



Diário Oficial

Nº 10.640 - Ano XLIII

Quarta-feira, 05 de junho de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 14.617 DE 04 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos contabilizados a seu favor, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para aumento do capital da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário
Campinas, 04 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal
PROTOCOLADO: 13/10/18134

DECRETO Nº 17.986 DE 04 DE JUNHO DE 2013

REVOGA O DECRETO Nº 17.795, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO PAVIMENTO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.795 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário De Assuntos Jurídicos

SILVIO ROBERTO BERNARDINI
Secretário De Administração

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme elementos do protocolo nº 12/10/2645, em nome da Caixa Econômica Federal, e publicado na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 17.987 DE 04 DE JUNHO DE 2013

REVOGA O DECRETO Nº 14.904, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004, QUE "PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM MUNICIPAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO GRUPO DE ESCOTEIROS JAGUARETÊ, NO BOSQUE DOS GARANTÃS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.904, de 10 de setembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 04 de junho de 2013

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme elementos do protocolo nº 39648/94, em nome de José Inácio de Oliveira, e publicado na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito
RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 04 de Junho de 2013

Protocolado n.º 12/10/29.023 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às folhas 135 a 138 e 139, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Le Garçon Alimentação e Serviços Ltda., às fls. 131 a 134, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, haja vista que nada foi acrescentado ao anteriormente alegado pela empresa em Defesa Prévia, sendo referidos argumentos insuficientes para descaracterizar a ocorrência da infração aos itens 4.1.2, 4.4.13.1, 4.5.1 e 4.5.2 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial nº 170/2011, mantendo a decisão de fl. 125, que aplicou a sanção de multa de R\$ 16.238,99 (dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e cláusula 13.1.2.3 do Termo de Contrato nº 05/2012. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 29 de Maio de 2013

Protocolado n.º: 11/10/30316 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde às fls. 1.656 a 1.660, bem como dos pareceres de fls. 1.669 a 1.671, 1.672 a 1.678 e 1.682 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais. **AUTORIZO;**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda (Carta-Contrato nº 69/12 - fls. 903 a 915), que tem por objeto a locação de sistema de automação total para a realização de exames de imunquímica do Laboratório Municipal com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2013.

A despesa decorrente, no importe total já reajustado de R\$ 8.533.398,96 (Oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos.);

Publique-se

À CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual próprio;

Na sequência, a Secretaria de Saúde para as providências de publicação do despacho de fls. 1.630 no DOM, para todos os efeitos legais;

Da mesma forma, deverá o órgão gestor observar o disposto às fls. 1.674, 5§, no tocante à atualização das demais certidões, se exigidas quando da licitação, incluindo-se as certidões de fls. 1.651 a 1.652, e à fl. 1.678, último parágrafo, no sentido de manter caucionado todo o período contratual, cabendo à contratada providenciar nova garantia ou prorrogar a vigência das atuais.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CONVOCAÇÃO DA INTERESSADA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

REFRENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/10/21502

Compareça a interessada para justificar a diferença de área entre a especificada no TAC ("NOVA EUROPA/PIÇARRÃO") e a do imóvel oferecido.

Campinas, 04 de junho de 2013

FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA
Secretário De Gestão E Controle

ATA DA 32ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS / G.A.P.E.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/ G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolos n.º. 2013/18/00084, 2013/18/00085, 2013/18/00086, 2013/18/00087, 2013/18/00088, 2013/18/00089, 2013/18/00090 e 2013/18/00091. 2 - Protocolos n.º. 2013/18/00092, 2013/18/00093, 2013/18/00094, 2013/18/00095, 2013/18/00096, 2013/18/00097, 2013/18/00098 e 2013/18/00099. 3 - Protocolos n.º. 2013/18/00100, 2013/18/00101, 2013/18/00102, 2013/18/00103, 2013/18/00104, 2013/18/00105, 2013/18/00106 e 2013/18/00107. 4 - Protocolos n.º. 2013/18/00108, 2013/18/00109, 2013/18/00110, 2013/18/00111, 2013/18/00112, 2013/18/00113, 2013/18/00114 e 2013/18/00115. 5 - Protocolos n.º. 2013/18/00052, 2013/18/00053, 2013/18/00054, 2013/18/00055, 2013/18/00056, 2013/18/00057, 2013/18/00058 e 2013/18/00059. Sob a Presidência da Eng.ª **Jaraçai Rodrigues Neves**, e com a presença dos seguintes membros: **Rosângela Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Márcio José Martins e Elen Beatriz dos Santos**, representantes da EMDEC, **Marcelo Gialluca**, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Rúben Celso Quesiti Passos**, representante da SEINFRA, **Juçara Aparecida André e Celso Ribeiro de Freitas Júnior**, representantes da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA. Foi convidada pela Presidência do G.A.P.E., a Coordenadora Setorial de Auditoria e Controle Interno, **Gabriela Barreiro de Lacerda**. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos n.º. 2013/18/00084, 2013/18/00085, 2013/18/00086, 2013/18/00087, 2013/18/00088, 2013/18/00089, 2013/18/00090 e 2013/18/00091. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 2 - Protocolos n.º. 2013/18/00092, 2013/18/00093, 2013/18/00094, 2013/18/00095, 2013/18/00096, 2013/18/00097, 2013/18/00098 e 2013/18/00099. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 3 - Protocolos n.º. 2013/18/00100, 2013/18/00101, 2013/18/00102, 2013/18/00103, 2013/18/00104, 2013/18/00105, 2013/18/00106 e 2013/18/00107. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 4 - Protocolos n.º. 2013/18/00108, 2013/18/00109, 2013/18/00110, 2013/18/00111, 2013/18/00112, 2013/18/00113, 2013/18/00114 e 2013/18/00115. O Grupo deliberou por adiantar a reunião preliminar dos protocolados em epígrafe, tendo em vista que o proprietário é detentor do direito previsto no artigo 3º, parágrafo único, I, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Esta-

tuto do Idoso). 5 - **Protocolos n.º 2013/18/00052, 2013/18/00053, 2013/18/00054, 2013/18/00055, 2013/18/00056, 2013/18/00057, 2013/18/00058 e 2013/18/00059.** O Grupo deliberou pela inclusão dos protocolos em epígrafe, excepcionalmente para debates quanto as questões viárias e jurídicas atinentes ao processo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretarrei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 29 de maio de 2013
ENG.ª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 109/2013 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 12/10/57.776 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de freezers e refrigeradores para as cozinhas da rede municipal de ensino - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 07:** das 08h do dia 18/06/13 às 09h do dia 19/06/13 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 07:** a partir das 09h do dia 19/06/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 19/06/13 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/06/13, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (19) 2116-0691.

Campinas, 03 de junho de 2013
JOAO FERNANDES FILHO
 Pregoeiro

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2013

Processo Administrativo n.º 12/10/25.229
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
Assunto: Pregão Eletrônico n.º 104/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA - T para o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Departamento de Defesa Civil e para o Centro Integrado de Monitoramento de Campinas - CIMCamp.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**, em relação a Edital da licitação em epígrafe, estará disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 04 de junho de 2013
ELISÂNGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER
 Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 13/10/1003
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Tomada de Preços n.º 01/2013

Objeto: Recapeamento com CBUQ com controle tecnológico nas Avenidas Theodoro de Almeida Camargo e Luiz Smânio, Campinas - SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II e art. 9.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços n.º 01/2013, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 1.098.595,25 (um milhão, noventa e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12;
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 06/10/15.187
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Concorrência n.º 026/2011

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem do bairro Cidade Satélite Iris IV, através de Plano Comunitário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II e art. 9.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 17.518/12, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 026/2011, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 2.584.611,81 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos).
 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 17.518/12;
 2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo no 11/10/31.578 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **SMA Pregão Presencial no 004/2012** **Objeto:** Registro de Preços de óleo lubrificante, fluido para freios e graxa para veículos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 80, inciso V, do Decreto Municipal no 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$59.287,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), a favor das empresas conforme segue:

- **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, no valor de R\$4.612,00 (quatro mil, seiscentos e doze reais), para o fornecimento do item 10, Ata no 215/2012;
 - **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**, no valor de R\$20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para o fornecimento dos itens 3 e 7, Ata no 216/2012;
 - **ELION COMERCIAL LTDA - EPP**, no valor de R\$4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais), para o fornecimento dos itens 1 e 5, Ata no 217/2012;
 - **PEFIL COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais), para o fornecimento do item 11, Ata no 218/2012;
 - **RAIMUNDO SABINO BARBOZA - EPP**, no valor de R\$16.926,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais), para o fornecimento do item 6, Ata no 219/2012.
- Discriminação dos itens a serem adquiridos e respectivos quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	FLUIDO SINTÉTICO PARA SISTEMA DE FREIOS A DISCO E TAMBOR	120	R\$594,00
3	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS	5	R\$7.625,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV	20	R\$3.600,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL	140	R\$16.926,00
7	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO CONVERSORES DE TORQUE	10	R\$12.850,00
10	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO	4	R\$4.612,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA	80	R\$13.080,00

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento de Transportes Interno da SMA para as demais providências.

Campinas, 04 de junho de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/10879. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Modalidade:** Protocolo de Intenções n.º 09/13. **Particpe:** Município de Dong Guan - China **Objeto:** Fomentar a amizade e a solidariedade entre as comunidades de ambas as cidades, promovendo e fortalecendo o espírito de integração, a fim de construir um modelo de convivência pacífica e de desenvolvimento solidário. **Assinatura:** 22/04/2013.

Processo Administrativo n.º 09/10/08967 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Concorrência n.º 29/09 **Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. **CNPJ:** 52.048.907/0001-24 **Termo de Contrato n.º 19/10 Termo de Aditamento n.º 52/13 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias, a partir de 01/05/2013 e aditamento no percentual de 4,75%. **Valor total já aditado:** R\$ 94.435,88 **Assinatura:** 30/04/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/02432 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Contratação Direta n.º 35/13 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS **CNPJ:** 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º 80/13 Objeto:** Abastecimento de água e esgotamento sanitário das unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Valor global:** R\$ 1.679.356,80 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/06/2013

Processo Administrativo n.º 12/10/36103 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 31/13 **Contratada:** HOSPCLEAN S/ACNPJ: 65.930.141/0002-30 **Termo de Contrato n.º 81/13 Objeto:** Prestação externa de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo a coleta e a entrega em único ponto, lavagem, desinfecção e higienização. **Valor global:** R\$ 381.780,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/06/2013.

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado n.º 13/10/12.118

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades

DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a J.T.G de Souza Lopes Transportes ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.549.080/0001-90 apresentou a Defesa Prévia acostada às fls. 96 a 99, que recebo por tempestiva.

No mérito, nego provimento à defesa e acolho o parecer do Departamento de Assessoria Jurídica, haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar sua responsabilização pela infração aos itens 3.3, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5 e 3.3.8 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial n.º 13/2011, sendo justificável a aplicação da sanção de multa de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), nos exatos termos do disposto no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, e na cláusula 10.1.5 do Termo de Contrato n.º 26/2011. Publique-se. Após ao DAJ para notificação da decisão à empresa e eventual interposição de recurso na forma da lei.

Campinas, 04 de junho de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 129/13**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolo n.º 10/50/2.163.

Campinas, 23 de maio de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA N.º 130/13

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para regular apuração dos fatos narrados no protocolo n.º 13/12/673.

Campinas, 27 de maio de 2013

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA**NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo n.º 13/10/23736

PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua João Paulo I, n.º 686 - São Judas Tadeu - SUMARÉ/SP - CEP: 13.180-580.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.345.643/0001-53 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo n.º 13/10/23736, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 183/10** (Procedimento Administrativo n.º 10/10/25719) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 59 do protocolo em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei n.º 8.666/93, artigo 7º da lei n.º 10.520/02, e em conformidade com as cláusulas 10.1,

10.1.4 e 10.1.5 do Termo de Contrato n.º 157/10, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração à cláusula contratual 7.1, e aos itens 4.1.5 e 5.4 do Anexo I - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial n.º 183/10, justificando a aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 04 de junho de 2013

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo n.º 13/10/24106

MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Sergio Jungblut Dieterich, n.º 820 - Depósito 22 - S. João - PORTO ALEGRE/RS

CEP: 91.060-410

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 72.568.587/0001-40 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolo Administrativo n.º 13/10/24106, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 79/2012** (Procedimento Administrativo n.º 11/10/55695) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 75 do protocolo em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 78, incisos I, II e IV, e 87, incisos II e III, da lei n.º 8.666/93, artigo 7º da lei n.º 10.520/02 e em conformidade com os itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 79/2012, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração ao item 9.2.3 do referido edital, justificando a aplicação das penalidade de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas por até 05 (cinco) anos, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 282/12.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 04 de junho de 2013

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora Do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 418**

Aos 25 dias do mês de abril de 2013, com início às 10h30m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima décima oitava reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal - Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlando, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Moreno, Paola Bassoli Costa, titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Douglas Piccolo, titular do Sindicato Rural de Campinas - Tereza Pentead, titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Jamil Cury Sawaya, Pe. José Eduardo Meschiatti, titular e suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Sérgio Galvão Caponi, Vera Lúcia Pessagno Brécia, titular e suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letra - Isabella Clerici de Maria, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Gabriel Guedes Rapassi, titular do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Aparecido Guimarães,

vice-presidente e conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja bom dia a todos. Na sequência coloca que há assuntos importantes que precisam ser vistos, portanto, há necessidade de objetividade por conta da pauta, por isso já passará para os informes explicando que no final de semana haverá eventos importantes: 1º) no domingo dia 28 às 16 h, reabertura da Concha Acústica (Auditório Beethoven) que será devolvida à população e às 17h apresentação da Orquestra Sinfônica; 2º) a Sala Ziraldo, teatro pequeno dentro da Concha Acústica que terá a apresentação da peça infantil "O Coelho Engenheiro"; é uma sala para pequenos espetáculos e quem tiver interesse em fazer alguma apresentação no local deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura; 3º) Semana passada, no domingo, houve a pré-inauguração do Teatro Hilda

418.1

Hilst. O teatro ficou muito bom, com uma sala circular, sem teto. O público vê o espetáculo interagindo com a natureza e a paisagem sonora; 4º) A Orquestra Sinfônica fará duas apresentações, uma em Paulínia, na sexta-feira e no sábado se apresentará na Igreja Central do Nazareno; 5º) No MACC teremos a inauguração de uma Exposição do artista plástico Egas Francisco. Continuando cumprimento o vice-presidente Herberto Guimarães que foi eleito Presidente do Clube Regatas que completará 95 anos (neste momento o Conselho homenageia o conselheiro Herberto com uma salva de palmas). Continuando diz que foi elaborado um Decreto simples relativo a ingresso para a Orquestra Sinfônica, onde os professores e alunos da Rede Pública pagarão R\$10,00 e R\$5,00. Em paralelo está sendo elaborado um Decreto beneficiando pessoas portadoras de deficiências; o valor menor é propositivo, pois os portadores de deficiência não participam de eventos, muitas vezes se isolando. Quando o Teatro foi reformado adequou-se a questão da acessibilidade o máximo possível, não tem a acessibilidade ideal pela época de construção do prédio que é antiga. O conselheiro Cláudio Orlandi, que foi responsável pela reforma do Teatro, explica que as questões de acessibilidade foram corrigidas em 90%, foram feitas rampas de acesso, cadeiras especiais e elevadores. O máximo possível foi feito. O presidente Claudiney Carrasco informa que esses decretos serão amplamente divulgados, serão tornados públicos em todos os meios de comunicação para que a população fique sabendo desses benefícios. Continuando comenta sobre a carta da conselheira Paola Bassoli Costa que está à disposição na CSPC desde a última reunião; nesta carta ela faz uma crítica ao episódio da troca de locais e o quanto a situação foi desagradável para a Família Bassoli quanto à indicação do nome de seu avô para duas praças em Campinas, praças estas já com nomenclatura. Ela tem toda razão. Deve-se ter cuidado com as iniciativas impulsivas, onde o homenageado acaba ficando em situação de constrangimento. Conta que o MIS está passando por situação semelhante, com a indicação do nome de um fotógrafo prestigiado, João Zinclar, onde a memória fica maculada. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sugere que o Conselho faça uma moção pedindo cuidado com a questão de indicação de nomes e sugerindo para tanto uma consulta prévia. O conselheiro Roberto Simionatto diz que a Câmara de Vereadores deveria pelo menos consultar a Secretaria de Cultura para impedir que uma pessoa que tem o nome ilibado fique maculada. Acha necessário que o CONDEPACC faça um documento formal. O presidente Claudiney Carrasco diz que nestes casos pode ser feita uma consulta pública. Pergunta qual Conselheiro se proporia a fazer uma Minuta? O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira se coloca à disposição para fazer a Minuta. O conselheiro Roberto Simionatto questiona o que será feito com relação à mudança do nome do MIS? O presidente Claudiney Carrasco diz que a Secretaria de Cultura não pode simplesmente ser contra, vamos acatar a decisão da maioria, mas em vista do debate acredita que a proposta não deve passar. O MIS é contrário, mas vai pedir que se manifestem e vai defender a posição que for tomada. A minuta deve ser mais genérica, não especifica a um caso. O vice-presidente Herberto Guimarães lê a Lei 5885/87,

418.2

Artigo 2º, I e IV. Explica que é competência do Conselho, se necessário, ir às instâncias Municipal, Estadual e Federal. O Presidente da Câmara deve cumprir a Lei. Pede que o conselheiro Orlando esteja atento ao mando legal, alertando que alguns itens não estão tendo a observação do Jurídico do Legislativo. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares avalia que o CONDEPACC é um Conselho deliberativo, temos que definir as políticas públicas. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que as relações devem ser amenas. O presidente Claudiney Carrasco informa que o Barracão de Lemos, como é conhecido, está passando por reforma e a equipe que está trabalhando se alojou no espaço, morando lá durante os serviços. A conselheira Daisy Serra Ribeiro convida os Conselheiros para que deem uma passada no local; o prédio está ficando lindo, já dá para ver as colunas internas; estão sendo executadas algumas conservações domésticas de limpeza, o chapisco foi retirado ressaltando as características originais. Continuando diz, que ontem ao ler o jornal, na parte das cartas do Correio Popular, um título em homenagem a Escola Estadual Castinauta de Barros Melo e Albuquerque, escrita por um funcionário público, de forma muito delicada, com uma mensagem de esperança focada no modelo de pessoa que Castinauta foi, uma educadora de muita importância. Quem escreveu a carta foi a Bernadete, funcionária da CSPC, neta de Castinauta. Indica para que todos leiam. A conselheira Olga von Simson enfatiza que a Escola Castinauta foi muito importante e foi também responsável pela educação da juventude da região. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira informa que o Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores completou, em 22 de abril, 80 anos de fundação, atualmente presidido pelo advogado e tenor Vicente de Paulo Montero, sendo que a presidência do Conselho Deliberativo fica sob sua responsabilidade. A comemoração constou de Missa em Ação de Graças no dia 21, Sessão Solene no dia 22 e no dia 27 acontecerá o Sarau Literário, às 15h00, com participação de poetas de várias associações culturais de Campinas e usuários; a comemoração de fundação se dividiu em vários dias. Informa que o Instituto assiste 75 portadores de deficiência visual e proporciona diversos outros benefícios aos seus assistidos e à sociedade; concluindo, convida aos conselheiros para uma visita à instituição, estabelecida na Avenida Washington Luís, Vila Marieta. O presidente Claudiney Carrasco diz que é um trabalho muito sério; estão desenvolvendo musicografia em braile. A conselheira Tereza Penteado pergunta sobre um documento do GAPE que deveria ter passado pelo CONDEPACC, COMDEMA e CONGEAPA, mas que não passou e não foi discutido em nenhum deles. Por que os documentos param? Em uma reunião de comissão de território do COMDEMA depararam com um processo de Brookfield Empreendimentos Imobiliários S.A. onde consta uma declaração do secretário Rogério Menezes notificando a diretoria da Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável que o COMDEMA já havia sido devidamente notificado e, portanto, o decreto atendido, mas os presidentes não podem responder pelo pleno. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que se não houve manifestação do CONDEPACC é porque esse documento não passou pelo

418.3

Conselho. A conselheira Tereza Penteado enfatiza que o pessoal que está fazendo o empreendimento diz que nenhum Conselho se manifestou. O presidente Claudiney Carrasco coloca que se o Conselho não se manifestou foi porque não passou, também

pode ser que neste caso não fosse obrigatória a manifestação do CONDEPACC. A conselheira Tereza Penteado diz que o documento que chegou às suas mãos já é o fim da linha, como se todos os procedimentos tivessem sido cumpridos. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que há necessidade de se verificar se esse empreendimento é em área tombada. A conselheira Tereza Penteado pergunta também se a casa na Rua Santa Cruz ao lado do Carrefour onde uma parede tombada caiu, foi por conta da construção de um prédio do outro lado? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a parede que caiu não tem nada a ver com o prédio. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta quando discutiremos as sugestões encaminhadas por e-mail? A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que com relação às sugestões algumas coisas já estão acontecendo em cima do que foi mandado como o item 02 da pauta de hoje. O conselheiro Sérgio Caponi informa sobre dois eventos que acontecerão na Academia: 1º) O julgamento de Franz Kafka, no dia 27 de abril, às 15h, com projeção posterior do filme "Quem foi Kafka"; 2º) no dia 16 de maio haverá Recital com Alvaro Siviero, às 20h. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 417. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a Ata 417 - com duas abstenções das conselheiras: Isabella Clerici de Maria e Tereza Penteado - é **APROVADA**. Na sequência o presidente propõe a inversão da pauta começando pela Ciência do Conselho, itens 01 e 02 e depois itens b, a e c da Ordem do Dia - com a concordância de todos passa para **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado nº. 13/10/15357 PG.** Interessado: Willians José Morales Pinsetta Júnior. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de prevenção e combate a incêndio (construção de uma caixa d'água em alvenaria em uma sala sem janelas no térreo, instalação de hidrantes no térreo, primeiro e segundo pavimentos, bem como um registro de recalque no piso da Praça) no prédio do Jockey Club Campineiro, situado à Praça Antônio Pompeu nº. 39, lote 11, QT. 95, tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 004/93 e Resolução nº. 020/94. Para ciência do Conselho de parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que a rede seja instalada de forma aparente, sem promover rasgos nas alvenarias, devendo a transposição dos pisos/tetos ser feita com muito cuidado, de maneira que cause o menor impacto possível na edificação. O piso da praça deverá ser recomposto conforme se apresenta atualmente, visto que será necessária abertura de vala no chão da Praça. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que esta solicitação teve que ser analisada e resolvida, pois havia necessidade de se colocar os hidrantes e se achar uma solução para a colocação de uma caixa d'água volumosa o suficiente para atender em caso de necessidade. Depois de muito estudar o engenheiro Augusto, da CSPC, avaliou que a caixa era muito pesada e não tinha espaço externo para ser colocada. Como os Cartórios desocuparam o prédio e dentro de um desses espaços há uma

418.4

salinha, sem janela, o engenheiro Augusto e os bombeiros, conjuntamente, concordaram com a colocação da caixa d'água nesse local, ainda mais que, por ser a caixa muito pesada, não poderia ser colocada em pavimento superior. Houve aprovação pelos bombeiros. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira pede esclarecimentos quanto ao fato da caixa d'água ficar no térreo, pois será necessário o uso de bomba para que a água chegue ao andar de cima. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que os bombeiros estavam presentes e aprovaram a proposta. A direção do Jockey com a saída dos Cartórios se apropriou de todo o espaço. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC quanto a aprovação de projeto de prevenção e combate de incêndio no prédio do Jockey Club Campineiro desde que a rede seja instalada de forma aparente, sem promover rasgos nas alvenarias, devendo a transposição dos pisos/tetos ser feita com muito cuidado, de maneira que cause o menor impacto possível na edificação. O piso da praça deverá ser recomposto conforme se apresenta atualmente, visto que será necessária abertura de vala no chão da Praça. / **02 - I Fórum Municipal de Pesquisas sobre o Patrimônio Cultural Campineiro** - atividade que faz parte das comemorações que a CSPC e CONDEPACC estão fazendo referente aos 25 anos do Conselho. A proposta será encaminhada por e-mail aos Conselheiros. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que a proposta do Fórum foi apresentada pela CSPC (técnicos) ao Secretário, que aprovou a proposta. A conselheira Olga von Simson pergunta se já tem data? A conselheira Daisy Serra Ribeiro responde que deverá acontecer em outubro para que haja tempo para a organização do evento. O Conselho **referenda ciência sobre o Fórum Municipal de Pesquisas sobre o Patrimônio Cultural Campineiro** - atividade que faz parte das comemorações que a CSPC e CONDEPACC estão fazendo referente aos 25 anos do Conselho. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que os itens com parecer favorável da CSPC estarão à disposição dos Conselheiros por cinco dias. Passa para a **ORDEM DO DIA: b - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 004/12 - "Subestação Lix da Cunha"** - Subestação de energia elétrica para tração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, localizada na Avenida Lix da Cunha, entre a Rua Eugênio F. Camargo na Vila Teixeira e próximo ao antigo Conjunto de Casas do IAPI. Estudo e apresentação por: Henrique Anunziata (Historiador) e Sandra Gerald Milne-Watson (arquiteta), técnicos da CSPC. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que este estudo está aberto desde o começo de 2012 e a colocação para tombamento é importante no sentido de se resolver as áreas do entorno do Complexo Ferroviário. Precisamos resolver as questões de tombamento desta área o máximo possível. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra aos técnicos da CSPC para apresentação: "Nos anos de 1910, o aumento no preço do carvão mineral, que era importado, preocupava a administração da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. Em 1916 a diretoria da Companhia solicitou ao setor técnico um levantamento sobre a adoção de um sistema de tração por eletricidade, não tendo conhecimento sobre o assunto. Em dezembro de 1919 o Eng. Francisco de Monlevade apresentou a Diretoria a proposta de utilizar o

418.5

sistema da ferrovia americana Milwaukee Road, que eletrificou o trecho entre 1915 e 1919, utilizando os equipamentos da General Electric Company (empresa esta que ofereceu financiamento e condições favoráveis de pagamento) adotando corrente contínua de 3.000 Volts. Após a entrada de energia pesada - 88.000 Volts - na Subestação Francisco de Monlevade, em Jundiá (após 1965 emancipa-se e forma-se a atual cidade de Louveira), uma parte era utilizada no próprio prédio para mover um conjunto de máquinas e o restante era transmitido para o sistema, através de torres de sustentação até o final do trecho férreo eletrificado, esta etapa dos trabalhos finalizou em Campinas, contendo este primeiro trecho aproximadamente 44 km. Dentro da Subestação localizada na Av. Lix da Cunha existe um transformador que era resfriado a óleo e recebia uma voltagem de 88.000 Volts da empresa fornecedora de energia, que baixava esta voltagem para 2.300 Volts, sendo esta a eletricidade necessária para movimentar um grupo motor/gerador a qual estava ligado. Ao receberem força, o grupo motor/gerador gerava 3.000 Volts e alimentava a rede aérea em cima da linha férrea, portanto o polo positivo. O polo negativo era criado através das soldas de um cabo de cobre entre as junções dos trilhos com o aterramento ao chão. Deste modo fechava-se o circuito e os motores das locomotivas elétricas funcionavam. Esta ferrovia foi a responsável por modificar e ampliar a matriz de tração, deixando antecipadamente o vapor e ini-

ciando o uso de outra fonte de energia. Introduziu no país uma cultura de utilização de energia pesada, que anteriormente era empregado, somente nos países europeus e nos Estados Unidos da América. Conforme descrito acima, Campinas foi pioneira em um conjunto técnico no Brasil, pois além de ser uma das primeiras cidades do país a realizar teste (anos 80 do séc. XIX) e utilizar a energia elétrica de baixa voltagem (final dos anos 90 do séc. XIX), também iniciou o uso de energia pesada acima de 88.000 mil Volts, para equipamentos industriais, sendo o estilo construtivo utilizado para a época revolucionário, que chegaria a cidade após certo tempo, o Art-déco. Diretrizes para o tombamento: 1 - Tombamento das armações, volumetria e fachadas das estruturas construídas na área da "Subestação de energia elétrica para tração": - Casa da Manutenção; - Casa do transformador; - Casa do Chefe da Subestação; - Subestação de energia para tração; - Área primária de Transformadores; - Duas torres de energia de alta tensão. 2 - Tombamento dos maquinários situados na parte interna da Subestação de energia elétrica para tração: - Grupo Motor-gerador; - equipamentos internos e externos para o funcionamento da usina ligados a tração". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta se esta área é da FEPASA? A conselheira Daisy Serra Ribeiro responde que é um acervo do Governo Federal, que vem nos últimos dois ou três anos, passando para os Municípios. O presidente Claudiney Carrasco explica que está havendo muita confusão, cada um é dono de uma coisa. Tivemos a Daisy e eu, uma reunião com o Prefeito, que está empenhado em resolver, para que estes bens que estão em Campinas sejam efetivamente transferidos para o Município. De nossa parte estamos tentando resolver. A conselheira Regina Márcia Moura

418.6

Tavares acha o tombamento importantíssimo, só que será favorável na medida em que se faça um parque neste espaço, com jardinagem e animação cultural. Em alguns países, como França e Canadá, primeiro é feito um vídeo do que é o local, depois há a visita passando por todos os espaços. Seria muito importante a criação de um parque onde as pessoas possam circular. O presidente Claudiney Carrasco coloca que ainda é uma coisa que não podemos, apesar de termos muito interesse, pois o patrimônio ainda não é de Campinas. Esta investida séria, se conseguida, permitiria a implantação de um projeto para fazer do local um segundo Taquaral, mas não podemos porque não é nosso. O Palácio da Mogiana não é nosso. Vamos tomar e depois brigar para poder ocupar. Quando nos preparamos para ocupar os espaços, eles reclamam. O Governo Federal, Estadual e o DNIT precisam resolver, mas a ALL ainda não desocupa todos os prédios. Queremos que isso seja nosso. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que os bens tombados de herança da FEPASA devem por bem passar para a Cidade. O presidente Claudiney Carrasco conta que o DNIT quer utilizar alguns prédios desta área como Reserva Técnica, isto é, depósito de lixo, onde tudo que não tem mais utilidade seja despejado nestes bens. O conselheiro Roberto Simionatto faz um adendo à solicitação da conselheira Regina Márcia para que caminhe simultaneamente ao tombamento. O presidente Claudiney Carrasco coloca que na Estação Cultura tem locomotivas desmontadas, que não se pode mexer por ser um patrimônio da União, mas na Subestação não existe isso, ao se tomar, podemos conversar e dizer que vamos ocupar o espaço. O conselheiro Sérgio Caponi vê muito a questão de uso, que é determinante. O equipamento que tem na Subestação é nulo em interesse, o proprietário vai chegar lá e não vai entender. Chama a atenção, pois primeiro não sabe quem é o dono; a arquitetura do local para 1920 é muito avançada, vinte anos adiantada pela época. O retorno do prédio em questão de uso pela população é zero, apesar de ser muito interessante; o prédio está ao lado de uma via expressa, como será daqui a cem anos? Não podemos gerar um problema para o futuro emperrando o desenvolvimento. É favorável ao tombamento do prédio, mas não vê validade nas torres de energia. Usavam uma entrada de energia de 88.000 Volts que era baixada para 2.300 Volts e que depois o grupo motor transformava em 3.000 Volts para alimentar a rede. Foi mostrada a foto do transformador, não é um registro histórico. Tombar desde que se tenha a possibilidade de uso do prédio. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira procurando esclarecer o conselheiro Caponi diz que, à época, o tipo de sistema de geração elétrica talvez implicasse em utilizar geradores e transformadores que permitiam a conversão de corrente alternada em corrente contínua, relembrando Nikola Tesla, que criou o modelo-padrão americano decorrente alternadamente meio mais eficiente para a distribuição de energia elétrica em detrimento do sistema empregado por Thomas Edison. O conselheiro Roberto Simionatto fala que existe o detalhe de que não podemos truncar por conta de futuro alargamento da avenida. Se o objetivo é preservar a história, devemos pensar nos prédios e seu interior, os transformadores são obsoletos. Para nós é óbvio, para um jovem vale

418.7

preservar como história. O trem que transitava nessa época recebia a energia por um fio e essa energia vinha de Jundiá. Acha dispensável tomar terreno, não tomar a área do entorno. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que a questão é a seguinte: existe a preocupação com o Monumento. Na Resolução faz-se uma delimitação; a Lei diz que a área envoltória pode ser de até 300 m, mas no tombamento verifica-se qual deve ser essa área, podendo o tombamento ser feito sem nenhuma área envoltória. A questão da área envoltória é apresentada na Resolução. O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata diz que a marcação apresentada neste estudo praticamente não tem área envoltória. A conselheira Olga von Simson coloca que na verdade, o tombamento irá iniciar uma série de negociações. Há uma boa chance de se preservar uma memória, transformar em espaço de memória técnica. O presidente Claudiney Carrasco comenta que há um monte de projetos, devemos trazer para nós a verba federal, que o Governo Estadual e/ou Federal possa gerir o patrimônio, mas que cedam para nós à utilização. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que a preservação da memória deve existir para dar às novas gerações conhecimento do passado, para organizar o presente e o futuro. O progresso nas Américas sempre foi mimético. A memória preservada deve alavancar um desenvolvimento auto-referido. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que o que foi encontrado mesmo que seja um gerador, um transformador, tem relação a um conjunto, que mostra o gerar uma novidade na época. O primeiro local a ter iluminado com energia elétrica em Campinas foi a Estação. O prédio foi copiado, mas adaptado para as nossas condições inclusive climáticas. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares acrescenta que sempre se trazia "Know How" de fora. Entretanto, comprava-se maquinário que os técnicos locais, com 50 anos de experiência, tinham de adaptar para a utilização. Entre outros, por tal motivo estamos até hoje pagando a dívida externa. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que tem uma filha médica e que ela pondera que se deve começar pela pior doença para se chegar a uma gripe. Parte do princípio de não se tomar nada, tudo é exemplo de tudo, devemos usar o critério anamnético. Evidentemente reconhece um registro histórico como a Biblioteca do Colégio Culto à Ciência onde houve uma perda incalculável de compêndios de química e alquimia que sumiram na reforma do prédio. O prédio da Subestação é "sui generis", começo da eletrificação das ferrovias, passando depois para o diesel. Temos que nos ater que é não só o valor do bem é do valor da sociedade. O presidente Claudiney Carrasco diz que não devemos nos ater neste debate, devemos nos ater ao conteúdo para não ficarmos em debates intermináveis. O conselheiro Cláudio

Orlandi coloca que já há algum tempo faz parte do Conselho e acredita que o que importa é o conjunto. Não devemos pensar em fragmentos, mas no todo. O presidente Claudiney Carrasco pondera que a posição da mesa é pelo tombamento do complexo. Coloca em votação o tombamento da Subestação conforme proposto - **APROVADO por unanimidade**. O Conselho **APROVA o Tombamento do Processo n.º 004/12 - "Subestação Lix da Cunha" - Subestação de energia elétrica**

418.8

para tração da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, localizada na Avenida Lix da Cunha, entre a Rua Eugênio F. Camargo na Vila Teixeira e próximo ao antigo Conjunto de Casas do IAPI. / a - **Apresentação de Estudo para Tombamento após cumprimento do Decreto n.º 15.471/06 - Igreja São José e Casa Paroquial**, imóvel à Rua 24 de Maio n.º 477, lote 01, QT. 1287, Vila Industrial - Processo n.º 001/13. Estudo e apresentação por: Henrique Anunziata (Historiador) e Sandra Gerald Milne-Watson (arquiteta), técnicos da CSPC. O Pe. José Eduardo Meschiatti pede para que antes da apresentação seja elucidada a questão da solicitação de tombamento. O conselheiro Antônio Euler Lopes Camargo é seu paroquiano e pediu que sua secretária digitasse a sua solicitação para que houvesse o estudo para o tombamento da Paróquia São José; a secretária utilizou o papel timbrado da Paróquia Santa Tereza D'Ávila. Solicita que conste em ata que esta solicitação não é da Paróquia Santa Tereza D'Ávila e sim do conselheiro Antônio Euler Lopes Camargo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que quem assina a solicitação é o Prof. Euler, mas como foi feita no papel timbrado da Paróquia Santa Tereza D'Ávila, no momento de ser protocolizado ficou equivocadamente em nome da Paróquia. Continuando explica que este estudo está sendo trazido após o cumprimento do Decreto n.º 15.471/06 e não tendo óbice de nenhuma Secretaria está sendo apresentado, oficializando a abertura que tinha sido aprovada pelos Conselheiros e trazendo já a proposta de tombamento. Passa a palavra aos técnicos da CSPC para apresentação: "A proposta de tombamento se refere à Igreja São José e Casa Paroquial: No século XIX, Campinas passava por transformações bastante significativas, principalmente proporcionada pela estrutura cafeeira que aqui se modernizou, gerando a necessidade de mão-de-obra especializada, devido as empresas que se instalavam, como as ferrovias, os curtiúmes, as indústrias têxteis entre outras. O espaço dividia-se naturalmente, através da questão social. O que está a frente da estação da Cia. Paulista, é a cidade planejada e capitalista; e o que se mantém atrás, é a dos operários, os que chegam para trabalhar. Dentro desta conjuntura na "parte de trás", há o Matadouro Municipal, o Lazareto dos Morféticos, o Lazareto dos Variolosos, a "Hospedaria dos imigrantes" chamada de "Imigração". Atualmente a área é chamada de "Vila Industrial", porém chegou a ter duas denominações anteriores como "Campo de Sant'Anna" e "Imigração". Percebemos durante os estudos, a modificação espacial ocorrida nesta parte do mundo urbano. No mapa de 1878 verifica-se a marcação dos cemitérios, sem indicar outras edificações. O mapa de 1893 não apresenta a marcação após a estrada de ferro, apesar de existirem várias construções na Vila Industrial. Na planta de 1900 já existe a demarcação de quadras e edificações, porém não apresenta qualquer indicação em relação ao casarão operário existente. A Igreja de São José seria construída neste espaço 21 anos depois. Contudo existe a marcação da primeira capela nesta área, a Capela de São Lázaro, construída entre os anos de 1880 a 1890 e demolida no início do século XX, próxima ao Hospital dos Morféticos. Na Europa devido ao surgimento da sociedade industrial e urbana e os novos conceitos, muda paulatinamente os vínculos da

418.9

Igreja com o Estado, situação esta que também ocorreu no Brasil a partir da metade do século XIX. Com a vigência do padroado na sociedade brasileira até o final do século XIX, o enfrentamento da questão sobre as novas ideias e valores pode ser adiado, mas não evitado. A Diocese de Campinas foi criada em 1908, como uma tentativa de resolver os problemas locais da instituição católica originária "por motivos de novos hábitos", que propagava por todo o País. No ano de 1915 o Padre Adriano Procken decidiu fundar a primeira casa oficial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus, obtendo a autorização do Bispo Dom Francisco de Campos Barreto. Com este documento ficou decidido a primeira divisão da paróquia Nossa Senhora da Conceição e, que deveria a nova paróquia ser formada no Bairro da Vila Industrial, cujo Decreto diocesano foi emitido em 03 de junho de 1921. A Igreja de São José foi inaugurada na data de primeiro de junho de 1924. Em registros iconográficos de 1928 nota-se a inexistência ainda das torres sineiras da Igreja São José. No ano de 1940 é construída a primeira torre sineira e em 1944 iniciam-se as primeiras pinturas na parte interna do templo. Em 1946, a festa do padroeiro São José foi transferida para o dia 1º de maio, conforme decreto Papal que lhe conferiu o título de "Operário". A data foi escolhida por tratar-se do Dia Internacional do trabalho. Foi inaugurado, às 24 horas do dia 31 de dezembro de 1948, o relógio na torre sineira, com quatro mostradores de 1,80 m de diâmetro. Em fevereiro de 1977, a igreja é interditada pela Prefeitura Municipal de Campinas, em virtude de não oferecer garantia de segurança. Após as intervenções, neste mesmo ano em novembro, o espaço é novamente aberto a público. A planta de 1929 foi a primeira a demonstrar a área em estudo e os casarões do bairro Vila Industrial. Os espaços internos da Igreja São José preservam praticamente todos os elementos de composição arquitetônica, a saber: - Esquadradas de portas e janelas; - Vitrais; - Mobiliário correspondente; - Cobertura e estrutura do telhado; - Revestimentos de forro de madeira decorado; - Revestimento de ladrilho hidráulico e granilite; - Paredes adornadas pelas imagens santas e oratórias de pedestal; - Torre sineira com o sino; - A máquina do relógio holandesa de 1955 e a roldana do martelo sineiro. Na torre sineira oeste existe em cada um dos lados uma abertura que permite a vista de quatro pontos cardeais no bairro da Vila Industrial. A cobertura (interna e externa) encontra-se alterada. O telhado era originalmente coberto de telha cerâmica, tipo francesa. Atualmente, apresenta-se em fibrocimento. Porém, a estrutura de sustentação ainda se encontra conforme o original, em madeira. Sugerimos o tombamento da Igreja São José e a respectiva Casa Paroquial, por ter como característica própria uma arquitetura eclética com predominância de elementos neogóticos de composição inserida nas fachadas, nos revestimentos dos pisos internos, nos forros, nas paredes e nos ornatos. Diretrizes para o Tombamento: **Da Igreja São José, tomar:** - a volumetria da igreja, correspondente: ao telhado, na sua totalidade; às fachadas, na sua totalidade. **Da Casa Paroquial, tomar:** a volumetria da casa paroquial, na sua totalidade; a fachada externa (norte), na sua totalidade. **Proposta de área envoltória:** 1. faixa de 4,00 (quatro) metros "non aedificandi" contada a partir

418.10

da fachada sul da Igreja (acesso lateral à Igreja); 2. faixa de 10,00 (dez) metros "non aedificandi" contada a partir da fachada leste da Igreja (pátio interno); 3. faixa "non aedificandi" contada da fachada leste da Casa Paroquial até os limites do lote (entrada lateral da Casa paroquial); 4. a edificação anexa aos bens tombados existente poderá sofrer intervenção desde que precedida de projeto analisado e aprovado pelo CONDEPACC; 5. a área restante do pátio poderá sofrer intervenções desde que precedida de projeto analisado e aprovado pelo CONDEPACC". O conselheiro Roberto Simionatto homenageia os autores pelo estudo e levantamento. A conselheira Vera Lúcia Pessag-

no Brécia diz estar muito comovida, pois começou a cantar nesta Igreja; naquela época morava na Vila Industrial. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira esclarece que, no século XIX, a atual Rua 13 de Maio era a antiga Rua São José, também conhecida como Rua dos Sapateiros, e que a Rua Conceição era conhecida como Rua do Nascente, pois o Sol nasce exatamente naquela direção no solstício de inverno. Informa que notou, pela apresentação realizada, que a Igreja São José possui muita influência maçônica expressa em sua construção, como o simbolismo nos pisos quadriculados em preto e branco. A área envoltória, em seu ponto de vista, deveria ser maior para que não haja a construção de nenhum prédio que interfira na visualização da Igreja e que permita manter as diversas informações que esta proporciona. O conselheiro destaca que, em seus estudos de arqueoastronomia dos patrimônios históricos de Campinas, objeto de suas pesquisas há quase vinte anos e de sua dissertação de pós-graduação em astronomia, a Igreja São José possui propositadamente linha-de-visada unindo a torre da Catedral e a torre da Estação Cultura determinando o eixo Leste-Oeste de Campinas, possuindo um exato alinhamento em relação aos pontos cardeais e outras características peculiares (relógios, janelas, etc.); continuando discorre sobre a configuração astronômica planejada da cidade e que isto estabeleceu todo o plano urbano do município desde a sua fundação, em 14 de julho de 1774; prossegue esclarecendo a partir de outros patrimônios históricos, do mapa de Campinas de 1878, explicando sobre a declinação solar, solstícios, equinócios, referências geodésicas. Afirma que Campinas possui diversos elementos geodésicos e da milenar ciência do espaço que devem ser mais bem estudados e preservados, permitindo até que a incidência da luz solar possa ser mais bem aproveitada, como no caso da Catedral, aonde no forro se encontram dois anteparos brancos instalados em ângulos de 45° e janelas posicionados de maneira a permitir a entrada da luz natural para dentro do templo. O conselheiro conclui com parabéns ao Henrique e à Sandra, também solicitando que seja considerado o aumento da área envoltória. O presidente Claudiney Carrasco comenta que pela fala do Orlando fará um esforço grande para que tenhamos uma linha de publicação em Campinas com um ciclo de palestras para que as pessoas possam se inteirar desses estudos. Adorei, é realmente um elogio, é autorreferente e precisamos levar isso a público. O conselheiro Sérgio Caponi pede informações sobre as Ruas Sales de Oliveira e Armando Sales de Oliveira. O conselheiro Henrique Anunziata explica que um é pai e o outro é filho; a

418.11

documentação é de 29, época do reemplacamento. O Pe. José Eduardo Meschiatti diz que no final do séc. XIX começo do séc. XX D. Nery trouxe missionários para uma romanização da Igreja Católica no Brasil com influência direta do Papa. A conselheira Olga von Simson diz que esse fato de trazer o catolicismo romano foi uma forma de se eliminar o catolicismo popular. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que a Maçonaria não tem tendência religiosa, é laica; e a Igreja ou qualquer instituição não tivesse a tendência política não teria a força. A Maçonaria não é secreta é discreta. A conselheira Daisy Serra Ribeiro comenta que a maçonaria de D. Pedro foi a que propiciou que houvesse no Brasil a Igreja Evangélica. O conselheiro Sérgio Caponi fala que a maçonaria de D. Pedro tinha origem na Inglaterra. O vice-presidente Herberto Guimarães explica que a maçonaria da França é mais moderna; a forma pode ser diferente, mas o princípio é um só. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares coloca que é pelo tombamento. Sugere que a Secretaria de Cultura que organiza a caminhada de Sousa e Joaquim Egídio organize também uma caminhada pela Vila Industrial, uma vez por mês. Que seja inclusive dada a sugestão ao Secretário de Turismo. O presidente Claudiney Carrasco diz que encaminhará à Secretaria de Turismo a sugestão de Caminhadas Urbanas Culturais. O Turismo é parceiro. O conselheiro Cláudio Orlandi coloca que o Américo faz passeios históricos pela Cidade. O conselheiro Jamil Cury Sawaya pergunta se os padres da Congregação a que a Paróquia São José pertence, foram consultados? A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que as portas foram abertas para que o levantamento pudesse ser feito, mas lembra de que em todo tombamento existe um prazo de quinze dias para apresentação de recurso. A técnica da CSPC Sandra Geraldí Milne-Watson informa que a Igreja já é preservada pela Resolução do Complexo Ferroviário, não é tombado, mas preservado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a CSPC estava trabalhando em uma Resolução que preservava todo o Centro Histórico, sendo que a Igreja se inseria nessa situação. O Conselho há alguns anos atrás avaliou que os prédios preservados não têm benefício algum e que aqueles que realmente tivessem interesse histórico para tombamento deveriam ser retirados desses "preservados". A conselheira Olga von Simson conta que a Festa de São José Operário como é chamado pelo povo, é em Março e é feita no pátio interno da Igreja. Devemos nos preocupar com estas festividades no sentido da manutenção da cultura imaterial e com o espaço onde elas acontecem. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação o tombamento da Igreja São José e da Casa Paroquial conforme proposto, com uma abstenção do conselheiro Nelson Ribeiro Machado, é **APROVADO o tombamento**. O Conselho confirma a **Abertura de Estudo e APROVA o Tombamento do Processo nº. 001/13 - Igreja São José e Casa Paroquial**, imóvel à Rua 24 de Maio nº 477, lote 01, QT. 1287, Vila Industrial; **após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06**. O presidente Claudiney Carrasco diz que com relação ao item c da Ordem do Dia deixaremos para outra reunião que deverá começar no máximo às 10 h pela quantidade de itens a serem discutidos. Se não dermos conta faremos reunião extraordinária. / e - **Apresentação de Estudo**

418.12

para **Tombamento do Processo nº. 009/09 - "Conjunto de Imóveis à Rua Alferes Raimundo nº s.: 08 - lote 11, 18 - lote 11, 24 - lote 10, 30 - lote 09, 36 - lote 08, 44 - lote 07, 50 - lote 06, 58 - lote 05, 64 - lote 04, 72 - lote 03, 80 - lote 02, 88 - lote 01, 96 - lote 01 - QT. 1307; 41 - lote 11, 49 - lote 10, 51 - lote 09, 57 - lote 08, 59 - lote 07, 63 - lote 06, 65 - lote 05, 73 - lote 04, 81 - lote 03, - QT. 1290; e o imóvel n. 116 - lote 10 - QT. 1303 - Vila Industrial**. Estudo e apresentação por: Henrique Anunziata (Historiador) e Sandra Geraldí Milne-Watson (arquiteta), técnicos da CSPC. O Conselho **ACATA a solicitação da presidência para que a abertura de tombamento seja apresentada em próxima reunião. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 03 - Protocolado nº. 13/10/07825 PG (12/10/36953)**, Interessado: Pier Giorgio Saruis. Assunto: solicitação de autorização para regularização de obra realizada em imóvel tombado pelo CONDEPACC conforme Processo nº. 004/93 e Resolução nº. 020/94, situado à Praça Antônio Pompeo s/n°. Parecer favorável da CSPC à readequação realizada, pois retomou a configuração original dos espaços (demolição de balcão, o piso cerâmico mantido, os três vãos de comunicação entre os salões foram fechados, retomando a configuração de 1960). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à readequação realizada, pois retomou a configuração original dos espaços (demolição de balcão, o piso cerâmico mantido, os três vãos de comunicação entre os salões foram fechados, retomando a configuração de 1960). / **04 - Protocolado nº. 07/10/10043 PG**. Interessado: Eleutério Souza Ferreira Filho. Assunto: solicitação de demolição total de imóvel à Rua Dr. Ricardo nº. 302, lote 13, QT. 29, Centro, imóvel indicado para preservação total da fachada e volumetria pela Resolu-

ção nº. 004/90 (Complexo Ferroviário FEPASA). À época da solicitação o parecer foi contrário à demolição, porém favorável à reforma conforme proposto em croqui com preservação de volumetria e fachada. **Encaminhamento para aplicação de multa em imóvel totalmente descaracterizado, não tendo cumprido às determinações da reforma**. O Conselho **referenda e aprova o encaminhamento para aplicação de multa em imóvel totalmente descaracterizado, não tendo cumprido às determinações da reforma. / 05 - Protocolado nº. 13/70/1241 PS**. Interessado: Aderval Fernandes Juniors - Diretor - DAF/SMSP. Assunto: solicitação de orientação técnica à necessária intervenção de manutenção de troca da cobertura e pintura da guarita de entrada do Bosque dos Jequitibás quanto às cores que devem ser utilizadas visando a manutenção das características do local. Processo de Tombamento nº. 003/93, Resolução nº. 013/93. Parecer favorável da CSPC à realização de obras de intervenção de manutenção na guarita de entrada do Bosque, desde que atendidas as orientações: 1. Reposição das telhas de barro com estruturação de madeira; 2. Recolocação dos elementos decorativos (pinhas) sobre as extremidades superiores da fachada frontal; 3. Recomposição dos florões decorativos sobre a envasadura da porta e aqueles que coroam as faces superiores e inferiores do

418.13

vão da janela existente; 4. Recomposição de argamassa prévia à pintura em trechos danificados; 5. Pintura com tinta à base d'água, tipo látex PVA na cor seguindo as mesmas tonalidades conforme a atual. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à realização de obras de intervenção de manutenção na guarita de entrada do Bosque, desde que atendidas às orientações: 1. Reposição das telhas de barro com estruturação de madeira; 2. Recolocação dos elementos decorativos (pinhas) sobre as extremidades superiores da fachada frontal; 3. Recomposição dos florões decorativos sobre a envasadura da porta e aqueles que coroam as faces superiores e inferiores do vão da janela existente; 4. Recomposição de argamassa prévia à pintura em trechos danificados; 5. Pintura com tinta à base d'água, tipo látex PVA na cor seguindo as mesmas tonalidades conforme a atual. / **06 - Protocolado nº. 13/10/07666 PG**. Interessado: José Eduardo de Almeida. Assunto: solicitação de autorização para nova construção próxima à edificação tombada (conservatório musical de dois pavimentos), conforme Processo nº. 001/03, Resolução nº. 039/03, Capela de Santa Cruz, situada à Rua dos Expedicionários nº. 873, Distrito de Sousa, "Treze Imóveis Institucionais e Públicos de Sousa e Joaquim Egídio". Parecer favorável da CSPC à nova construção pelo fato de não interferir prejudicialmente nem mesmo visualmente na Capela Santa Cruz. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à nova construção pelo fato de não interferir prejudicialmente nem mesmo visualmente na Capela Santa Cruz. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 25 de abril de 2013.

418.14

Campinas, 29 de maio de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal De Cultura
Presidente Do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 09 de maio de 2013, Ata 419, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Conjunto de Imóveis à Rua Alferes Raimundo nº s.: 08 – lote 11, 18 – lote 11, 24 – lote 10, 30 – lote 09, 36 – lote 08, 44 – lote 07, 50 – lote 06, 58 – lote 05, 64 – lote 04, 72 – lote 03, 80 – lote 02, 88 – lote 01, 96 – lote 01 – QT. 1307; 41 – lote 11, 49 – lote 10, 51 – lote 09, 57 – lote 08, 59 – lote 07, 63 – lote 06, 65 – lote 05, 73 – lote 04, 81 – lote 03, - QT. 1290; e o imóvel n. 116 – lote 10 – QT. 1303 – Vila Industrial.	009/09

Campinas, 29 de maio de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal De Cultura
Presidente Do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 04/06/2013

Processo Administrativo nº. 13/10/7984 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão eletrônico nº 068/2013 **Objeto:** Fornecimento parcelado de óleo de soja.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **F.G. JÚNIOR & CIA. LTDA. - EPP** - CNPJ 45.739.042/0001-87, no valor global de R\$ 520.600,00 (quinhentos e vinte mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CONVOCA todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes para a 4ª Reunião Ordinária a ser realizada:

Data: 13/06/2013

Horário: 17h30min

Local: Av. Anchieta nº 200, no 9º andar, na Sala de Reunião

Pauta da Reunião

- Prestação de Contas
- Planejamento das Comissões 2013
- Informes
- Calendário das Reuniões no 2º semestre de 2013

Campinas, 04 de junho de 2013

HENRI MAEDA

Presidente Do Conselho De Alimentação Escolar

PROTOCOLADO Nº 08/10/60.935 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista das informações precedentes, do pedido e documentos acostados a este processo, bem como dos pareceres de fls. 2.782 a 2.784 e 2.785 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A devolução das garantias contratuais prestadas pela empresa Sivoneide Alencar da Silva Comercial, garantia em dinheiro - fl. 1.798 (Cópia à fl. 2.288), no valor de R\$ 2.018,80 (Dois mil, dezoito reais e oitenta centavos) e à fl. 160 (Carta Fiança n.º 669730 - cópia à fl. 2.295), no valor de R\$ 14.363,60 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referentes ao Termo de Contrato n.º 05/10 e Termo de Aditamento n.º 21/11, devendo aquela prestada em dinheiro ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 2.777 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada das garantias em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar os comprovantes originais dos recolhimentos/depósitos.

3. Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

PROTOCOLADO Nº 10/10/34.017 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista da solicitação de fl. 1.284, das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 1.291 a 1.292 e 1.304 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa Sivoneide Alencar da Silva Comercial, no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), consoante documento n.º 07049911 recibo acostado à fl. 1.285, referente ao Termo de Contrato n.º 110/11 (fls. 847 a 857), tendo por objeto o fornecimento de 05 (cinco) equipamentos da modalidade freezer, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, haja vista que à fl. 1.290 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

2. À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

3. Publique-se.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

(Resolução SME 09/2012, de 28 de junho de 2012) SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 28/05/2013 às 9h30, em segunda chamada, na "Estação Cultura", Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000.

PAUTA:

Primeira comunicação/retorno da Comissão Organizadora do I Seminário do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC - fala da Presidente, profª Simone Andréa Gon, diretora da EMEF Angela Cury Zákia e Convite a novos Municípios da RMC (além de Campinas e Vinhedo) que desejem colaborar;

Retomada dos pactuados em relação à Alimentação Escolar/Educação Alimentar no Programa Mais Educação;

Questões Curriculares envolvendo o Programa Mais Educação: Música (Lei 11.769/08), Língua Estrangeira Moderna, Orientação de Estudos e Leitura e Educação em Direitos Humanos (retomada das restrições/proibições estabelecidas pelo Programa, e orientações em relação a este macrocampo, priorizando o cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08);

Macrocampo Educomunicação, atividade Rádio Escolar - Lei Municipal 14.196/12 (item da pauta específico do Município de Campinas);

Possibilidade de inserção oficial de novos Municípios da RMC neste colegiado;

Fala aberta aos presentes.

DELIBERAÇÕES:

Foi aprovada por unanimidade moção da Comissão Organizadora do I Seminário do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC de encaminhar, através de Ofício deste colegiado, ao Gabinete da SME de Campinas (enquanto Município Organizador do I Seminário do Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC e enquanto gestor deste colegiado) as demandas referentes às questões protocolares, a saber: contato em relação ao espaço, organização, palestrantes e convite às autoridades;

Mantêm-se os combinados em relação à alimentação escolar (publicações em DOM de 26/05/2011, 08/09/2011, 28/03/2012 e 03/08/2012) e destacou-se o Programa de Educação Alimentar (CONUTRI/CEASA) "Refeição certa na hora certa", bastante apropriado à Educação Integral;

A Coordenadora de Nutrição CEASA Luciana Martiuzzo disponibilizou o seu e-mail para contato (luciana.martiuzzo@ceasacampinas.com.br) bem como o telefone 3746-1340 e colocou-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, especialmente em relação ao programa de Educação Alimentar e adesão ao "Refeição certa na hora certa";

Em relação à lei n.º 11.769/08 (reintrodução da Música no Currículo Escolar) foi reiterado que o professor de Arte trabalha musicalização em suas aulas de acordo com os apontamentos das Diretrizes Curriculares (Anos Iniciais e Anos Finais) e o estabelecido pela Assessoria de Currículo e, de maneira complementar ou suplementar, os Educadores Sociais nas suas atividades;

Em relação à Língua Estrangeira Moderna pautou-se que devemos priorizar, através do Programa Mais Educação, o ensino do Espanhol, tendo como justificativas a nossa participação/inserção no Mercosul, a presença do Aeroporto Internacional de Viracopos, necessidade de integração Latino-Americana e o fato do Inglês já estar integrado ao Currículo;

Foi reforçado o cumprimento das leis 10.639/03 e 11.645/08 em relação à Educação em Direitos Humanos - macrocampo mais amplo de todos, pois inclui ações no sentido da superação de situações de exclusão, discriminação ou vulnerabilidade social - bem como a proibição de "atendimento individualizado", mediante atuação "clínica" de psicólogos ou fonoaudiólogos por exemplo (não existe "oficina de psicologia" ou "oficina de fonoaudiologia", mas sim "Atividades de Educação em Direitos Humanos");

Pauta específica para o Município de Campinas: Rádio Escolar - lei Municipal n.º 14.196 de 12/01/12, DOM 13/01/12, Programa "Rádio Escola" - tentar contemplar a atividade através do Programa Mais Educação, priorizando-a no macrocampo Educomunicação, pois fornece equipamentos e recursos;

Foi aprovada por unanimidade moção de que a Coordenação elaborará uma Carta Convite, a ser direcionada aos Secretários Municipais de Educação de todos os Municípios que compõem a RMC, explicitando a composição, campo de atuação, limites e possibilidades deste Colegiado, a qual será apresentada e posta em votação na próxima reunião ordinária

Obs: 1 Haverá reunião de Professores Articuladores dia 18 de junho às 9h30 ou às 13h30 (dependendo da conveniência da U.E.) nas dependências do CEFORTEPE - Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional Prof. "Milton Santos", à R. João Alves dos Santos nº 860;

2. O cadastro das escolas no Programa Mais Educação, através do SIMEC, se encerra em 29/05/2013 - solicitamos que o cadastro seja realizado até às 12h00 para ser enviado ao MEC;

3. Problemas em relação a cadastro SIMEC, login e senha, bem como alteração de CPF no sistema devem ser comunicados à Profª Mari, através do e-mail mari.angela.cps@uol.com.br;

4. O cadastro das escolas interessadas no Programa Mais Cultura já está disponível no SIMEC;

5. A próxima reunião irá realizar-se em 25/06/2013, às 9h00, na "Estação Cultura", Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000;

6. A Ata, na íntegra, encontra-se à disposição para consulta no CEFORTEPE.

COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 13/10/10348 Interessado: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/13. **Contratada:** Interloc Transportes LTDA - EPP. **Termo de Contrato n.º 05/13. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão ¾ tipo baú, com motorista, um ajudante e combustível, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico, do Edital de Pregão e condições estabelecidas no presente contrato. **Valor:** R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). **Assinatura:** 15/05/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo sob o número: 2007/10/43292,

DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a requerente relacionada abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização deferida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Diretoria Executiva da FUMEC.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
SILVIA FRAY REZENDE	2007/10/43292	03/06/2013 À 02/07/2013

Campinas, 03 de junho de 2013

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Liga Metropolitana de Basquete - Protocolo nº 2013/10/17.761*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: José Orlando Oliveira - Protocolo nº 2013/10/16.908*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Wanderley Ribeiro Pires Filho - Protocolo nº 2013/10/21.550*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Marcelo Francisco Maggi de Barros - Protocolo nº 2013/10/21.906*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DIAS DA SILVA - Protocolo nº 2013/10/20.096*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER*INTERESSADO: Associação Oficina Cultural Beija-Flor - Protocolo nº 2013/10/13.463*

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, localizado na Estação Cultura, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 04 de junho de 2013

OLDEMAR ELIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****PROTOCOLO Nº 2005/10/23378 juntado ao 2002/00/48083 (principal)****Interessado: Sociedade Unificada de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO****Assunto: Recurso de Voluntário**

A decisão do Presidente da JRT para o biênio 2011/2012 (fls.203), por um lapso, não foi, como deveria, publicada no diário oficial do município com a finalidade de dar publicidade, conforme princípio insculpido no artigo 37 da CF/88, ao ato administrativo que anulou decisão anterior. De fato, a decisão de fls.203, anulou a decisão de fls.181, e admitiu para ser julgado em 2ª instância o recurso protocolado sob o nº 2005/10/23378 em 04/05/2005. Diante do exposto, neste ato estamos determinando a publicação da decisão **ADMITINDO** o RECURSO VOLUNTÁRIO acima descrito

para ser julgado em segunda instância administrativa e a anulação decisão do Presidente anterior.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr.45.894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2012/03/10376****Interessado: Aparecido Lanza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO a compensação** do crédito apurado no valor de **359,9915 UFIC's**, proveniente do valor recolhido **indevidamente** para a parcela **06/11 do IPTU/Taxas - exercício 2012**, lançado para o imóvel 3253.31.01.1200.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/03/10588**Interessado: Shirley Garcia**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que não houve, até o momento, o lançamento de novo carnê de IPTU/Taxas ou a subdivisão do imóvel.

Protocolo: 2012/03/11970**Interessado: Masao Watanabe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, de acordo com **art. 83, VI, da Lei 13.104/07**, tendo em vista que **não foram apresentados os motivos de fato e de direito** alegados pelo contribuinte interessado.

Protocolo: 2012/03/14696**Interessado: Anisio Paes de Almeida**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DE-FIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 08/11/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a compensação do crédito apurado de 404,8119 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 e 2007 a 2009, cancelados para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.33.30.0523.00000**, com os débitos em nome da inventariante, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei nº 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI para providências quanto ao aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e § 2º do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/10/03106**Interessado: Oscar de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DE-FIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/01/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 724,3788 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.62.18.0285.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/03107**Interessado: Oscar de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DE-FIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/01/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 724,3788 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.62.18.0303.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolado nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/03109**Interessado: Oscar de Souza**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, DE-FIRO parcialmente o pedido de restituição de crédito, tendo em vista que o direito de pleitear créditos anteriores a 23/01/2007, extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do CTN. Autorizo a restituição do crédito apurado no valor de 724,3788 UFIC's, relativo aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2005 a 2009, cancelados, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **4114.62.18.0267.00000**, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e

artigos 42 a 54 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, tendo em vista a decisão do protocolo nº 2008/10/07839 e anexos, que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento Chácaras Gargantilha, a partir do exercício de 2005, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2012/10/33239

Interessado: Alicia Margarita Ortiz Salvo

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, uma vez que a compensação solicitada não procede, tendo em vista os valores pagos na 1ª emissão terem sido aproveitados quando da 2ª emissão do IPTU/Taxas exercício 2009.

Protocolo: 2013/03/00546

Interessado: Jorge Tadaatsu Shiroma

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **82.8994 UFIC's**, proveniente do valor recolhido **em duplicidade** para a parcela **03/11 do IPTU/Taxas - exercício 2011**, lançado para o imóvel **3234.42.99.0273.01001**, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/04891

Interessado: Wenceslau Avila Neto

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o **cancelamento** das parcelas **48 a 60/60** e a **redução** da parcela **47/60**, para 121,2028 UFIC's, do acordo nº **085837/2005**, correspondente ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercício 2004, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2004 a 2008; o **cancelamento** das parcelas **40 a 60/60** e a **redução** da parcela **39/60**, para 51,2457 UFIC's, do acordo nº **363865/2011**, tendo em vista o cancelamento parcial do acordo original; referentes ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3263.14.47.0256.01001**. Fica autorizada a CSACPT/DCCA, a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI, para seu aproveitamento em lançamentos futuros, caso, após o procedimento de cancelamento, seja apurado crédito residual em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/06736

Interessado: Manoel Cirilo da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 402,1827 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 03 a 12/12 do Acordo nº 369535/2012, das parcelas 01 a 04/04 dos Honorários Advocatícios (Processo nº 512746/2011), cancelados proporcionalmente, para a parcela 05/09 do Acordo nº 375321/2012, cancelado totalmente, tendo em vista a decisão do Protocolo 2013/10/03460 que determinou o cancelamento da isenção do IPTU e, a reemissão do IPTU/Taxas efetuada em 2013, retroativamente aos exercícios de 2008 a 2012, lançados para o imóvel 3441.23.90.0189.01001, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 43 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/07461

Interessado: Antonia Morais da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a **restituição** do crédito apurado no valor de **27.7162 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **em duplicidade** para a parcela **01/11 do IPTU/Taxas exercício 2012**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3433.33.55.0618.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Campinas, 04 de junho de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Diretor Do Departamento De Cobrança E Controle De Arrecadação

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2012 03 4885

Código Cartográfico: 3251.5498.0505.00000

Interessado: Larissa Barbosa de Oliveira

Assunto: Revisão de IPTU

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, juntando planta aprovada pela Prefeitura ou croqui com quadro de áreas assinado pelo responsável, fotos do imóvel e comprovante do ano base de depreciação, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 16.274/08.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento. Protocolizar o documento mediante requerimento no protocolo geral, no térreo.

Campinas, 31 de maio de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO
Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013/03/08783

Código Cartográfico: 3342.13.60.0182.00000

Interessado: Cícera Silva de Aguiar

Assunto: Atualização Cadastral

Fica o interessado notificado a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias, a partir da data desta publicação, comparecendo ao Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, 10º andar, sala 05 às quartas-feiras, das 14:00 às 16:00, procurar por Mário Bonafé - para assinatura do croqui apresentado.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a exigibilidade da comprovação do alegado, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal 13.104/07. O atendimento desta, no prazo determinado, é condição indispensável à atualização cadastral, cuja inobservância determinará o seu arquivamento.

Campinas, 31 de maio de 2013

MÁRIO BONAFÉ NETO
Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-06461

Interessado(a): VERA LUCIA DOS SANTOS

c.cartográficos: 3451.5128.7777.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 008 A com 315,00 m² QUARTEIRÃO 04256 QUADRA U nos SEGUINTE LOTES :LOTE 8 A com 157,50 m² e LOTE 008 AA com 157,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01

Campinas, 03 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011-11-3116

Interessado(a): ESTEVAM FEANCISCO LUIZ CELIO

c.cartográficos: 3423.6258.0209.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 003 com 530,63 m² QUARTEIRÃO 06846 QUADRA 0 nos SEGUINTE LOTES :LOTE 003 com 253,13 m² e LOTE 003 B com 277,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01

Campinas, 03 de junho de 2013

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

SETOR DE ITBI NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 13.10.24057

Interessado: Caixa Econômica Federal - Laurent Michel Avelino

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do RG e CPF da Sra Monica Cerqueira Leite Facas, representante da CEF, referente a guia de ITBI 415490.

Protocolado: 13.10.24056

Interessado: Caixa Econômica Federal - Silvana Carrasco

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Cópia do RG e CPF da Sra Monica Cerqueira Leite Facas, representante da CEF, referente a guia de ITBI 415508.

Protocolado: 13.10.24396

Interessado: Silvio Luiz Tasso- 5º Tabelionato de Campinas

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Protocolo Geral Guichê 1, no térreo, 1- Certido de Valor Venal com valor do m2 da construo do prdio numero 984, referente a guia de ITBI 410744.

Protocolado: 13.03.9396

Interessado: Leandro Jose Alves Bugh

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução

Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a entrar em contato no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 Guichê do Porta Aberta, para esclarecer pedido referente ao pedido 2013/03/9396, retificação da guia de ITBI 416206.

Campinas, 04 de junho de 2013
CARMEM LÚCIA DA SILVEIRA GURIAN
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

SETOR DE ITBI
NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2013/03/6724

Interessado: Acer Participações S/A

Assunto: ITBI - Reconhecimento da não incidência

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica o contribuinte notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, cópia da última alteração contratual da Empresa Acer Participações S/A, na qual conste que os sócios Rogério Gerin Nassralla e Alfredo Waldemarin Omati detêm poderes para nomear procurador.

Campinas, 04 de junho de 2013
LUÍZA BASSI DE CASTRO RIBEIRO
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: 2008-10-48568

Interessado: JOCKEY CLUB CAMPINEIRO

Assunto: IPTU - ISENÇÃO

Com base na manifestação do Setor competente e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, DEIXO DE CONHECER do pedido de isenção tributária do IPTU para o exercício 2009, relativamente aos imóveis codificados sob nº 3423.13.68.0082.01001 e 3423.13.68.0082.01002, com fundamento nos artigos 83, III e IV e 63, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que mesmo regularmente notificado via postal com aviso de recebimento em 18/11/2008, o requerente não logrou comprovar a qualificação e representatividade do subscritor do requerimento nos termos do disposto na IN DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003. E, no mérito, não comprovou a averbação do tombamento do imóvel juntos ao Registro Imobiliário competente e a reforma implementada no imóvel, consoante estatuído no artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pela Lei nº 12.445/2005.

Protocolo: 13/10/18323

Requerente: Pentex - Participação em Outras Empresas Ltda.

Assunto: Reconhecimento Administrativo da Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3423.61.91.0174.01001; 3421.61.25.0287.01001 e 3421.23.56.0497.01001, matriculados no 1º CRI sob nº 61016; 5757 e 46017, por haverem sido incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 13/11/07159

Requerente: Luciana Corbucci Monti

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições dos arts. 3º, III e 83, II, da Lei nº 13.104/07 e da Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, bem como, dos arts. 3º, 66, 69 e 70 da referida lei, **deixo de conhecer** do pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 02/10/19233, pois a requerente não é parte no processo, não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos e não juntou ao pedido instrumento de mandato com poderes específicos para representá-lo perante a Administração Municipal.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4-Diretor/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo nº 2007/10/14479

Interessado: MARCIO LUIZ SCHIAVINATTO

Inscrição Municipal: 102749-2

Atendendo ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 13.104/07 e nos elementos do presente protocolado, **INDEFIRO** o pedido de restituição/compensação, referente aos recolhimentos efetuados para o carnê ISS Ofício exercício 2007.

Protocolo nº 05/1038239

Interessado: Sydney Scaramuzza

Assunto: Juntada de documentos para cancelamento de débitos ISSQN-OFÍCIO

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Não conheço do pedido**, visto que o requerente não mostrou nos autos os motivos dos fatos e de direitos, nos moldes do art. 83, inc. VI e do art. 106, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo nº 2005/10/9117

Interessado: AVESP AVALIAÇÕES E ENGENHARIA S/C LTDA

I.M.: 9769-1

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/9875

Interessado: BINDA E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS

I.M.: 66686-6

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/9876

Interessado: GASQUES & ABREU ADVOGADOS E ASSOCIADOS

I.M.: 58428-2

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/9877

Interessado: ADVOCACIA ROBERTO NOBREGA DE ALMEIDA FILHO

I.M.: 73839-9

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/11748

Interessado: CLINICA DE PATOLOGIA TORACOABDOMINAL R FRAZATTO LTDA

I.M.: 26496-2

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/11889

Interessado: OTORRINOS CLINICA ESPECIALIZADA S/C LTDA

I.M.: 39620-6

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2005/10/14645

Interessado: ESCRITÓRIO CONTÁBIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA S/C LTDA

I.M.: 5711-8

Assunto: Impugnação de ISSQN

Atendendo ao disposto no artigo 83, inciso IV da Lei nº 13.104 / 07, **decido não conhecer do pedido**.

Protocolo nº 2010/10/48189

Interessado: ALEXANDER BRAUN

I.M. : 184.772-4

Assunto: Cancelamento de Inscrição Municipal

Atendendo ao disposto nos artigos 19 e 21, da Lei Municipal 12.392/05, combinado com os artigos 66 e 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, **DEFIRO** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição mobiliária nº 184.772-4 em 24/09/2010. Serão anulados os lançamentos após esta data.

Protocolado: 13/10/22961

Interessado: Adriana Rodrigues Goutart Montenegro

Assunto: Solicita encerramento retroativo.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Indefiro o pedido** de encerramento retroativo bem como o cancelamento dos tributos lançados desde 01/11/1992 do imposto ISSQN da Inscrição Municipal nº por não ter apresentado prova hábil para o atendimento do pedido, conforme a Instrução Normativa - SMR nº 10/2012. Encerre-se a inscrição municipal na data do protocolo (**16/05/2013**), cancelando os débitos posteriores a esta data.

Protocolado: 11/10/03368 e 11/10/03369

Interessado: Ana Mona Ezzedin

Assunto: Cancelamento dos débitos e restituição de ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Indefiro o pedido** de cancelamento dos débitos bem como a restituição dos valores já pagos como profissional autônoma, da Inscrição Municipal nº **13.696-4**, tendo em vista que não foi apresentada prova hábil para atendimento do pedido, conforme disposto na Instrução Normativa 10/2012.

Protocolado: 13/10/19150

Interessado: Aneci Valeria Dias Rocha Lima Fernandes

Assunto: Encerramento da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Defiro parcialmente** o pedido de encerramento retroativo, bem como o cancelamento dos débitos lançados, referente a Inscrição Municipal nº **201.247-4**, tendo em vista que não foi apresentada prova hábil para atendimento do pedido, conforme disposto na Instrução Normativa 10/2012. Encerre-se a inscrição municipal na data do protocolo (**25/04/2013**), cancelando os débitos posteriores a esta data.

Protocolado: 11/10/5127

Interessado: Antônio Carlos Rodrigues da Silveira

Assunto: Solicita o encerramento do ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, e nos elementos do presente protocolado, **Deixo de conhecer o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **184.787-2**, aberta ex-offício, pelo fato do pedido estar intempestivo conforme disposto no art. 22, III, 34, 83, I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois foi devidamente publicada no D.O.M., em 30/11/2010. Ressaltamos que não houve prova hábil para o atendimento do presente pedido conforme o disposto na Instrução Normativa - SMR nº 10/2012.

Protocolado: 12/2010/58542

Interessado: Cor Marie Lima

Requerente: Tiago Felix Prado OAB/SP 263.539

Assunto: Solicita encerramento da inscrição do ISSQN ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, e nos elementos do presente protocolado, **Defiro o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **39211-1**, na data de 10/03/2004, por apresentar, o requerente, prova plena para o atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1º, IV e art. 2º, III, da Instrução Normativa - SMR nº 10/2012, assim, cancelam-se os lançamentos posteriores a esta data.

Protocolado: 13/10/22109

Interessado: Geruza Rainha Lopes

Assunto: Encerramento retroativo da inscrição municipal.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05. **Indefiro** o pedido de encerramento retroativo, bem como o cancelamento dos débitos lançados, referente a Inscrição Municipal nº **118.847-0**, tendo em vista que não foi apresentada prova hábil para atendimento do pedido, conforme disposto na Instrução Normativa 10/2012. Encerre-se a inscrição municipal na data do protocolo (14/03/2013), cancelando os débitos posteriores a esta data.

Protocolado:09/10/45873

Interessado:Luciane Alves da Silva
Requerente: Talita de Menezes Costa
Assunto: Cobrança indevida.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05, **Deixo de conhecer** o pedido de cancelamento dos débitos lançados do exercício de 2000, da Inscrição Municipal nº **55.363-8**, atendendo em vista que o contribuinte não comprova legitimidade, conforme disposto no art. 83, da Lei nº 13.104/2007 c/c Instrução Normativa nº 01/2003-DRI/DRM. Ressaltamos que o contribuinte não apresentou prova hábil para o atendimento do pedido, com base na Instrução Normativa - SMR nº 10/2012 c/c art. 30 da Lei 12.392/2005 e suas alterações.

Protocolado: 13/10/001498

Interessado:Oswaldo Caumo Junior
Requerente: Oswaldo Caumo

Assunto:Solicita o encerramento da inscrição do ISSQN-Ofício.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, e nos elementos do presente protocolo, **Deixo de conhecer o pedido** de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **149.772-3**, por não comprovar legitimidade, conforme Instrução Normativa - SMR nº 10/2012. **De ofício, autorizo** o encerramento da inscrição municipal supracitada a partir da data de 06/09/2012, por apresentar, prova hábil para o atendimento do pedido, de acordo com o disposto no artigo 1º, I, da Instrução Normativa-SMR nº 10/2012.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**Protocolo no 2012/10/56338**

Interessado: Delisa Administração e Empreendimentos Ltda
Inscrição Municipal: 14.251-4

Assunto: Impugnação dos AIIMsNos 000403e/2009 e 003238e/2010

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, III e VII, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que houve impugnação de dois lançamentos no mesmo pedido e pela falta de qualificação do interessado, mantendo-se integralmente os AIIM Nos 000403e/2009 e 003238e/2010, uma vez que o interessado encontrava-se obrigado à entrega das DMS referentes aos meses de competência que deixou de entregar e que foram objeto de autuação nos autos de infração em questão, nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa No 001/2008 - DRM/SMF.

Protocolo no 2008/10/52393

Interessado: Mario Ribeiro de Oliveira
Requerente: Rita de Cássia Soares Carnaúbas

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Notificação No 220001454

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos dos artigos 83, I e III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que já houve impugnação para o pedido em questão e pela falta de representatividade do subscritor do pedido, devendo ser mantido o lançamento relativo à Notificação No 220001454, uma vez que não foi apresentado fato novo que justificasse a revisão de ofício do mesmo, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 2009/10/31233

Interessado: Capuava Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 007481/2009

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, **defiro parcialmente** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **007481/2009**, com fundamento no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, retificando-o para excluir o valor do ISSQN recolhido durante a execução da obra, passando o valor do crédito tributário para **1.040,7855 UFIC**, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento impugnado.

Campinas, 04 de junho de 2013

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matric. 91.663-3 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2010/10/26234 e anexo 2012/10/50172

Interessado: Carlos Roberto Alonso Machado - ME
IM: 99.268-2

Considerando que o contribuinte desistiu formalmente do requerido através do Protocolo 2012/10/50172, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 13.104/2007, nada mais a providenciar, archive-se.

Protocolo nº: 2012/10/12529

Interessado: S.G.N. & M.L.G. Corretora de Seguros de Vida LTDA

IM nº: 98.216-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 58 (emitida em 09/08), 6 (emitida em 05/10), 8 (emitida em 06/10), 7 (emitida em 07/10) e 14 (emitida em 01/11), nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011 e artigo 18 da Lei Municipal 12392/2005.

Protocolo nº: 2012/10/18978

Interessado: Sango Transportes Turísticos LTDA

IM nº: 6.635-4

Assunto: Substituição de Nota Fiscal

Pelo que consta do protocolo em pauta, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO** das NFSe, mantendo o campo "Recolhimento" como "ISS retido na fonte pelo Tomador", nos termos do artigo 83, II, da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº: 2012/10/32081

Interessado: Pro Ativa Analise de Crédito e Cobrança Ltda

IM nº: 175.380-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
ABRIL/12 E MAIO/12	2,79%	3,50%	40, 42 A 46

Protocolo nº: 2012/10/33285

Interessado: Antonio Ortega Limpeza ME

IM nº: 47.505-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
ABRIL/10 A JULHO/10	5,00%	2,00%	2, 4, 7, 8, 10

Protocolo nº: 2012/10/35317 e anexos 2012/10/35318; 2012/10/35/319; 2012/10/35320

Interessado: Olookum Produções Artísticas Ltda ME

IM nº: 166.893-5

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
AGOSTO/10 E SETEMBRO/10	5,00%	2,00%	1 E 2
JUNHO/11	6,00%	2,00%	8

Protocolo nº: 2012/10/37088

Interessado: Farog Entregas Rápidas Ltda - ME

IM nº: 170.140-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe nº 1042 a 1044, 1046 a 1049, 1051 a 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1074, 1076 a 1079, 1081 a 1083, 1085, 1086, 1088, 1089, 1091 a 1093, 1097 a 1106, 1108, 1109, 1111 a 1118, 1120 a 1125, 1127, 1129 a 1136 e 1138 a 1143, emitidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 4,23%, sendo correta a alíquota de 3,84% e das NFSe nº 1216 a 1222, 1224 a 1228, 1230 a 1236, 1238 a 1243, 1245, 1247 a 1253, 1255, 1257 a 1264, 1266 a 1269, emitidas no mês de abril de 2012, em virtude de terem sido emitidas com a alíquota de 3,84%, sendo correta a alíquota de 3,87%, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo nº: 2012/10/37262

Interessado: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda

IM nº: 50.054-2

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação tendo em vista que o objeto requerido já foi analisado e corrigido no protocolo 2012/10/39541, conforme decisões publicadas no Diário Oficial do Município em 23/01/2013 e 07/02/2013, nos termos da Lei Municipal 13104/2007 art. 3º e 83.

Protocolo nº: 2012/10/38937

Interessado: Silva & Almeida Comércio Ltda - ME

IM nº: 94.955-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JAN-11	3,50%	2,79%	16 E 17

Protocolo nº: 2012/10/40745 e anexo 2012/10/40845

Interessado: Sanseg Serviços de Segurança e Vigilância Ltda

IM nº: 179.555-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
NOV-11	5,00%	3,87%	76
DEZ-11	5,00%	4,23%	79

Protocolo nº: 2012/10/42084

Interessado: Silvio Henrique dos Santos Souza ME

IM nº: 201.295-2

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
DEZ-11	5,00%	2,00%	1 E 2
JANEIRO/12 E FEVEREIRO/12	5,00%	2,79%	3 A 7
MARÇO/12 E ABRIL/12	5,00%	3,50%	8 A 14
MAIO/12 E JUNHO/12	5,00%	3,84%	15, 17 A 20
JUL-12	5,00%	3,87%	21 E 22

Protocolo nº: 2012/10/42085

Interessado: AS Assessoria Educacional Ltda EPP

IM nº: 208.597-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
MARÇO/12 A MAIO/12	5,00%	2,79%	1 A 6
JUNHO/12 E JULHO/12	5,00%	2,00%	7 A 9

Protocolo nº: 2012/10/42605

Interessado: Ricardo Silva Marchilli ME

IM nº: 200.879-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
OUTUBRO/11 A MAIO/12	5,00%	2,00%	1 A 8

Protocolo nº: 2012/10/43716

Interessado: RTL Serviços Administrativos Ltda ME

IM nº: 193.357-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JUNHO/12 E JULHO/12	2,79%	2,00%	11 E 12

Protocolo nº: 2012/10/45805

Interessado: Ricardo Fernando Guedes ME

IM nº: 113.533-3

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
MARÇO/12 E MAIO/12	3,84%	3,50%	1070, 1071, 1073 A 1077, 1079 A 1082, 1086, 1089, 1091 A 1102, 1104 A 1106, 1108, 1109, 1111, 1112, 1115, 1117 A 1122, 1181, 1183 A 1186.
OUT-12	3,50%	3,84%	1513 A 1516, 1518 A 1520, 1522

Protocolo nº: 2012/10/45895

Interessado: Souza Pilz Comércio de Peças e Serviços para Empilhadeiras Ltda

IM nº: 17.861-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
JANEIRO/12 A MARÇO/12	3,84%	3,50%	568, 569, 571, 572, 574 A 576, 578, 580 A 583, 585 A 588, 590 A 607, 610 A 613, 615 A 617, 619 A 621, 624, 625, 627 A 636.
AGO-12	3,50%	2,79%	770 A 789, 791 A 793, 795 A 798.

Protocolo nº: 2012/10/45941

Interessado: Oxi Air Distribuição e Comércio LTDA

IM nº: 214.711-4

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
AGO-12	5,00%	2,00%	1
OUT-12	2,79%	2,00%	2

Protocolo nº: 2012/10/46893

Interessado: Sete Cinco Mídia Serviços de Marketing Promocional Ltda ME

IM nº: 161.065-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
FEVEREIRO/12 A JUNHO/12	3,87%	3,50%	51 A 61
AGOSTO/12 E SETEMBRO/12	3,50%	2,79%	63 A 68

Protocolo nº: 2012/10/48024

Interessado: Rosa Chiseko Ono ME

IM nº: 58.253-0

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIAS	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
NOVEMBRO/10 A FEVEREIRO/11, MAIO/11 A JULHO/11, NOVEMBRO/11, DEZEMBRO/11, FEVEREIRO/12 SETEMBRO/12	5,00%	2,00%	1 A 17

Protocolo nº: 2013/10/1870

Interessado: RF Tel - Comercial e Serviços Ltda ME

IM nº: 126.644-6

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

Competências	Alíquota informada equivocadamente	Alíquota correta a ser aplicada	Nº NFSe
JUL-12	5,00%	3,84%	47
SET-12	5,00%	3,50%	51

Protocolo nº: 2013/03/5429

Interessado: Auto Escola Canhaozinho Ltda - ME

I-M nº: 14.826-1

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSe relacionadas no quadro abaixo, de acordo com o seu enquadramento no Simples Nacional, nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011:

COMPETÊNCIA	ALÍQUOTA INFORMADA EQUIVOCADAMENTE	ALÍQUOTA CORRETA A SER APLICADA	Nº NFSE
AGO-10	5,00%	2,00%	307 A 312

Campinas, 04 de junho de 2013
JAMIL JANGE NETO
 Respondendo Pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista que os contribuintes abaixo relacionados não atenderam à Notificação da Fiscalização nº 003/2013/CSPFA/DRM, publicada no DOM em 27/05/2013, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, DEIXO DE CONHECER dos pedidos constantes nos respectivos protocolos, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei nº 13.104/2007:

PROTOCOLO	INTERESSADO
2012/10/21814	S DE J VEIGA CONSTRUÇÕES ME
2012/10/21815	CARLOS DE JESUS DIAS CONSTRUÇÕES ME
2012/10/21816	MARIA DO CARMO ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES - ME
2012/10/21817	E DA SILVA COSTA CONSTRUÇÕES ME
2012/10/21923	ANA APARECIDA FERNANDES CONSTRUÇÃO - ME
2012/10/21932	INSTITUTO SER SENSO EDUCAÇÃO REINTEGRADA LTDA
2012/10/21933	KELMI COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
2012/10/22019	EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
2012/10/22073	EDUARDO BARCAUI CONSTRUÇÕES -EPP
2012/10/22119	MB PERFIL DE FUNDAÇÕES LTDA
2012/10/22120	CONTI CMAP CENTROAUTOMOTIVO LTDA
2012/10/22143	ABREUCLÍNICA LABORATÓRIO RADIOLÓGICO LTDA
2012/10/22147	MC CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS LTDA
2012/10/22185	A.M. MASSULO
2012/10/22428	J.R.A. IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
2012/10/22429	J.R.A. IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
2012/10/26481	FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Campinas, 04 de junho de 2013
JAMIL JANGE NETO
 Respondendo Pela CSPFA/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo: 13/10/6.857

Interessada: JC DO AMARAL CONTABILIDADE - ME.
 CCM 115.242-4 - CNPJ 07.794.896/0001-77

Assunto: Opção pelo Simples Nacional 2013 - liberação de pendência.
 Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da Lei 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRM/SMF nº 3/2008, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 13/10/6.857 concernente ao pedido de inclusão da empresa JC DO AMARAL CONTABILIDADE - ME no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, defiro o pedido, especialmente a liberação da pendência e a opção por este regime, formalizada em 02/01/2013. De fato, foi constatada a inexistência de débitos nos termos e nos prazos determinados pelo artigo 6º §§ 1º e 2º da Resolução CGSN nº 94/2011, não incorrendo, portanto, nas hipóteses previstas no artigo 17, V e XVI da lei complementar 123/2006.

Processo 13/10/8.395

Interessada: ESCOLA LÍDER LTDA
 CCM 4847-0 - CNPJ 46.098.521/0001-24

Assunto: Opção pelo Simples Nacional 2013
 Com fulcro no que dispõe o artigo 66 da lei 13.104/2007, Instrução Normativa DRM/SMF nº 3/2008, o artigo 39 da Lei Complementar 123/2006 e à vista do que consta do protocolo 13/10/8.395 concernente ao pedido de inclusão da empresa ESCOLA LÍDER LTDA, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, indefiro a solicitação de opção por este regime, formalizada em 28/01/2013 eis que nesta data referida empresa incorria no óbice previsto no artigo 17, V, da lei complementar 123/2006. Nos termos do artigo 32 desta mesma lei a requerente está sujeita às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR
 AFTM - Matric. 45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO

A.R. nº: 06 , expedido em 28.05.2013, que rerratifica o A.R. 06, expedido em 29.04. 2013

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- SEHAB**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 14.038/02, com alterações introduzidas pelos Decretos 14.456/03 e 15.176/05, expedo o presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - A.R.** com base na Lei Federal 11.977/09, nas Leis Municipais nº 5079/81, nº 11.834/03 e nos pareceres técnicos conclusivos exarados pela Coordenadoria Técnica e pela Coordenadoria Jurídico-Administrativa, referentes ao empreendimento cujo número de protocolo e características são os seguintes:

PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO nº: 04/10/57.661 - **INTERESSADO**: COHAB - Campinas

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TIPO DE EMPREENDIMENTO: Núcleo Habitacional

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:

Denominação: NÚCLEO RESIDENCIAL GÊNESIS

Código: 124

Localização: Gleba 15, resultante da subdivisão da antiga Gleba 15, localizada entre as seguintes propriedades: Chácara Santa Lúcia, Departamento de Estradas de Rodagem - DER (Rod. Dom Pedro I, SP-065), Ribeirão Anhumas, Rua Comendador Herculano Gracioli, Gleba 15-A, Lausanne Participações e Comercio Ltda, Chácara Santana, Fortunato Bimbatti e Antônio Carlos Bimbatti e/ou sucessores.

Quarteirão: 30.013 **Macrozona**: 4 **AR**: 03

ELEMENTOS DO REGISTRO:

Gleba 15 - matrícula 77.813 do 1º Cartório de Registro de Imóveis

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:				
1.	LOTES (357 UNIDADES):		49.616,96M²	41,92%
2.	ÁREAS PÚBLICAS:		68.746,63M²	58,08%
2.1.	SISTEMA VIÁRIO:	31.478,14M²	26,59%	
2.2.	Á INSTITUCIONAIS	16.786,42M²	14,18%	
2.2.1.	EPU	914,46M²	0,77%	
2.3.2.	EPC	15.871,96M²	13,41%	
2.3.	ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		20.482,07M²	17,30%
2.3.1.	ÁREAS VERDES	17.027,40M²	14,39%	
2.3.2.	SISTEMA DE LAZER	3.454,67M²	2,92%	
	TOTAL		118.363,59M²	100%

CONDIÇÕES ESPECIAIS IMPOSTAS AO PLANO/ RESSALVAS:

1) O Núcleo está inserido no projeto denominado "Vila Parque Anhumas", objeto do Programa de Aceleração do Crescimento (Contrato de Repasse PAC/OGU 218.820-29), celebrado entre Ministério das Cidades e Município de Campinas.

2) O Núcleo está cadastrado no Programa Cidade Legal, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual 52.052/07.

3) O projeto de intervenção ao longo do Córrego Anhumas (Parque Linear) foi autorizado pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, através da Autorização nº 2168/2007 - Nº Processo SMA/DEPRN: 63956/2007.

4) A partir do registro dos Termos de Concessão, os concessionários responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis.

5) Os concessionários deverão submeter à Prefeitura Municipal de Campinas os projetos de regularização das construções existentes.

O presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - A.R.** aprova, para fins de regularização, o plano de arruamento e loteamento do **Núcleo Residencial Gênesis (cód. 124)** e reconhece, para efeito do § 2º do art. 6º do Decreto 14.776/04, a existência das obras de infra-estrutura acima indicadas.

O **AUTO DE REGULARIZAÇÃO - AR** deve ser levado a registro na Serventia Imobiliária competente, juntamente com as plantas visadas pela PMC e demais documentos indicados na Lei Federal 6766/79.

O presente documento é expedido em 6 (seis) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de maio de 2013

RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO

Secretário De Habitação

RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ

Diretor Da SEHAB

VANDERLEIA MARIA C. GUEDES

Coordenadora Técnica

SIMONE S. NICOLIETTO PENA

Procuradora Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Memo. 42.13/CS/PS/CEHAP - Interessado: CS/PS-Coordenadoria de Planejamento Social - Assunto: solicita substituição da titularidade do benefício concedido

DESPACHO: Em conformidade com os esclarecimentos de fls. 17, prestados pela Coordenadoria Setorial de Planejamento Social que indicam a necessidade de transferência da titularidade à ex-companheira do titular Claudemir José da Silva, inserido no lote 14 e inscrito no MB/SPF 373.360.568-30, pelas condições de vulnerabilidade social e habitacional, **AUTORIZO** a transferência do benefício auxílio moradia emergencial à Lorrana Patrícia Arruda Leite, inscrita no MF/CPF sob nº 377.618.178-80, nos termos da Lei 13197/2007, a partir de junho do presente exercício financeiro. **I. Publique-se.** 2. A Setor Administrativo para as providências de pagamento para a nova titular do benefício e posterior remessa à ATG para determinação de demais procedimentos cabíveis.

Campinas, 03 de junho de 2013

RICARDO A. F. CHIMINAZZO

Secretário Municipal De Habitação E Diretor-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DO MÊS DE JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Junho /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):

01. Reflexões da Liderança: Liderança em Tempos de Mudanças
 Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 3h
 Data: 24 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30.
 Conteúdo: Liderança na atualidade / A arte de ouvir / Liderarxgerenciar mudanças / Por que haverá líderes? / Liderança central e periférica / Líder emergente-paradigma da complexidade (conjunto) / Líder na complexidade / Liderança clássica x líder na complexidade / Paradoxo do líder / Exemplo de liderança atual / Foco da liderança: líder de si próprio.

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

02. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 6h
 Data: 26 e 28 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

III- MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

03. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim
 Carga Horária: 2h30
 Data: 21 de junho
 Horário: 8h30 às 11h
 Conteúdo: História da contação. Grandes contadores . Identificação do contador . Conhecimento do público e faixa etária . Objetos de uso na contação Utilização da voz . Tipos de apresentação de história.

04. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi
 Carga Horária: 7h30
 Data: 21 e 28 de junho
 Horário: 8h15 às 12h
 Conteúdo: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: a reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

05. INSTRUÇÃO À EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses
 Carga Horária: 3h
 Data: 18 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações. Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil, formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

06. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi
 Carga Horária: 6h
 Data: 17 e 24 de junho
 Horário: 13h30 às 16h30
 Temas: O que é o brincar, o que é brincadeira, o que representa o brinquedo, fases do desenvolvimento: de 00 a 12 meses e de 01 a 06 anos, Brinquedos e Brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

07. RESILIÊNCIA: SUPERANDO AS ADVERSIDADES

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 10h
 Data: 10, 12, 17 e 19 de junho
 Horário: 13h30 às 16h
 Conteúdo: Tipos de adversidades enfrentadas na vida. Risco, proteção, vulnerabilidade. Resiliência individual, familiar e coletiva. Como ser resiliente? Situação prática.

08. RESILIÊNCIA FAMILIAR

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
 Carga Horária: 10h
 Data: 18, 20, 25 e 27 de junho
 Horário: 8h30 às 11h
 Conteúdo: Família(s) na atualidade: novos olhares; visão sistêmica e ecológica; ciclo familiar; tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

09. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Instrutor: Eliana Sundfeld
 Carga Horária: 3 h
 Data: 20 de junho
 Horário: das 13h30 às 16h30
 Conteúdo: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores; informativo, estimulante, integrativo e motivador, possibilita o resgate de nossos talentos e potenciais.

10. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE O ALVO

Instrutor: Eliana Sundfeld
 Carga Horária: 3h
 Data: 27 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30
 Conteúdo: Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente / Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

11. PREVENÇÃO AO ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad
 Carga Horária: 6h
 Data: 17 e 24 de junho
 Horário: 8h30 às 11h30
 Conteúdo: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho (Alongamento , Fortalecimento muscular e educação postural); Técnicas de relaxamento; Técnicas de respiração; Técnicas de meditação ; O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL

12. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"IMPACTO: INFLUENCIANDO A MANEIRA DE PENSAR E AGIR COM TODOS"

Data: 26 de Junho - 4ª feira
 Horário: 9h às 11h
 Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Objetivo: Resgatar a nobreza do papel de cada um, mediante a adoção da virtude ética e da escolha de nos humanizarmos para lidar adequadamente com frustrações e imperfeições, aumentando nossa paz interior e bem-estar.

Consultora: Adriana Jesus

Minicurriculo: Psicóloga e empresária com 25 anos de experiência profissional, especialização em dinâmica de grupo, biodança, psicodrama, desenvolvimento e avaliação de perfil e potencial pela FGV, MBA pela USP, professora universitária, escritora, poetisa e autora do tema Humanização no Brasil.

VII - Turmas Exclusivas

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. Disponibiliza ainda uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações. Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Curso de Eventos e de Cerimonial e Protocolo, Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 17 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Comportamento Assertivo, Limites sem limites, Instrução a educadores: desenvolvimento sexual infantil, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, Feedback, entre outros.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de junho de 2013
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 78943/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n° 78327/2012, que nomeou o senhor BRUNO ALBERTO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 80051/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 2013/10/22383, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/05/2013, o item da portaria n° 77020/2012, que designou o servidor ANESIO CORAT JUNIOR, matrícula n° 97873-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, e responder pelo Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 02/05/2013, o servidor ANESIO CORAT JUNIOR, matrícula n° 97873-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 02/05/2013, o servidor MAURO JOSÉ DA SILVA ARANHA, matrícula n° 95117-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 80062/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 13/10/20768, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 02/05/2013, a servidora FABIANE SORAYA MARIOTTO DALFABRO, matrícula n° 119273-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 80066/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 12/10/52430, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2013, a cessão das servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem a perda das demais vantagens do cargo prestarem serviços junto ao 7º Grupamento de Bombeiros.

- Aparecida de Fátima Foregatto, matrícula n° 92513-6;
 - Eliane Nascimento Soares Foregatto, matrícula n° 107160-2.

PORTARIA N.º 80067/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/23554, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 78241/2012, que nomeou o servidor André Luís Pimentel Luders, matrícula n.º 106408-8 como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nomear o servidor Samuel Benevides Filho, matrícula n.º 87681-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º 80068/2013

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/12/1826, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral do Município, no período de 12/04/2013 à 11/04/2015.

Cibele Yahn de Andrade
Iradi Risseto
James Law Pereira Filho
José Augusto César Córdia
Luís Alberto Magna
Pedro Paulo do Amaral Magalhães

PORTARIA N.º 79767/2013

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE THELMA LOU WIRTZ, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Conceder á servidora THELMA LOU WIRTZ, matrícula n.º 28813-6, R.G N.º 9.098.722-6, CPF N.º 163.302.408-33, PASEP N.º 126.27437.24.2, a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 2011/25/1327, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**ESPECIALISTAS - EDITAL 008/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **11/06/13 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata deverá comparecer à reunião munida de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
20	ELLEN CAMPOS DE QUEIROZ	MG11607344

Campinas, 04 de junho de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**PROFESSORES - EDITAL 007/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **11/06/13 (terça-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

PEB III (CIÊNCIAS - ANOS FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
11	GUILHERME DE MELO	307913831

PEB III (GEOGRAFIA - ANOS FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
13	VITOR AUGUSTO MONTEIRO PELEGRIN	445824517

PEB III (HISTÓRIA - ANOS FINAIS)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	FERNANDO BITENCOURT LOPES	33373046X
11	VAGNER CASTELANI OLIVEIRA	29696802X
12	ANDREI FELIPE CAMPANINI	446539740

Campinas, 04 de junho de 2013

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Patrícia Almada Sacramento, Matrícula: 125031-0
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/10/17821
Parecer: Contrário à concessão. JMO: 123/13

Vanessa cristina modolo rosa, Matrícula: 118074-6
Referente: Recurso de LTF
Protocolo: 2013/10/13313
Parecer: Não compareceu. JMO: 121/13

Vanessa cristina modolo rosa, Matrícula: 118074-6
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/10/11261
Parecer: Não compareceu. JMO: 122/13

Cleuza Marques Soares, Matrícula: 93887-4
Referente: Recurso de LTS
Protocolo: 2013/60/1147
Parecer: Favorável à concessão JMO: 120/13

Campinas, 04 de junho de 2013
JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N.º 80114/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/7937, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/05/2013, o Sr. TOMAZ VITAL DA SILVA JUNIOR, RG n.º 232787-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N.º 80115/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/8027, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/05/2013, o Sra. ANA CAROLINA TENÓRIO, RG n.º 33.801.041-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Dr. Luiz de Tella" (Vila Costa e Silva)** e o **Centro de Convivência Espaço das Vilas** realizarão a eleição de seus **Conselhos Locais de Saúde**, no dia 06 de junho, das 18:30 às 20:30, nas dependências da unidade, sito à **Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/nº, Vila Costa e Silva, Campinas.**

Campinas, 04 de abril de 2013

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **DENILSON CRISTIANO NUCCI DE OLIVEIRA**, Médico Clínico Geral, matrícula n.º 125509-6, lotado (a) no (a) Serviço de Atendimento Médico de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.**

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 04 de junho de 2013

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal De Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 13/07/00879

INTERESSADO: RESSONANCIA MAGNETICA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA NR 1046 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00880

INTERESSADO: RESSONANCIA MAGNETICA CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA NR 1045 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/01241

INTERESSADO: FABIANO GENEROSO MENDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO RX DEFERIDO

ERRATA

REFERENTE À 29/05/2013:

PROTOKOLO 13/50/00890

INTERESSADO: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA

ONDE-SE LÊ DEFERIDO, LEIA-SE ENCAMINHADO PARA VISA SUL PARA ANALISE E PROVIDENCIA.

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2008/70/4462

Interessado: Isac Benicio Cardoso

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 4211, 4212, 7716 e 5359.

Campinas, 17 de maio de 2013

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICAÇÃO DE AIM

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canalização aberta impermeabilizada ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei n° 11468/03, art. 5°:

DE: Wellington Costa Leite - Protocolo 2012/10/12218 - Proprietário: Lazara Mariana Vieira - Rua Orlando Garcia - lote 028 - Quadra Q - Quarteirão 05045 - Loteamento Jd. Melina I.

Campinas, 04 de junho de 2013

ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo 2013/70/1698 - Proprietário: Antonio Carlos Ceccarelli - Rua Engenheiro Humberto Soares de Camargo - lote 11 - Quadra 26 - Quarteirão 00126 - Loteamento Cidade Universitária Campineira - **Prazo concedido até o dia 23/06/2013** - Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade

Campinas, 03 de junho de 2013

ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo 2013/70/1672 - Proprietário: Augusto Geraldo Junior - Rua Luiz Carazolla - lote 006 - Quadra 025 - Quarteirão 0076 - Loteamento Jd. Conceição - **Prazo concedido até o dia 05/07/2013** - Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade

Campinas, 03 de junho de 2013

ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 053/2013

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 30/05/2013 a 03/06/2013** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 30/05/2013 A 03/06/2013

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM

03/06/2013

AGA3792	1145134434	AJU8146	1145134214	AKF2140	1145031704
APJ6042	1145119584	AQW0061	1145033564	BFL4338	1145258734
BGZ9083	1140388484	BIE3907	1145093954	BIE6734	1144866374
BIU5721	1145151604	BKW0085	1140266164	BMD4235	1145011234
BMP0746	1144800914	BMU4151	1144092954	BMU5785	1145011904
BMV0230	1145295144	BND5463	1144779574	BNY0742	1145011344
BPM9487	1144935884	BQG1185	1144945344	BUR1610	1143804104
BWU1366	1145023774	BXL5820	1144846674	CBW9140	1144937754
CCT1888	1144945454	CCP5113	1145295254	CDU2040	1145094944
CDU8475	1144779684	CEV5635	1145133994	CEY8550	1144943584
CEZ2551	1144966794	CHN5163	1144985604	CJU5915	1145510194
CJY8413	1140388704	CJZ2878	1144947324	CKE0836	1145176784
CK15522	1145214954	CKM0206	1145176344	CLA2417	1145263024
CNQ4027	1145039944	CPU0224	1140374514	CQY9752	1145038624
CSB3907	1144968884	CUB2361	1144985824	CWG9947	1145042034

CWN5985

1145133774

CXC1732

1145103204

CXD1484

1145045224

CXN8959

1145214304

CXL4395

1145174144

CXU0763

1145163584

CYI7591

1145258844

DAP4993

1144997374

DBY9570

1145175904

DDJ7017

1145177554

DDN7234

1145174034

DDV6029

1144528664

DFI7220

1144093394

DFI7410

1145029164

DFO1704

1144913004

DFS0116

1144946444

DFU1364

1145062824

DFU1873

1140468904

DGW0482

1144894964

DHR7203

1145237614

DHR8468

1140388594

DHY5911

1144873294

DJU0077

1145147524

DKD0266

1145134004

DKD2739

1144805864

DKD6600

1144907174

DKD9353

1145094284

DKY6548

1144093064

DMD0996

1144913444

DML9107

1135486994

DMN7573

1144811144

DMO9534

1145176014

DNE4956

1145011674

DNT8873

1145132784

DNV5454

1145012554

DQI8879

1145134654

DQI9342

1145145324

DQJ2445

1145174254

DQY2208

1144917074

DRH3318

1144947104

DSJ6666

1144938084

DSM5200

1144866094

DSM9641

1145040824

DSN3976

1145011894

DSN4287

1144805754

DSY6814

1144806524

DTQ0644

1145040164

DTT2108

1145144444

DTX2804

1145037964

DTX6512

1144946334

DTY8839

1144987034

DUT8336

1144805314

DWF5479

1145043794

DWH0227

1145104074

DXC2706

1145103744

DXC3074

1145149274

DXC3525

1145214844

DXC5138

1144987584

DXC5170

1145176234

DXC9259

1144913334

DXG6637

1145295364

DXQ4623

1145175244

DXU14152

1145295474

DYH3944

1145070084

EAG5031

1145053764

EAG7823

1145053764

EAO5884

1145166334

EAI3660

1145173704

EAS1944

1145039774

EAS2828

1144986594

EAV1599

1145260054

EAV6764

1145023664

EAV7566

1144976804

EAW0851

1144978454

EAW2534

1144971744

EAY9529

1144989254

EAZ1841

1144805974

EDF2851

1145123094

EDF9583

1144935334

EDZ8448

1145258624

EEP1290

1145142904

EFO3528

1145212864

EFQ4581

1144978674

EFR2845

1144707964

EGM6677

1140103364

EGM6910

1144806634

EGM8489

Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include FFU1276, FHW4023, FJR8262, GWA3233, JZA7858, LV14018.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, ARG7421, DQY1887, EKN6112, etc.

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BJT1023, DZK8950, etc.

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BM16555, DBO0605, etc.

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZAÇÃO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, CIK9317, EKN4542, etc.

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BGW0738, CP50530, etc.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, AAZ4079, CUB4681, etc.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BPC4216, DSN785, etc.

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BR11980, CLA9163, etc.

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BOS9913, BXA4187, etc.

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, AKB4835, AVE1751, etc.

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATÓ. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, AJL6474, AOR9896, etc.

Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include BMU7131, BQ50686, BQH0158, BVM2592, CBH6369, CEJ4028, etc.

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BVZ26729, EBJ4047, etc.

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BFW4936, BQF0030, etc.

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, BFL0562, COZ7824, etc.

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, AGW1220, COZ2660, etc.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO. Table with 5 columns: Code, Description, Code, Description, Code, Description. Rows include PROCESSADAS EM 03/06/2013, ACH3853, AKU1654, etc.

ENQUADRAMENTO	599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	03/06/2013	DIX6494	I144143664	DNY0321	I144069744
ATJ7738	I145259174						
HLA1580	I144881004						

ENQUADRAMENTO	601.74-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA	PROCESSADAS EM	03/06/2013	DAT0528 <td>I145020804</td> <td></td> <td></td>	I145020804		

ENQUADRAMENTO	603.30-EXECUTAR RETORNO C/PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA AINDA QUE EM LOCAL PERMITIDO	PROCESSADAS EM	03/06/2013	CB55784 <td>I144947214</td> <td>DJW0808</td> <td>I144945564</td>	I144947214	DJW0808	I144945564
ENR6469	I1433347154	EWN6774					

ENQUADRAMENTO	604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	03/06/2013	DAK0047 <td>I144664514</td> <td>DBB6755</td> <td>I144565604</td>	I144664514	DBB6755	I144565604
EWS3400	I143458804	FBT7242					I140831014

ENQUADRAMENTO	604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	03/06/2013	BWA1074 <td>I144845904</td> <td>CEB6181</td> <td>I144882754</td>	I144845904	CEB6181	I144882754

ENQUADRAMENTO	605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	PROCESSADAS EM	03/06/2013	AMG5648 <td>I1439399474</td> <td>AWY2879</td> <td>I144518594</td>	I1439399474	AWY2879	I144518594

ENQUADRAMENTO	605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	PROCESSADAS EM	03/06/2013	EKZ9316 <td>I144760504</td> <td>FAY9872</td> <td>I145123004</td>	I144760504	FAY9872	I145123004

ENQUADRAMENTO	605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	PROCESSADAS EM	03/06/2013	AAD8359 <td>I198828627</td> <td>ABI3971</td> <td>I198772637</td>	I198828627	ABI3971	I198772637

CWL6303	I198956007	CWP1397	I198774397	CWQ9922	I198955787
CWZ7052	I198852707	CWZ7052	I199140367	CXD3723	I199000997
CXD5560	I199139597	CXD8921	I199117157	CXG4315	I199131127
CXG6875	I198714887	CXR2927	I198892537	CXT5699	I198978887
CY11043	I198933677	CYU8248	I198893527	CYU7365	I199027167
CYV7744	I198701807	CYZ1559	I198942587	CYZ2674	I199008807
CYZ28707	I199025307	CZE9288	I199148887	CZV6878	I198852307
DDQ4690	I198726437	DAU3583	I198798927	DAX8096	I198892977
DBB4955	I198718737	DBB5169	I199032017	DBI0958	I199054907
DBJ1143	I198905407	DBJ6181	I198842157	DBY4489	I199054347
DBY6893	I199011557	DBZ2130	I198774067	DCN0802	I199039507
DCY1839	I198958317	DCZ6145	I198785947	DDE2191	I198764907
DDJ3317	I198930927	DDK7735	I198746787	DDM1496	I198836877
DDQ4690	I198726437	DEE7273	I198798927	DER1666	I198785577
DEW4101	I199098347	DEW6089	I198692557	DEY4483	I199154887
DEY4850	I198890557	DEY5098	I199154117	DEF0980	I199093397
DFE2557	I198892867	DFE8367	I198944897	DFE9360	I198825007
DFE9785	I198774407	DFN3260	I198972067	DFU0300	I199120347
DFU2906	I198707517	DFU4520	I199005837	DFU5931	I199017717
DFU6422	I198982297	DFU9228	I199042137	DFZ6480	I198869337
DGC5268	I199099117	I198903207	DGG1236	I199106267	
DGT7014	I199128267	DGW2833	I198981637	DGW5008	I198929717
DGW7879	I199155007	DGW8826	I198978117	DHF3207	I198729517
DHF3824	I198735347	DHG7905	I198982307	DHI0919	I198972877
DHO7577	I198821707	DHR5176	I199098657	DHS8960	I198731507
DHS0293	I198913857	DHY2082	I198920827	DHY2082	I199140037
DHY3267	I199150377	DHY5153	I198929607	DHY5400	I199150487
DHY9857	I198677707	DID5765	I199005287	DIE4123	I198896167
DMH149	I199066997	DIP5416	I199145427	DIP5527	I198683427
DIX1413	I198934227	DIY5122	I198927407	DIY5741	I198918497
DIY6223	I198891657	DIY6968	I198845907	DIZ5111	I198674407
DJ0891	I198750537	DJA9314	I199021347	DJG5344	I198954847
DJO891	I198750537	DJA9314	I199021347	DJG5344	I198954847
DJX3109	I198661317	DKA8517	I199017827	DJW1171	I199154337
DKG4851	I199062487	DKG4851	I198725007	DKO1610	I198779987
DKG6002	I199058527	DKT8004	I198960847	DKX8866	I198759647
DKY9613	I199013537	DLI8266	I198906407	DLU7685	I199069197
DKY9613	I199013537	DLI8266	I198906407	DLU7685	I199069197
DMO0561	I198978667	DMO6259	I199066777	DMO7737	I199008917
DMO9257	I199001107	DMS3475	I198816087	DMW2793	I199145317
DNT8759	I199149167	DNT8759	I198951167	DNV2393	I199102417
DNY7178	I198684637	DNY8235	I198973757	DOR4315	I199047307
DPF9888	I198740627	DCQ3324	I198659777	DQY3685	I198797827
DPY0293	I198750537	DQD7543	I198847547	DQD7543	I19895407
DQD8649	I198632057	DQI2179	I198961947	DQI3540	I198679797
DQI3788	I198729847	DQI4678	I198675167	DQI5282	I198982377
DQI9649	I198806607	DQK7119	I199135087	DQP7802	I198863937
DQP8786	I198895407	DQS7324	I198977347	DQO3338	I199124527
DQY1829	I198806297	DQY4560	I198730947	DQY3685	I198673857
DQY3685	I198931987	DQY8201	I198940607	DQY8201	I198843917
DQY9589	I199057647	DQY9868	I199040707	DRA3136	I199131457
DRB3395	I198717087	DRF7862	I198830827	DRH3233	I198811467
DRE5777	I198728307	DRO0687	I198819057	DRO0811	I199013977
DRO7607	I198910687	DSL2800	I19897157	DSE4051	I198913987
DSF6353	I198734467	DSH7020	I199030707	DSM2961	I198955897
DSN1901	I198931987	DSN1901	I198911197	DSN3385	I198833857
DSN7002	I198981527	DSN8711	I198962507	DSO1992	I198966237
DSU7271	I198747887	DSU8425	I198742017	DSW5021	I198891217
DSY1038	I199104617	DSY7432	I198662207	DTA8051	I199021237
DTJ2499	I198920807	DTT7549	I199024097	DTX1341	I199071637
DTX5792	I198680787	DTX8609	I198970337	DTY0983	I198921577
DVA8240	I198972407	DVA8240	I198972407	DVA8240	I198972407
DVA8499	I198977897	DVJ0254	I199033007	DVK3596	I198673967
DVM1524	I198850847	DVS3733	I198860527	DVS4430	I198705097
DVS4582	I199137287	DVS4582	I198687937	DVS5521	I198926467
DWH1461	I198787377	DWJ6440	I198896937	DXA3833	I198824777
DXA4660	I198979727	DXC0330	I198830057	DXC2989	I198712687
DXC0330	I198979727	DXC0330	I198830057	DXC2989	I198712687
DXS5499	I198772857	DXL4436	I199059517	DXL5469	I199095597
DXS6624	I198909037	D XU6042	I198982187	D XU8152	I199091637
DZE6818	I199150817	DZX7895	I198803767	DYB6406	I198708727
DYE0347	I198748657	DZE5471	I198789687	DZE0222	I198935987
DZK1833	I198956867	DZK2658	I198715127	DZK2733	I198718407
DZK1833	I198956867	DZK2658	I198715127	DZK2733	I198718407
DZS2598	I199010347	EAA3087	I198975627	EAA4632	I198693217
EAB3669	I198740297	EAB6506	I199038837	EAG7089	I198719177
EAG7149	I198952127	EAG8173	I198984177	EAG8253	I198788037
EAG8749	I198944347	EAH9336	I199074707	EAI0490	I198825217
EAI2142	I199015297	EAI3349	I199002897	EAJ5933	I198851287
EAL1935	I198774727	EAM2700	I198811537	EAM2700	I198851287
EAW6560	I198928727	EAV7470	I198748767	EAW2479	I198712807
EAW8745	I199087907	EAW8745	I198716867	EAW7153	I198703117
EBT3992	I199012877	EBT9454	I199100657	EBW6083	I198690027
EDD5040	I198925647	EDD5103	I199121887	EDB6113	I198894847
EDD6566	I198834477	EDB8366	I199075027	EDF9293	I198823127
EDF6957	I199010347	EDF6957	I199043017	EDF3485	I198734857
EDF6957	I199010347	EDF6957	I199043017	EDF3485	I198734857
EDF7957	I198863387	EDF9656	I198891877	EDF9896	I198783527
EDH8525	I198723807	EDO8808	I199152027	EQD8119	I198851617
EDZ3098	I198840407	EDZ1699	I198954797	EDZ9306	I199015627
EEI2541	I198826317	EEP1800	I199031807	EEP2616	I198920367
EEI2541	I198826317	EEP1800	I199031807	EEP2616	I198920367
EEG1973	I198747227	EEH3632	I198747227	EEH3632	I198747227
EEI2853	I198716317	EEG5507	I198958867	EEQ6073	I199026407
EEB1122	I199009687	EEB6808	I198940777	EEG1842	I198800137
EEG4818	I198728087	EGD2573	I198938737	EGL1538	I198800137
EGM0224	I198865367	EGM2395	I199002457	EGM2500	I198900517
EGM2615	I198892887	EGM3226	I199072387	EGM4134	I199134537
EGM2615	I198892887	EGM3226	I199072387	EGM4134	I199134537
EGN4993	I198992997	EGN4993	I198992997	EGH1892	I198945877
EGW6469	I198981087	EGW7030	I199119797	EGW7410	I199144107
EGW7947	I198807947	EHA6377	I199059847	EHX4747	I199073267
EHT2964	I199223607	EIF2073	I199040157	EIF5985	I198724907
EIL8097	I198675947	EIN1278	I198807617	EIT0304	I199033337
EIV4537	I199029487	EIX0216	I198833467	EIX0871	I198956887
EIX0216	I199029487	EIX0216	I198833467	EIX0871	I198956887
EIX2765	I199047417	EIX3938	I199075137	EIX4681	I198921137
EIX4073	I199096587	EIX8572	I198853707	EIX8687	I199090757
EJ07505	I199007607	EJL6830	I198815317	EKB9011	I198807287
EKN0481	I198799807	EKN1691	I199097797	EKN2058	I199017497
EKN5154	I198680127	EKN9571	I199067327	EKZ1594	I198946007
ENP6057	I198791697	ENP6057	I198791697	EKZ1594	I198946007
ENX2765	I199047417	EIX3938	I199075137	EIX4681	I198921137
EIX4073	I199096587	EIX8572	I198853707	EIX8687	I199090757
EJ07505	I199007607	EJL6830	I198815317	EKB9011	I198807287
EKN0481	I198799807	EKN169			

EYB6562	J198960307	EYD0561	J198809927	EYD0736	J198974047	BWC4787	I142993404	CCF8182	I144074274	CDU8029	I145126954
EYD2767	J198674977	EYD2876	J198943124	EYD3124	J198981207	CXY2930	I1452962384	CLJ3235	I145217154	CEA2477	I145118374
EYD4247	J199020797	EYD4358	J198811247	EYD4831	J198693767	CIO0486	I145238164	CIO5179	I145312634	CYJ2205	I145166554
EYG1587	J198866807	EYG2619	J199070187	EYG2818	J198821037	CYJ9512	I145027074	CLA9807	I144912904	CLH5254	I144362454
EYG2825	J198894137	EYG4270	J198804317	EYG5596	J198727647	CMU18798	I144225174	CMU1608	I144796954	CMU8784	I145293164
EYGS817	J198948087	EYG6041	J198691787	EYG6208	J198969537	CNO5874	I144535814	CPU9997	I145127174	CRF9919	I145033784
EYG6841	J198736117	EYG7885	J199038067	EYG8842	J198991447	CSL6772	I145103854	CUB4643	I144341974	CUB4887	I145347164
EYW4205	J198682107	EYW5329	J199039167	EYX3299	J198812347	CWC9947	I145035874	CXX2530	I144965254	CYC6943	I142317554
EZF4825	J198663407	EZH2472	J198890447	EZZQ207	J199005397	CZJ8334	I135486774	CZZ2242	I144964264	DAH9481	I143471784
EZR6558	J198809817	FAG4911	J198784407	FAGP202	J199092407	DAMI716	I145118264	DBB5245	I138114344	DBB5490	I143854804
FAR7195	J199154997	FAT1555	J198705207	FAW4077	J198852937	DBB5877	I144001544	DBB5965	I144708304	DBB6988	I144366524
FAX9225	J198678707	FBK0528	J198808827	FBK0882	J198900347	DEX8679	I145261704	DFF3723	I144506994	DFL6866	I135486444
FBK3294	J198941377	FBK2088	J198954137	FBT0854	J198839307	DGG6172	I144946554	DGW4619	I145031584	DHS9281	I144922244
FBT2199	J199125517	FBT2461	J198865257	FBT3217	J198809487	DHM4407	I144988464	DHY0035	I144094274	DHY1362	I145216604
FBT4117	J199036087	FBT6152	J199120457	FBT7612	J198724897	DHY6062	I145295704	DIA6543	I143302274	DKD9558	I143722474
FBZ1953	J198901557	FBW9080	J199089007	FBDZ263	J198834127	DKE4868	I144651424	DLL7344	I144952274	DMM2447	I145028394
FBZ4367	J198922457	FBZ4713	J198921457	FDG1091	J199021457	DMO5716	I145031694	DMU5368	I145165784	DMV8760	I145093844
FDG1122	J198745797	FDO9384	J19901947	FDO9411	J198891547	DNI7019	I144721494	DNY1747	I145285804	DNY2383	I145054204
FDI1726	J199068977	FDT1790	J199061497	FDT5399	J198788707	DNY3147	I144893754	DNY9167	I144857344	DPM3934	I145159954
FDI7495	J198691347	FDU9884	J198910137	FEB0756	J198973497	DQH1709	I145031804	DQI0575	I145072614	DQP8695	I145127504
FEB1938	J199154007	FEB2062	J198684527	FEC0328	J198776047	DQP8736	I144918504	DQY1720	I145163704	DQY2208	I144917184
FEC0735	J199123757	FEG0720	J198800807	FEG3784	J199150597	DQV1648	I145242894	DSN2532	I144857564	DSN4557	I144778694
FEG3856	J198964697	FEG4014	J198894307	FEG4348	J198980757	DSN6162	I145215614	DSN6613	I144819724	DSN7612	I140036154
FEG4456	J198856347	FEG4893	J199136307	FEG5105	J198732047	DUN1996	I144953604	DSO2466	I145056004	DUI4950	I139939364
FEG5106	J198814327	FEH1832	J199065457	FEH3185	J199030387	DUN1996	I144968994	DUN3174	I144432524	DUT1215	I145065574
FEG7845	J198918587	FEH754	J198911347	FEH4129	J199015307	DUN1996	I144973454	DVA1126	I144899014	DUX2420	I145216604
FEL0823	J198932687	FEM9976	J198970747	FEF3785	J198812237	DXC9926	I145033904	DXS9940	I145055344	DXU0288	I145100554
FEF3873	J199064577	FEF4293	J198687717	FEF4985	J199146087	DXU0780	I145253634	DXW2779	I144865704	DYB8447	I144581134
FEF6169	J199124747	FEF8562	J199058797	FES8132	J198717527	DZK3068	I145037084	DZK3072	I145132904	DZK3135	I145216824
FEO2360	J199113857	FEU4442	J198958207	FEEU530	J198925317	DZK8709	I144143884	DZJ9438	I144889574	EAF7569	I145144334
FEQ02071	J198732817	FFR6288	J199129917	FFU1770	J198796617	EAG5699	I144197454	EAG9625	I145261814	EAV1271	I145215284
FFR2069	J199118587	FFW263	J198686397	FFZ6424	J198689037	EAI1378	I144993374	EAG9804	I144899014	EAG9764	I145216604
FFZ7732	J199064907	FGN0122	J199140697	FGN8018	J198830167	EAV9425	I144860104	EDD5128	I145117604	EDD5652	I144973614
FGO0017	J198720717	FGO0064	J198937207	FGO0064	J199006167	EDD7265	I145092634	EDE8512	I144860864	EDE5787	I138147124
FGR2376	J198900457	FGR2671	J198848647	FGR2956	J199088557	EDF8588	I144860754	EEJ8162	I145217264	EEP1072	I145040064
FGR3181	J198813117	FGR4523	J199014207	FGR4523	J198898917	EEP3839	I144959534	EEP4051	I145083614	EEP5128	I145118044
FGY3422	J198702457	FHC5764	J198812457	FHC5829	J198784517	EEP5375	I145142804	EFT5235	I145118154	EGL3370	I145164574
FHM4649	J198766287	FHM4628	J198958107	FHM4299	J198817307	EFG4848	I144853434	EFG2941	I144947544	EFG2941	I145216604
FHY4450	J198792657	FIC6579	J19875167	FTI1367	J198933907	EFG1734	I144880774	EGM7186	I145215944	EGM7263	I144913224
FIU5294	J198858987	FLX0188	J198786057	FQZ0208	J199002647	EKG8853	I144937864	EGW6116	I144994954	EGW6761	I145083724
FUI0191	J198747777	GAW0044	J198865477	GBS9009	J198893197	EIC2091	I145102754	EIN0579	I145286674	EIX2301	I145053364
GDI1803	J198978777	GIP0077	J198718007	GIS6668	J198913207	EIX4001	I145012444	EIX5771	I144432084	EIA8233	I144857014
GLH4093	J198746127	GMB5714	J198710047	GMT5278	J198939407	EIS1477	I145143014	EKM0716	I145147884	EKN4192	I145295494
GOT1018	J198732267	GSW2508	J198910467	GVH8766	J199079707	EJW0262	I145095724	EJW0262	I144885324	EJW0262	I145216604
GVJ6700	J198693327	GYSO223	J198955017	GVY9760	J198902107	EJZ2945	I144779354	ELG1673	I144972514	ENC1948	I145268524
HCA8839	J198899027	HDJ3589	J199020577	HDK6508	J198979437	ENC2105	I144959094	ENT1382	I145076464	ENT1382	I145029274
HEM0601	J198738207	HFC3911	J198953037	HFC3148	J199065127	ENT3990	I144860534	ENT5739	I145088344	ENT7730	I145133664
HFR3394	J198777037	HGE7472	J199145867	HGX2619	J199027287	ENT7825	I145031914	ENT8299	I145131134	ENW4658	I144954474
HH0683	J198890337	HHR1932	J199057427	HHB5945	J198719507	EPN0330	I144429864	EPN6748	I144001874	EPN7875	I144880364
HK04772	J199157507	HK01555	J198673637	HN4250	J198953477	EPN0330	I144429864	EPN6748	I144001874	EPN7875	I144880364
HKF6259	J198895177	HKT4698	J198906507	HKV8141	J198901997	ERB1986	I145087804	ERB8197	I145286894	ERB8100	I144819614
HKY1040	J198962717	HLE6979	J198866577	HMY6483	J198660767	ERB9891	I144974054	ERH2957	I145358404	ERO4422	I145145214
HNO3264	J198686407	HOH1101	J199133107	HOY1413	J198708837	ERW07203	I144225284	ERW0917	I145049624	ERY2407	I144923234
HRP3806	J199090427	HSJ3239	J198982127	HWH4235	J198916307	ETS2592	I145072944	ETB5650	I145098794	ETD4159	I145123104
IBR5794	J198717637	IMW3978	J199048627	IOI1929	J199003197	ETD4406	I144001654	ETD9035	I145178434	ETH0115	I145260714
IET9100	J198918827	IRJ4041	J198674187	JTL9692	J198789027	ETS3120	I144899524	ETG5129	I144770824	ETS4607	I145216604
JUE1273	J198975477	JUZ5200	J198852607	JVR2877	J199090107	ETV0297	I144779904	ETV2644	I145250374	ETV5513	I145104514
JKJ2178	J198949187	JYJ0589	J199112977	JZO9960	J199034107	ETV7637	I145054904	ETV7896	I144963824	ETV9996	I144923894
KCT4374	J198965907	KGU1734	J198712467	KIR9757	J198891767	EVF6435	I145286124	EUQ9014	I145101104	EVC6446	I144976364
KMA9905	J198863507	KMV3642	J199007817	KMZ7939	J198924547	EVN9186	I137605044	EVK0414	I144618644	EVM4028	I145151264
KPU3290	J198799147	KXO1392	J198663187	KYN1793	J199087787	EVR2270	I145103414	EVR4790	I144986704	EVR4905	I144885304
LAM3488	J199154477	LAA2694	J198947477	LAA2694	J198947477	EVR2270	I145103414	EVR4790	I144986704	EVR4905	I144885304
LOG9016	J199106607	LPS9259	J198826647	MDJ9555	J199046207	EVR8461	I144895074	EVR9014	I144850524	EWP4020	I144900224
MHU9364	J198792547	MRI3172	J198750087	MRO2024	J199100547	EWB3750	I145190754	EWK4802	I145293604	EWQ3195	I144001764
MVN1900	J198736447	MYA4475	J198786277	NGA4731	J198702897	EW51422	I145053804	EW53121	I145075034	EW54238	I144920484
NRQ8831	J199122007	NTU7831	J198812787	NUE1617	J198869547	EW54975	I145029824	EW82666	I140329524	EW87946	I145104294
NYX6235	J198734797	NZB5745	J198786827	ODI3683	J198660437	EW82037	I145103964	EYA9873	I145215504	EYD0493	I144811034
OGB8018	J199112347	OKZ5261	J198661107	OLT0503	J19899567	EYD2610	I144899524	EYD5129	I144432194	EYD4758	I145216604
OLY5730	J199120897					EYD4529	I144946884	EYD4877	I144883634	EYJ3416	I144920154
						EY8776	I144919504	EYM9616	I145089224	EZK4403	I145100664
						EZW5161	I144879564	FAO1849	I145000014	FAQ3045	I145020704
						FBZ2848	I145204944	FBT2815	I144767584	FBT7826	I144860974
						FBZ1119	I144142674	FBZ1774	I144806744	FBZ2462	I145096814
						FBZ1119	I144142674	FBZ1774	I144806744	FBZ2462	I145096814
						FDW2001	I144873074	FDQ9028	I144143774	FDV1545	I144943254
						FEB1064	I144850634	FEH3485	I145103634	FEH3674	I145313074
						FFP3350	I144975044	FFP6351	I145071294	FFP6738	I145037024
						FFOT522	I145151484	FFB8882	I145036644	FFP1141	I140812644
						FFZ6847	I145312744	FGO1089	I144922314	FGH4578	I144409474
						FHW1615	I145090004	FHW4443	I145045114	FIQ3785	I144934044
						FJ5868	I145215394	FLZ0880	I145095164	FOQ6466	I144302174
						FRJ2288	I144143554	FRR0221	I143422884	FVA9000	I145053034
						FXY0003	I145230244	GMT6872	I144093284	GV71136	I145083834
						HHH6619	I144860424	HHB9062	I144997484	HDV77313	I144409484
						ETS3120	I144899524	EYD5129	I144432194	ETS4607	I145216604
						HNK7270	I144974164	IOQ7400	I144942704	JUM5124	I144973944
						KQZ7937	I145158414	NAK2934	I144993854	NKR1510	I145053914
			</								

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and identifiers, such as BNZ1690, BOW8141, BPC0483, etc., arranged in a grid format.

DQG4447	119872707	DQG7855	119878127	DQG8147	1199127937	EAV1927	1198684857	EAV2239	1198722917	EAV2391	1198983617
DQI8419	119895477	DQI1937	119895077	DQI2050	119895257	EAV2485	1198986147	EAV2495	1198784607	EAV2495	1198769667
DQI1640	1198986917	DQI2009	1199042807	DQI2345	1199036197	EAV3100	1199118917	EAV3564	1198993307	EAV3650	1198785277
DQI2925	1198928407	DQI4968	1198758007	DQI5942	1198772197	EAV3789	1198707407	EAV4365	1199134867	EAV4377	1199083277
DQI7467	1198972507	DQI7851	1198748217	DQI8003	1198857227	EAV4377	1198868117	EAV4400	1199011177	EAV4634	1199081277
DQI8270	1198773627	DQI8270	1198773847	DQI8389	1199011667	EAV5167	1199055227	EAV5237	1199031577	EAV5964	1198666597
DQI8647	1199031247	DQI9368	1199024107	DQI9678	1199041147	EAV6377	1198737547	EAV6473	1199152467	EAV6529	1198717307
DQI9678	1199027177	DQI9678	1199031977	DQI9578	1199045547	EAV6588	1198665827	EAV7908	1198806187	EAV8348	1198950397
DQI9678	1199065787	DQI9930	1199024977	DQK4565	1199084377	EAV8381	1199094057	EAV8615	1199016287	EAV9192	1198742507
DQK6143	1198984827	DQK7161	1198923887	DQK7161	1198771537	EAV9749	1198672977	EAV9970	1198745247	EAW0014	1199131017
DQK7903	1198799477	DQM3649	1199060837	DQO9715	1198979107	EAW0049	1198814007	EAW0730	1198757567	EAW1207	1198986767
DQP8454	1199083607	DQR8752	1198699157	DQR0292	1198699157	EAW2161	1199037957	EAW2896	1199083507	EAW2931	1198941267
DQR2907	1198791337	DQR6399	1199141907	DQS1446	1198910907	EAX7790	1199148617	EAX8333	1199142907	EAY4145	1198780667
DQS14446	1198976467	DQS3330	1198992087	DQS5686	119873397	EAZ22204	1198789797	EBA3618	1198899247	EBA6486	1198660877
DQS6509	1198880437	DQS9992	1199011007	DQW0106	1198989797	EBF0701	1199140707	EBF3251	1199096257	EBK2904	1198815247
DQW0136	1198935007	DQW3445	1198842817	DQW3564	1198727577	EBM0088	1199053027	EBN7128	1198943797	EBO5374	1198758337
DQX8938	1198753387	DQY0327	1198792317	DQY0352	1199143117	EBV0016	1199000447	EBX5005	1198959967	EBX7394	1199157417
DQY0986	1198747117	DQY1278	1199077557	DQY2288	1198750857	EBX9641	1199033997	ECF6525	1199013757	ECF7540	1199044887
DQY3360	1198895977	DQY3466	1199080087	DQY4413	1198956997	ECF7561	1199143887	ECF8763	1198800757	ECJ8886	1199125077
DQY4724	1198865087	DQY4911	1198964037	DQY5209	1198752097	ECA5888	1198965827	ECA6000	1198967337	EDA4385	119875037
DQY5690	1198763177	DQY5869	1198683097	DQY6852	1198635757	EDB8512	1198785617	EDD5040	1198925427	EDD5195	1199046537
DQY7635	1198811907	DQY8290	1199144437	DQY9207	1199145097	EDD6752	1198666817	EDE1359	1198680907	EDE1977	1199159617
DQZ1599	1198671547	DQZ4006	1198699707	DRA7087	1199049067	EDE3714	1199101107	EDE4539	1198705867	EDE6445	1199092977
DRB3344	1198833687	DRC6894	1198995057	DRD9342	1198977677	EDE8911	1199153127	EDF0071	1199022557	EDF0539	1198805127
DRE2296	1198769777	DRG7752	1198831047	DKG8015	1198903577	EDF1087	1198699047	EDF1121	1198843587	EDF2387	1198786577
DRI19880	1198860877	DRK0164	1198814327	DRP1643	1198731677	EDF3414	1198952077	EDF4314	1198874947	EDF5319	1198864707
DRR1481	1198756577	DRR3187	1198879667	DRU7368	1198619107	EDF4493	1198881577	EDF4961	119874447	EDF5319	1198788477
DRS8058	1199129587	DSA9446	1199103957	DSA9701	1199094717	EDF6029	1199142897	EDF6424	1198783197	EDF6987	1199099777
DSB3554	1199048077	DSC5252	1198932027	DSC5252	1198932027	EDF7268	1198682217	EDF7443	1198903867	EDF7832	1198937197
DSE6061	1198789467	DSE6040	1198769007	DSE4142	1198749317	EDF8796	1199155547	EDF8889	119913647	EDF8971	119893217
DSE4142	1198885267	DSE4142	1198885187	DSE9636	1199108807	EDF9059	1199144007	EDF9155	1199140147	EDF9896	1198783857
DSE9706	1198876127	DSE9706	1198876127	DSE1035	1198710357	EEN3085	1198795277	EEN3085	1198795277	EEL9652	119875037
DSH3000	1199132557	DSH4460	1198998137	DSH6745	1198836547	EDL9825	1198712137	EDM1996	1199046977	EDO3231	1199158627
DSI3473	1199160497	DSI3904	1199155217	DSM8461	1198914427	EDO7525	1198917177	EDO8791	1198824887	EDP6273	1198769557
DSN0291	1198831267	DSN0410	1198821917	DSN0613	1199150047	EDQ8110	1198783087	EDQ8583	1198804977	EDQ8874	1199089377
DSN0668	1198898807	DSN0666	1198990657	DSN0863	1199127497	EDS0208	1198763727	EDT3094	1198782647	EDT3094	1198688157
DSN1260	1199037077	DSN2354	1199161817	DSN2654	1198768457	EDU6766	1198982847	EDV1546	1199010237	EDV1689	1199139267
DSN6433	1198865437	DSN6219	1198842617	DSN6219	1198842617	EDV7514	1198980667	EDW4350	1198759107	EDY4911	119875037
DSN4565	1199118807	DSN5022	1198977877	DSN5385	1198994287	EDV5667	1198841387	EDX1540	1198706677	EDY5906	1198677157
DSN6190	1198663077	DSN7467	1198955457	DSN8157	1198784847	EDZ7165	1198788367	EDZ8448	1199141357	EEH0727	1198743377
DSN8613	1198615997	DSN8809	1198990987	DSO2435	1199076127	EEH6483	1199150927	EEH7654	1198735127	EEH3110	1199050167
DSO5925	119896647	DSO9162	1198864047	DSO9360	1198969867	EEO2647	1199008587	EEP0273	1199102087	EEP1640	1198781767
DSPE649	1198957987	DSP7280	1199123977	DSR3300	1198969107	EET2027	1198861627	EET2866	1198915307	EET3085	1198703447
DSR3300	119915747	DSR3300	1199147957	DSR3300	1199147957	EEU7074	1198654887	EEU7074	1198654887	EEU7074	119875037
DSU0412	1198900887	DSU6350	1198885057	DSU9445	1198916187	EES5064	1198824447	EES1885	1198977127	EEP5640	1199051157
DSY9916	1199159397	DSY1638	1198753167	DSY2661	1198993297	EEPS679	1198823237	EEPS857	1199056547	EEP6487	1198923667
DYS6464	1198906397	DSY7030	1198689477	DTC0925	1198727537	EET7354	1198674517	EEP7400	1199080747	EEP7582	1199060777
DTD0433	1198863307	DTL1170	1198894957	DTI3540	1198767357	EEP7729	1198922907	EEP7769	1198695527	EEP8582	1199039277
DTI6750	1198744707	DTI6790	1198897817	DTI6790	1198897817	EEP8610	1198967557	EEP8697	1198710927	EEP9256	1198794657
DTX8719	1198954307	DTX8719	1198954307	DTX4613	1198746137	EEK2743	1198652877	EEK2743	1198652877	EEK8638	119875037
DTV2206	1198893637	DTV2206	1198996267	DTV2336	1198975917	EEE9378	1198926207	EEER9684	1198790567	EEER9878	1198951057
DTW4788	1198779677	DTW8817	1198835117	DTX0180	1198780447	EES5916	1199102967	EEL1686	1198822137	EEV6690	1198917617
DTX0266	1199119247	DTX1092	1198752947	DTX1373	1199087237	EEV7144	1198873067	EEV7144	1198883307	EEV7893	1198977327
DTX1703	1198987357	DTX1726	1198923007	DTX2117	1198802447	EEW1500	1198968007	EEW1860	1199028277	EEW5612	1199143447
DTX2961	1198943807	DTX3068	1198881367	DTX3255	1198986497	EEZ5645	1199004187	EEX1086	1198953807	EEX1086	1199078547
DTX3518	119874507	DTX3518	119874507	DTX4487	1198957287	EEL2838	1198795017	EEL2838	1198795017	EEL2838	119916157
DTX5825	1198850517	DTX6174	1198847437	DTX6298	1198854367	EFG9016	1199056987	EFL5885	1198963607	EFL6677	1198666047
DTX7435	1198756027	DTX7720	1198833247	DTX7720	1198833247	EFL8339	1198666487	EFP5960	1198792217	EFP5960	1198875047
DTX9509	1198735567	DTX9566	1198987687	DUA9288	1198911127	EQU9445	1198675507	EQP7477	1198954577	EPF4213	1199110117
DUC0904	1198668807	DUC6694	1198826107	DUD8116	1198779907	EPF5108	1198930817	EPF5285	1198939877	EPF9644	1198683077
DUE9524	1198870867	DUF4197	119867037	DUF8433	1198847657	EPF5258	1199022007	EFT1591	1198823837	EFT1734	1198753507
DUG5380	119895807	DUG5380	119895807	DUM7037	119897287	EFG9016	1199056987	EFL5885	1198963607	EFL6677	1198666047
DUN4240	1198727187	DUN8227	1198726217	DUA0451	1199111987	EFX3980	1198678367	EFX3980	1199013867	EFT7840	119944457
DUI9156	1199093617	DUR4077	1198818287	DUR4381	1198748877	EZF2966	1199073157	EZF3685	1198907727	EZF4435	1198771867
DUR4780	1198737987	DUR8229	1198628097	DUR8229	1198664177	EGB0856	1198911017	EGC0381	1198759887	EGC1345	1198911457
DUR9985	1198709937	DUS0377	1199043237	DUS0377	1199043237	EGL4940	1198797507	EGL2494	1199019807	EGL3540	1198676607
DUU7082	1199162587	DUU1094	1198715107	DUU1193	1198804427	EGC9655	1199012107	EGL1223	1199138277	EGL1911	1198737877
DUU7191	119883657	DUU7191	119883657	DUX3311	1198959087	EGL2838	1198795017	EGL1435	1198904437	EGL1435	119875037
DUY9403	1198805417	DVA5340	1198909477	DVA6420	1198725777	EGL2461	1198701467	EGL3913	1198905627	EGL8644	1198843367
DVB1899	1199014747	DVC9215	1198947107	DVE1633	1198985537	EKG0212	1199020687	EKG0889	1198680567	EKG1014	1198834017
DVJ1644	1198704547	DVM1524	1198713907	DVM1524	1198822027	EGL5179	1199107807	EGL1755	1198896057	EGL1925	1198972617
DVM2021	1198765047	DVM6219	1198989117	DVM6836	1198840507	EGM2579	1198909707	EGM3264	1198918507	EGM4324	1198722587
DVM7657	1198950837	DVN9532	1198671107	DVS4351	1198786937	EGL4988	1198854587	EGM5569	1199143007	EGM5593	1198755477
DVS4622	119875627	DVS4622	119875627	DVS9647	1198954277	EGM4968	1198857957	EGM7633	119875037	EGM7633	119875037
DVY9621	1198662747	DVW3921	119862637	DVW9991	119882207	EGM4767	1198959907	EGM8278	1199139487	EGM8408	1199026627
DVY7601	1198667367	DWB0649	1198888027	DWC3934	1199072717	EGLM878	119896387	EGLM901	1199102307	EGLM901	1198903427
DWG0342	1198920697	DWG5122	1198737437	DWG6016	1198964707	EGM5754	1198660217	EGO6506	1198750417	EGP0261	1199062047
DWG9428	119867617	DWH0332	1198759327	DWH2							

ENR0117	J19868117	ENR0467	J198868887	ENR0543	J198811797	EVR4178	J198675177	EVR4219	J199135527	EVR4234	J199050717
ENR1473	J198985867	ENR1589	J198865307	ENR10456	J198965357	EVR4234	J199052917	EVR4411	J198947867	EVR4441	J198917057
ENT0849	J198917617	ENT1336	J199093507	ENT1528	J199203877	EVR4436	J198913547	EVR4532	J198806307	EVR4586	J198788147
ENT1727	J198875927	ENT1835	J198706857	ENT1519	J199035097	EVR4575	J198883517	EVR4919	J198820117	EVR5182	J199134207
ENT2625	J198781547	ENT2935	J199081297	ENT3058	J199074257	EVR5399	J198874827	EVR5661	J198962937	EVR5676	J198852827
ENT3223	J198861957	ENT3709	J19876497	ENT3943	J199112757	EVR5932	J199078877	EVR6163	J198925107	EVR6328	J198691127
ENT4195	J198952817	ENT4702	J198914097	ENT5049	J199099667	EVR6426	J199080857	EVR6469	J198777257	EVR6545	J198910357
ENT5664	J198872307	ENT6451	J198996377	ENT7235	J199064357	EVR6858	J199038177	EVR7153	J198802777	EVR7204	J198872517
ENT7664	J198703997	ENT7814	J199107367	ENT8758	J198719407	EVR7252	J198975257	EVR7284	J198834897	EVR7443	J198949957
ENT8890	J199078107	ENT9274	J19897257	ENT9654	J198679807	EVR7577	J199151707	EVR7577	J199152137	EVR7623	J198696517
ENT9753	J198730407	ENX1647	J199143667	ENX2085	J198707307	EVR7971	J198696077	EVR8748	J199091417	EVR8759	J198996227
ENX2453	J199051607	ENX3490	J198724457	ENX3492	J199066117	EVR8989	J198695857	EVR8989	J198945887	EVR9462	J199099887
ENX7603	J199047527	ENX9460	J199132337	ENY3395	J198868227	EVR9791	J198807837	EVR9991	J198899807	EVT3933	J198952267
ENY5412	J198804207	ENY5465	J199015847	ENY8167	J198966787	EY16884	J199065897	EY7077	J198699607	EYX2439	J198763837
EOF3643	J199006937	EOF4257	J198661097	EOF4355	J198956557	EVX5515	J199136627	EVZ6697	J198754157	EWB6307	J198855677
EOL5658	J198715327	EOL5833	J198835557	EOL6733	J198721707	EWB6999	J199099557	EWB7586	J199047637	EWB8998	J198826327
EOL6733	J198702127	EOL6839	J198662527	EOL6888	J199001327	EWB9104	J198923997	EWCI089	J198952997	EWC0899	J198961407
EOL7793	J198739307	EOL8510	J199054677	EOL8977	J199002317	EWK5953	J198767797	EWK6059	J198960737	EWK6158	J198964587
EOL9083	J198825547	EOL9381	J198999787	EOM1653	J199064797	EWK6320	J199051707	EWK6401	J198786497	EWK6778	J198905377
EOM2300	J198705107	EOM9250	J198715217	EOT6299	J199000667	EWK6956	J198717857	EWK7440	J198724127	EWK7462	J199122307
EOX4055	J199073597	EOX4349	J199129697	EOX4994	J198693657	EWMO579	J198778027	EWMI175	J198808717	EWMM605	J198878237
EOX5934	J199009907	EOX9093	J199080037	EOX9093	J199126947	EWMM605	J198813337	EWPO069	J198823567	EWPO339	J199060407
EOX9093	J198695227	EOX9093	J199136847	EOX9093	J198716207	EWPO475	J199114077	EWPO560	J198799257	EWPO640	J198908597
EOX9093	J199000227	EPB5743	J199025967	EPB6000	J198694577	EWP0661	J198941047	EWPO734	J199041587	EWPO741	J198703667
EPB6324	J199098787	EPG6843	J198975807	EPG6866	J199090867	EWP1244	J199115947	EWP1435	J198748007	EWP1483	J198937087
EPB7380	J198657807	EPE7380	J199129037	EPE9006	J198906467	EWP2278	J198966907	EWP2362	J198909217	EWP2616	J198722707
EPE1633	J199157207	EPE2833	J199101537	EPE2705	J199159727	EWP2278	J198966907	EWP2362	J198995387	EWP2602	J198817957
EPF0310	J198924987	EPF2686	J198797127	EPF9120	J198831377	EWP2340	J198730617	EWP3113	J198949517	EWP3271	J198935877
EPF9337	J199083827	EPG2721	J198736337	EPG6952	J199076907	EWP2738	J199024427	EWP3733	J199010797	EWP3745	J198943687
EPK7237	J198986037	EPK7565	J198950407	EPK9244	J198952377	EWP3350	J198699597	EWP4055	J198918607	EWP4106	J198904637
EPL0373	J198785507	EPL8554	J199101097	EPN0243	J198848097	EWP4375	J198802557	EWP4537	J198840397	EWP4503	J199136077
EPN1175	J198815447	EPN1649	J199116497	EPN2632	J198906467	EWP5217	J198902517	EWP5217	J199093117	EWP5189	J198950187
EPN3033	J198909367	EPN3315	J198930157	EPN3365	J198696407	EWS0253	J199148287	EWS0451	J198816857	EWS0611	J199042247
EPN3378	J198947977	EPN3634	J198659967	EPN3891	J198989997	EWS0686	J198787927	EWS0766	J198806847	EWS0863	J198901117
EPN3891	J198672537	EPN4102	J199106487	EPN4288	J198773077	EWS1276	J198715767	EWS1371	J198864307	EWS1550	J198976807
EPN4333	J198681227	EPN5147	J199096807	EPN5170	J199096807	EWS2156	J198844807	EWS2718	J198823077	EWS2795	J199162367
EPN5373	J198725997	EPN5816	J199039387	EPN6621	J198935107	EWS3326	J198803877	EWS3335	J199028717	EWS3529	J199118367
EPN7075	J198842527	EPN7979	J198877977	EPN7475	J198906467	EWS3226	J198802517	EWS3335	J199012317	EWS3413	J198950187
EPN7861	J198793097	EPN8050	J199110777	EPN8205	J198725337	EWS3226	J198811137	EWS7126	J198737657	EWS2919	J198804537
EPN8973	J198837317	EPN9375	J198724017	EPN9601	J198699487	EW62066	J198939067	EW63636	J198849527	EWS6817	J199062157
EPN9690	J198835337	EPN9823	J199041977	EPO1508	J198817297	EWS6823	J198860637	EWS6978	J199013307	EWS7012	J198736007
EPO8001	J198845567	EPO9758	J198876477	EPR3751	J198897077	EW7187	J198716647	EWS7224	J198865957	EWS7327	J198778137
EPQ3955	J198830717	EPR1258	J199144547	EPR1711	J198920707	EW7360	J198870097	EW7700	J198752617	EWS7831	J198973827
EPR3416	J198915867	EPT1093	J198825067	EPT1922	J198926197	EW7866	J198725557	EW7866	J198859867	EWS7966	J198941767
EPT0655	J198896277	EPT0661	J198805967	EPT1179	J199079867	EWS8819	J198933237	EWS8445	J198935767	EWS8670	J198837557
EPT1460	J198837207	EPT1475	J198764717	EPT2155	J198858277	EWS8889	J198795957	EWS9201	J198786717	EWS9338	J198803547
EPT2576	J198983177	EPT2576	J198683317	EPT2741	J198994727	EW96060	J198697407	EWS9626	J198661757	EWS9837	J199027397
EPT2921	J199155877	EPT2946	J198733257	EPT3261	J198725447	EW95959	J199069857	EW13573	J198805197	EW19679	J199052697
EPT3525	J199073607	EPT3589	J198989447	EPT3997	J199072507	EWX3664	J198971957	EWX8662	J198710607	EYX1739	J199010907
EPW5163	J198825137	EPW8246	J198892467	EPW777	J198906467	EWX7866	J198925557	EYX1739	J198908457	EYX2270	J198909657
EPW8153	J198669677	EPW8574	J198919047	EPZ8018	J199005727	EXZ3157	J198813887	EXZ7217	J198815757	EYA0008	J199016657
EQC5206	J198670557	EQC8904	J198726987	EQF6517	J198843257	EYX2433	J198710597	EYX9150	J198838527	EYB7849	J199050507
EQF8880	J198924437	EQG7293	J198948747	EQH1354	J198911787	EYD0766	J198903537	EYC6698	J198713347	EYD7324	J198977467
EQK0008	J199093947	EQM1796	J199081957	EQM4184	J199034657	EYD1032	J199018817	EYD0865	J199033117	EYD0875	J198969037
EQM6347	J198938427	EQT2526	J199123537	EQT5500	J198855467	EYD1152	J198687057	EYD1153	J198704987	EYD1183	J198842487
EQT9060	J199004207	EQV0908	J199136737	EQX0888	J198616197	EYD1247	J198858197	EYD1247	J198965807	EYD2489	J198905277
EQY2305	J198698057	EQY2590	J198878567	EQY3896	J198751517	EYD2906	J199007487	EYD3526	J198770107	EYD4329	J198867787
EQZ3454	J198695087	ERB0715	J198739087	ERB0990	J199111107	EYD4351	J198768907	EYD4501	J198752287	EYD4702	J198762737
ERB2035	J199105717	ERB2080	J199021127	ERB2090	J199023987	EYD4869	J198740307	EYE3384	J198773737	EYE4939	J198875287
ERB2165	J198793647	ERB2500	J199141797	ERB19697	J199019697	EYF4091	J198743267	EYG0378	J199099997	EYG1082	J199029267
ERB3043	J199062607	ERB3358	J198735677	ERB3469	J198711147	EYG1213	J199011887	EYG1414	J199061507	EYG1446	J198974157
ERB3470	J198818187	ERB4040	J198718187	ERB4275	J198906467	EYG1662	J198982387	EYG1770	J198984507	EYG1904	J198908277
ERB4796	J198893727	ERB4940	J198927957	ERB4960	J199029157	EYI9904	J199146307	EYI9259	J199066667	EYI2600	J198978157
ERB5461	J199153237	ERB5518	J198856457	ERB6117	J198928777	EYJ2818	J199067877	EYI3070	J198961397	EYI3070	J198962277
ERB6749	J198734907	ERB7284	J199015517	ERB7353	J198941487	EYK3077	J198766917	EYI3319	J198707187	EYI3551	J198965207
ERB8185	J199095817	ERB8224	J199075797	ERB8505	J198767527	EYI4405	J198912777	EYI4610	J199098897	EYI4719	J198855797
ERB8580	J198740847	ERB8962	J198838967	ERB9222	J199074477	EYI5702	J198872297	EYI5723	J198840617	EYI5755	J198776157
ERB9287	J198834977	ERB9507	J198845337	ERB9597	J198906467	EYI6053	J198876657	EYI6053	J198949257	EYI6082	J198905767
ERB9992	J199071407	ERB9924	J198672867	ERB9924	J199087677	EYI7135	J198801897	EYI7306	J198816207	EYI7328	J198811577
ERC8689	J198743607	ERE4921	J198939177	ERF0107	J198933127	EYI7407	J198985047	EYI8283	J199132007	EYI8383	J198761637
ERF5207	J198902877	ERG4640	J199158307	ERG5106	J198916517	EYI8419	J199110667	EYI8631	J198740957	EYI8643	J199047087
ERG5563	J198764387	ERH0988	J199045657	ERK1717	J199126837	EYI9882	J199011777	EYI9081	J199001217	EYI9198	J199053407
ERL7319	J198955237	ERL8114	J199055887	ERL8384	J199034877	EYI9929	J198886927	EYI9987	J198714007	EYI7733	J198742057
ERN0407	J198811657	ERN2467	J199015117	ERN4764	J198926607	EYL1247	J198898217	EYL2075	J198908217	EYL2075	J199042077
ERN4764	J198776377	ERN8070	J198779347	ERN9952	J199067537	EYM9968	J198801677	EYN2367	J198979387	EYH0467	J198718847
ERQ4009	J199053807	ERQ4522	J198618527	ERQ4999	J198733147	EYQ9393	J199061057	EYQ9666	J198987267	EYQ9666	J198985067
ERQ4884	J198750527	ERP8206	J198833137	ERQ0011	J198932807	EYQ4474	J198914977	EYQ5835	J198984297	EYQ9151	J198946777
ERQ4721	J198736887	ERQ9000	J198792327	ERT13567	J199034777	EYR3729	J198677267	EYR1312	J199066007	EYR5759	J198963707
ERQ9053	J199014857	ERV2011	J198946327	ERV4576	J199007627	EYI4353	J199065567	EYI1611	J1		

FEH3270	1198722037	FEH3362	1198916297	FEH3610	1199114307
FEH3271	1198722038	FEH3363	1198916298	FEH3611	1199114308
FEH4146	1199160717	FEH4170	1199205977	FEH4268	1199142347
FEH4384	1199049727	FEH4440	1199121227	FEH5886	1198923557
FEH6061	1199141027	FEH6152	1199020467	FEH6986	1198740407
FEH8173	1198897927	FEH9151	1198742167	FEK9004	1198770437
FEK9370	1198956117	FEK9580	1198875397	FEK9117	1198961287
FEK4356	1198988237	FEK4429	1198951497	FEK4520	1198664407
FEK4904	1198726327	FEK5814	1199018707	FEK6209	1198704007
FEK6222	1198776817	FEK6747	1198941157	FEK6824	1198789247
FEK6953	1199116827	FEK7148	1198914107	FEK7357	1198796067
FEK7379	1199147517	FEK7527	1198978577	FEK7544	1198985817
FEK7544	1198755257	FEK7944	1198810697	FEK8192	1198843707
FEK8558	1199096367	FEK8788	1198970857	FEK8826	1198860857
FEQ3773	1198708397	FEQ8636	1198821807	FEK9699	1198781657
FEK5265	1199162037	FEK5268	1198939507	FEK5991	1198793867
FEK58249	1198902547	FET0265	1198840067	FET1417	1198908927
FEU4278	1198735457	FEU4554	1199152357	FEU4739	1198739857
FEU4952	1199015957	FEU5567	1198663517	FEU5735	1199026957
FEU5761	1198840287	FEU5810	1198965687	FEU5895	1199139707
FEU5992	1198973607	FEV9258	1198757577	FEV6136	1198804867
FEK7253	1198927187	FEZ3586	1198729957	FEF1059	1198974377
FFP2933	1198675397	FFG5352	1199124197	FFI4777	1198685077
FFP5351	1199149387	FFQ0854	1199017277	FFQ0853	1198794417
FFQ0875	1198716427	FFQ1259	1198934117	FFQ5533	1199044007
FFR1492	1198849417	FFR1497	1198849417	FFR2721	1198727217
FFR2866	1198851407	FFI1843	1198752507	FFU2395	1199121997
FFY0880	1199153787	FFZ1402	1198731827	FFZ6971	1198716537
FFZ7732	1199063587	FFZ8011	1198979587	FFC3100	1199096037
FGD4364	1198940497	FGE6986	1198733587	FGF5660	1199030807
FGG0687	1198932907	FGG2306	1198828967	FGG3018	1198823787
FGG7337	119905337	FGH5457	1199054567	FGH7947	1198752097
FGN0325	1199111437	FGN0554	1198971187	FGN0815	1198700807
FGN1093	1198683647	FGN1099	1199072057	FGO0016	1198712907
FGO0338	1198737107	FGO0406	1199063477	FGO0715	1198920147
FGO0750	1198862007	FGO0797	1198852057	FGO1513	1198712027
FGO1769	1198810037	FGO2429	1199119467	FGO2643	1199044777
FGO2752	1198964907	FGO2837	1198948607	FGO3135	1198970897
FGP1157	1199021567	FGP3226	1198723467	FGP4233	1198817407
FGR2495	1199065017	FGR2773	1198847327	FGR3319	1199053907
FGR3414	1198905307	FGR3529	11989931707	FGR4301	1198891137
FGR4513	1199037187	FGR4632	1198961727	FGR4876	1198659447
FGR5029	1198683107	FGR5045	1198807727	FGV5005	1199038407
FGH4610	1198730117	FGH4657	1198889147	FGH4965	1198973057
FGH4979	1198710377	FGH6843	1199158297	FGH7113	1198833357
FHC2077	1199104727	FHC2118	1198722257	FHC2118	1198720507
FHC2418	1198828077	FHC2948	1198805307	FHC3072	1199122877
FHC3727	1198943357	FHC4553	1199071397	FHC5103	1199126617
FHC3247	1198874237	FHC9369	1199066227	FHC6304	1199064137
FHC6305	1198928977	FHC6567	1198716977	FHA0665	1198970357
FHD5078	1199046317	FHD5195	1199056877	FHD5443	1198901777
FHH1250	1198940277	FHH1276	1198969457	FHH5959	1199048737
FHK7381	1199041807	FHK7381	1199044667	FHM6928	1198964257
FHO7201	1199149577	FHP3396	1198674307	FHQ1073	1198931917
FHW1542	1198709607	FHW1599	1198954247	FHW1949	1198806607
FHW2017	1199052017	FHW2346	1198953817	FHX2807	1198928077
FHW2861	1199053467	FHW3407	1198917287	FHW3449	1198938297
FHW4327	1198738097	FHY0265	1198907507	FHY2365	1198685627
FHY4526	1199115727	FHY6615	1198966627	FIB8755	1198703007
FC5457	1198679027	FCI6699	1198917407	FCI6820	1198856897
FCI7595	1198975367	FCI7814	1198960517	FCI7878	1199019147
FCI8174	1198924577	FCI8244	1198925097	FCI8254	1198902317
FCQ3923	1198825437	FCQ3992	1198910577	FCR3318	1198787267
FIR3423	1198979007	FIR3442	1199082947	FIR3466	1199114737
FIR3784	1198936427	FIR4018	1198950067	FIR4090	1198724347
FIR4665	1198678587	FIR5236	1198911347	FIR5408	1199137067
FIR5505	1198944127	FIR5652	1198954237	FIR5734	1199091527
FIR5895	1198920927	FIR5927	1199102527	FIR6207	1198907077
FIT5680	1199044447	FIT5717	1199059307	FIU5896	1199113087
FIU6231	1199088337	FIU6372	1198682657	FIU6387	1198680457
FJU7525	1199106597	FJE0847	1198801237	FJE0847	1198802227
FJE1232	1199153017	FJE3913	1199094167	FJE4051	1198927847
FJE4423	1198779237	FJJ1171	1198731057	FJJ5227	1198681557
FJK3258	1198929237	FJL1217	1198729177	FJL3906	1198945967
FJL5906	1199147737	FJL5922	1199010147	FJL7048	1199041367
FJL0036	1198841057	FJL8383	1198965247	FJL8383	1198965467
FJT3000	1198706967	FJT3000	1198701247	FJY0500	1199048957
FKA7139	1198692667	FKA1207	1198785137	FKN6868	1198931807
FKZ0022	1199113637	FLA2073	1198673197	FMD0077	1199000007
FLN0007	1198900007	FMA0007	1198741397	FMA0007	1198759497
EMX3777	1198806407	ENI6688	1198687277	FOV2405	1199098567
FOX0791	1198704107	FPL1010	1198996157	FPL1010	1198996817
FRP8000	1198758227	FQG1974	1199058857	FRW2202	1198943247
FRW2202	1198907387	FSL8787	1198980317	FSS0180	1198776927
FTN2121	1198685517	FTT4999	1198957767	FUB7007	1198873507
FZ00000	1198676257	FUI0974	1199150157	FV01067	1198914067
FVX0600	1198737007	FVY2277	1198958977	FVO1978	1198961067
FYF1777	1198908607	FYP0707	1199124087	FZ2N244	1198692227
FZ04007	1198959747	FZ04007	1198880807	GAB0456	1198913327
GAH1000	1198880107	GAN1007	1198720387	GBH2010	1199052037
GBM1954	1199032897	GEF4477	1199133217	GFPO072	1199111547
GCN0417	119880107	GEN0417	1198867957	GEN0417	1198710707
GGA0407	1199005947	GGA0407	119894507	GGY2525	1199023657
GIL7091	119883747	GIN3366	1198844027	GJ09002	1199158187
GKJ9051	1198931477	GKM6007	1198679357	GKP7358	1198669237
GLS5843	1198934447	GLY5288	1198797717	GMO1569	1198823907
GMR6945	1198755587	GMR8790	1199010127	GMZ3992	1198864157
GNB9887	1198988877	GNB9887	119882127	GNB9887	1198866987
GOE1941	1199153347	GOL6725	1198714337	GOL6725	1198704297
GOL7423	1198858767	GOL9178	1199026297	GOU8652	1199139157
GOLX084	1199050607	GQP1633	1199106377	GPR9111	1199081627
GPW0615	1198738977	GQT6314	1198694247	GR11717	1199149607
GRR2627	1199157087	GRS3141	1198847007	GS6G286	1198985597
GSK1038	1198834677	GXS3359	1199054627	GSX2369	1198944677
GIT2238	1198699817	GTI6679	1198885607	GTW8384	1198769997
GTY1077	1198823347	GTZ6399	1198813667	GUJ3865	1199096917
GUM5257	1198764057	GUY1364	1198772747	GVE2339	1198823677
GVG2186	1198889347	GWCH807	1198777077	GWH5701	1198836767
GVH6545	1199081077	GWS6611	1199056657	GXG9565	1198966017
GXC3535	1198908877	GXS3359	1198879007	GXS3359	1198920707
GXL3269	1199037847	GXL3269	1199149827	GXL3269	1198831927
GXX3243	1198823017	GXX3243	1198779017	GYY1037	1198923227
GYY4921	1198989887	GYM6070	1198901227	GYM0470	1199043787
GZP0223	1198707737	GYO3552	119914807	GZB7608	1198688047
GZP1652	1198945997	GZV5921	1199148397	GZV9639	1198813227
GZV2995	1198739957	HAB5253	1198701687	HAB5253	1198857127
HAR1271	1198709167	HAR3072	119894617	HAR3072	1198919777
HAR1063	1198670887	HAX1604	1198983947	HAX4712	1198974817
HBO8338	1199126067	HBO8338	1198826097	HBO8338	1198812677
HBO8338	1199065677	HCA2276	1198912887	HCA4359	1198703777
HCF5257	1198708507	HCT3304	1198921027	HCS0353	1198797167
HGN0415	1198908417	HDK1603	1198907607	HDS0714	1198820707
HDI1877	1198801787	HEA1775	1198745467	HEF2080	1198868997
HEG6638	1199000887	HEH0306	1198938407	HEI4926	1199152577
HEO3016	1198734807	HER5023	1198818177	HER9673	1198946547
HEU9987	1198896827	HEW3938	1198881207	HPB7476	1198879887
HFR8209	1198980977	HFH3311	1198765157	HFQ0680	1198817737
HFR5850	119867807	HFRO270	1198760427	HFS1395	1199035757
HFO1180	1199029927	HFW2634	1198830277	HGH3750	1198743817
HGO7143	1198764277	HGS3726	1198998807	HHB3436	1198812907
HHB7808	1198858437	HHD7398	1199045437	HHH8080	1199162917
HHG7698	1198736557	HHM0698	1198908687	HHM0698	1198770657
HHO9829	1199072497	HHP1275	1198837107	HHP1303	1199130357
HHX5538	1198870977	HHX1688	1198820817	HHY0941	1199078677
HIC4265	1199156537	HIL8442	119904497	HIK8843	1199095157
HIO4762	1198770217	HIL5003	1199032677	HJ72600	1198934667
HJG8136	1199059297	HJO8963	1198943027	HJO3665	1198987707
HJM8833	1199047857	HJN0362	1198720497	HJR9961	1198840837
HJT2311	1198926307	HJWS295	1198871527	HJW5768	1198900237
HKB9332	1198693327	HKO1774	1198707667	HKO1774	1198907667
HKT4698	1198877357	HKT4698	1198870427	HKT4698	1198665167
HKT9215	1198889787	HKV2255	1198796407	HKV5499	1198793537
HKV7972	1199124307	HLB0860	119899127	HLF4732	1198694977
HLG1565	1198857117	HLG2355	1198794207	HLG4335	1199105167
HLG4958	1198992307	HLN1268	1199018907	HLN0586	1198853607
HMB1216	1198719747	HLM5744	1198686947	HLM5744	1198686947
HMI8193	1198850957	HMM6721	1199056007	HMM1578	1198938957
HMY9426	1199025747	HNA2599	1198902987	HMY8506	1198994407
HNB9798	1198685187	HNE5947	1199145647	HNF1341	1199020137
HNQ0432	1198914317	HNZ3988	1199083167	HNK5481</	

LQ00644	J198915207	LUY5164	J198990107	LWN3788	J198696737
MAF9862	J198810707	MAQ2407	J199157527	MIC3073	J199012007
MOJ2137	J199128047	MWC6236	J199080527	MXFO110	J198719397
NKZ6350	J199157637	NRN5067	J198810147	OLO3815	J198662197
OLQ0292	J199045877	OPN4038	J198825657		

ENQUADRAMENTO	747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	PROCESSADAS EM	03/06/2013		
AOJ3537	J198790127	BHJ0002	J198879997	BPC1392	J198990007
BPC1392	J198876367	BPD5907	J198882087	CFQ2298	J198765817
CKX6912	J198765607	CYZ2540	J198940387	DCO9268	J198768347
DGW0813	J199159947	DIR0223	J198706637	DKP5223	J198954807
DNT7919	J198668137	DQG0016	J198960077	DRC6894	J198995167
DVV9621	J199019477	DXU5533	J198987577	DZV8578	J198766477
ETD3751	J198767577	EWB3396	J198819277	EWS8841	J198760977
FBQ0505	J198876807	HKH7316	J198736997		

SÉRGIO BENASSI

Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.13/11/6036 LEONARDO CASELATO - PROT.13/11/6289 CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - PROT.13/11/332 DOUGLAS M COSTA - PROT.13/11/3871 ROGERIO V LIMA - PROT.12/11/8676 PAULO C SIGRIST VENTOSA - PROT.13/11/246 DESLANDI TORRES - PROT.13/11/1092 LEIRY K ALVES DA CUNHA - PROT.13/11/1226 VANDERSON M PIMENTEL - PROT.13/11/5618 REINALDO C DA SILVA JR - PROT.13/11/6535 THAIS F DOS SANTOS - PROT.13/11/2692 NATHANAEL DE A LEITÃO NETO - PROT.13/11/2845 LUIZ G FERNANDES - PROT.13/11/3028 SOMOS CONSTRUTORES LTDA - PROT.12/11/15380 GUILHERME KRISTENSEN

INDEFERIDOS

PROT.13/10/17165 JOSE A DE LIMA - PROT.13/11/624 C E VILCHES SERRALHERIA - PROT.13/11/6476 MAURO C DE SIQUEIRA - PROT.12/10/46027 RENATA V F CAMPANHA

CANCELE-SE O AIM Nº 20092, CADASTRADO NO ID Nº 1458247.

PROT.10/17/1764 DENSIT DO BRASIL LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/10/21301 SILVANIA R DE SOUZA

INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.

PROT.06/11/11844 ODILA M MEIRE - PROT.09/11/10677 MRV ENGº E PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.04/11/9052 RAULA Q HENRIQUES - PROT.91/65487 WILSON AP. MANTOVANI - PROT.12/11/14312 EDINALDO S DOS SANTOS - PROT.94/9320 ROBERTO C NAVARRO - PROT.10/11/9838 THIAGO C BALDO - PROT.87/21857 MASSAITE AOKI - PROT.07/11/2123 ANTONIO J M FERREIRA CUNHA - PROT.73/38572 HUMBERTO S FERNANDES - PROT.12/11/13275 MANOEL F LOPES - PROT.11/11/3610 GERALDO M DOS REIS JR - PROT.02/45034 MARIO C J BARBOSA - PROT.12/11/11787 DONATO D'ERI PROT.07/11/6713 CLEBER P DE SOUZA - PROT.12/11/4744 EUNICE R DOS SANTOS - PROT.01/12920 MILARKA T R CAMAMANO GERALDO - PROT.60/16117 ANTENOR S DA ROSA - PROT.68/4851 OTTO E SCHMIDGALL - PROT.83/22532 MARIA N P MEIRA - PROT.72/20078 PAULO R R PEDROSO - PROT.87/18786 FABIO G CARDOSO - PROT.05/11/11960 FUNDAÇÃO ESTADUAL P/ BEM ESTAR DO MENOR - PROT.11/11/16565 ROBERTO C NAVARRO JR - PROT.00/40/1855 MARCOS BAZOTI - PROT.97/22223 RACHEL DE C. SILVEIRA - PROT.12/11/13006 GERALDA S RODRIGUES - PROT.10/11/12981 ROSANA A B PACHECO - PROT.10/11/12352 NEIDE DE P F ARENA - PROT.52/3391 SERGIO L ROMEIRO - PROT.09/11/5809 ACACIO S DUARTE JR - PROT.97/80543 MARCO A VICENTIM

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.12/11/11178 JOSE D RIBEIRO - PROT.13/11/3037 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 14 DESENV. IMOBILIARIO LTDA - PROT.11/11/15546 COLINAS SÃO LOURENÇO CONSTR. LTDA - PROT.13/11/4732 WALDIR SUTANA - PROT.13/10/1108 ACISA PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.96/55978 MARIA R S DE PAULA - PROT.76/22263 MARIA C DEGRECCI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.99/73128 VANESSA CASELATO OLIVEIRA - INT Nº 57646

Campinas, 04 de junho de 2013

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDOS**

PROT.13/11/181 NEWCO EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - PROT.12/11/11940 CLAUDIO R MARIÃO - PROT.13/11/2975 MARIA I B SILVA

INDEFERIDOS

PROT.07/11/3790 VISAO GLOBAL MIDIA EXTERIOR LTDA - PROT.07/11/3813 E PROT.07/11/3814 E PROT.07/11/4299 E PROT.07/11/4300 E PROT.07/11/4305 E PROT.07/11/4311 VISÃO GLOBAL MIDIA EXTERIOR LTDA - PROT.13/10/16945 GEVAN SOARES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.10/11/9938 CARMEN I COLATRELLA PRANDO - PROT.11/11/5990 CLARICE B DE B CASADEI - PROT.12/11/11257 NELSON DE J PARADA - PROT.07/11/10295 MERIS R RODRIGUES - PROT.10/11/8038 MARIETA S DOS ANJOS - PROT.11/11/7962 OGVANI INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.09/11/9386 ARNALDO CERRI - PROT.12/11/15146 REGINA LT CHAVES - PROT.12/11/15147 REGINA L T CHAVES - PROT.11/11/14445 REINALDO R DA FONSECA - PROT.09/11/11274 CASA NOSSA SRª DA PAZ AÇÃO SOCIAL - PROT.11/11/1739 MRV ENGº PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.13/10/25488 MAGAZINE LUIZÁ S/A

Campinas, 04 de junho de 2013

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA*EDITAL DE CONVOCAÇÃO***INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS EM ABERTO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS**

A Secretária Geral do Conselho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §3º do Art. 3º do Decreto Municipal nº14.587/2004, CONVOCA as Entidades constante nos itens II e III do Artigo 3º Decreto Municipal nº14.587/2004 relativas à vagas em aberto e descritas neste Edital, a se inscreverem para a Assembleia de eleição que integrarão o CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS.

INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão se inscrever no período de 04 de junho a 03 de julho de 2013, protocolizando os documentos elencados abaixo endereçado à Secretaria Executiva do Congeapa, no Protocolo Geral, Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP.

- Cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral que instituiu a entidade também com o respectivo registro em cartório;

- Cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual com duração de mandato;

- Carta da entidade digitada com o nome completo dos três membros indicados (um titular e dois suplentes), nesta carta deve constar também o telefone (fixo e celular),

endereço completo, email e número do RG de cada indicado (informações pessoais).

SEGMENTOS

II - Segundo Grupo, representado por membros das associações de moradores de cada uma das seguintes unidades administrativas com titularidade e suplência, na forma a seguir descrita:

a) área urbana da AR 14 - dois membros titulares e quatro membros suplentes;

b) área rural da AR 14 - um membro titular e dois membros suplentes;

f) área rural do Distrito de Joaquim Egídio - dois membros titulares e quatro membros suplentes;

III - Terceiro Grupo, representado por um membro titular e dois suplentes das seguintes entidades:

b) duas entidades representativas do setor de comércio, indústria e serviços -- dois membros titulares e quatro membros suplentes;

c) entidades de produtores rurais - um membro titular e dois membros suplentes

Serão admitidos para participar da assembleia somente as entidades que fizerem a sua inscrição correta no período constante deste edital.

ELEIÇÃO

As entidades inscritas e habilitadas serão divulgadas no diário Oficial do Município, com data e horário das assembleias para eleição.

Nota: As entidades inscritas no período supra citado concorrerão entre seus pares somente com as inscritas neste período.

Dúvidas e esclarecimentos (19) 2116-8406

Campinas, 29 de maio de 2013

JANSLE VIEIRA ROCHA

Presidente Do CONGEAPA

ANGELA RUBIM PODOLSKY

Secretária Geral Do CONGEAPA

ÂNGELA CRUZ GUIRAO

Secretária Executiva Do CONGEAPA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Convocação*

Protocolo: 2013/10/21010

Interessado: Valter da Silva

Convocamos o interessado a, no prazo de 30 dias, dar vistas ao processo e tomar ciência das providências tomadas frente às denúncias constantes no referido protocolo. Local: Avenida Anchieta, 200 - térreo - Atendimento ao Cidadão - Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs

Campinas, 04 de junho de 2013

SORAYA HADDAD VAUGHAN JENNINGS

Agente De Fiscalização Ambiental

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL*1ª Convocação*

Protocolo nº: 2011/11/10279

Interessado: Hevany de Lima Leone

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para complementação do Levantamento Planialtimétrico com o lançamento dos indivíduos arbóreos existentes no imóvel e correções na legenda corresponde , sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 03 de junho de 2013

ENG. CELSO R. FREITAS JR.

Engenheiro Sanitarista - Matrícula: 65.386-1

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolo nº: 2012/10/26408

Interessado: SANASA

Considerando o Termo de Ajuste de Condução nº 01/13, firmando entre SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, cujo objeto é o plantio de 236 mudas de árvores nativas regionais, sendo 100 para compensação pelo corte de árvores isoladas, e 136 para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, dê-se continuidade ao processo de licenciamento ambiental da obra de saneamento básico, bem como acompanha-se o cumprimento do TAC nº 01/13.

Campinas, 28 de maio de 2013

ANDRÉA C. O. STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Convocação*

Protocolo: 2011/10/11433

Interessado: 4x4 Empreendimentos LTDA

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, para esclarecimentos sobre o referido protocolo. Agendar data e horário com o Engº Fernando De Martino, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 03 de junho de 2013

ENG. FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO

Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.266-1

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Prot: 2011/10/21226

Interessado: Jardim do Lago Empreendimentos e Participações Ltda

COMUNICADO

2ª Publicação

A renovação da licença prévia solicitada via protocolo 12/10/10791 requer os seguintes documentos, a serem apresentados dentro de 30 dias, conforme ordem de serviço 01/09:

1) Cópia do espelho do Carne do IPTU 2012;

2) Ficha de Informação SEPLAN, atualizada.

3) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo

fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Prot.: 2013/10/13224

Interessado: R Samed Participações Ltda
COMUNICADO

2ª Publicação

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 30 dias, de acordo com ordem de serviço 01/09:

- 1) Matrícula atualizada;
 - 2) Itens 6, 7, 9, 11, 12, Anexo VII, decreto nº 17.261/2011
 - 3) Informe Técnico SANASA dentro do prazo de validade;
 - 4) Item 14, Anexo VII, decreto municipal nº 17.261/2011. Ainda que não haja vegetação local, deverá ser apresentado laudo subscrito por responsável técnico atestando o fato;
 - 5) Projeto de Drenagem de Águas Pluviais que deverá atender Lei Estadual nº 12526/2007. Atentar-se a parágrafo único, art. 2º desta Lei.
 - 6) Apresentar Planta contemplando drenagem provisória e sobreposição do empreendimento com indicação das áreas permeáveis.
 - 7) Apresentar as ART's respectivas a cada projeto solicitado.
- Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde

Prot.: 2013/10/13235

In.: Construtora Valadares Gontijo S.A.
COMUNICADO

1ª Publicação

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Itens 7, 9, 12, 14, 15, anexo VII decreto 17261/2011;
 - 2) Procuração;
 - 3) Apresentar Declaração anexo X decreto 17261/2011;
 - 4) Apresentar projeto de drenagem de acordo com a lei estadual 12.526/2007.
- Para esclarecimento, favor agendar anteriormente com técnico. Fone: 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 03 de junho de 2013

ENGº LINDENBERG CASIMARO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123002-6 - SVDS

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunicado - 1ª Publicação

Prot.: 2013/10/21031

In.: MRV Engenharia e Participações S.A.

A continuidade da análise deste protocolo requer os seguintes documentos exigidos pelo Decreto nº 17.261/2011

- 1) Itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19 do Anexo IX.
- Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com o técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 29 de maio de 2013

ENG. GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO
Engenheiro Civil - Matrícula.: 126.197-5

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº: 2011/10/35412

Interessado: Paulo Guimarães Leite

Solicitamos o comparecimento do interessado na SVDS, no prazo de 30 dias úteis, para esclarecimentos sobre o Processo nº 2011/10/35412.

Agendar um horário através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Processo: 2012/10/20932

Interessado: Juliana Ferreira Catto

Para darmos prosseguimento a análise do processo, apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, novo laudo de caracterização da vegetação, com fotografias de todos os indivíduos arbóreos presentes no terreno e os seguintes dados dos indivíduos arbóreos a suprimir: nome popular, nome científico, DAP, altura e altura de fuste.

Agendar a entrega dos documentos através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Processo: 2011/10/20873

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A

Para darmos prosseguimento a análise do processo, apresentar na SVDS, no prazo de 30 dias, um novo laudo técnico contendo minimamente os seguintes dados das árvores presentes na área de preservação permanente e nos fragmentos florestais a intervir: nome popular, nome científico, DAP, altura e altura de fuste.

O laudo deverá ser acompanhado de relatório fotográfico e anotação de responsabilidade técnica.

Agendar a entrega dos documentos através do email: jucara.andre@campinas.sp.gov.br

Campinas, 03 de junho de 2013

ENGª JUÇARA APARECIDA ANDRÉ

Engenheira Agrônoma - Matrícula: 123.016-6

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 006/12 - Pregão Presencial nº 018/12 - Protocolo nº 073/11

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção - pintura,

serralheria e afins. **Detentora: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP - CNPJ: 04.974.038/0001-16** - Compromisso de Fornecimento nº **6.1/2012** - Preços unitários: **Lote 01 - Lixas** - Itens: 1. Lixa d'água nº 100 em folhas de 27x22 - R\$ 0,65/f; 2. Lixa d'água nº 280 em folhas de 27x22 - R\$ 0,55/f; 3. Lixa para Ferro nº 100 em folhas de 27x22 - R\$ 1,09/f; 4. Lixa para Ferro nº 120 em folhas de 27x22 - R\$ 1,09/f; 5. Lixa para Ferro nº 150 em folhas de 27x22 - R\$ 1,10/f; 6. Lixa para madeira nº 100 em folhas de 27x22 - R\$ 0,22/f; 7. Lixa para madeira nº 120 em folhas de 27x22 - R\$ 0,22/f; 8. Lixa para madeira nº 80 em folhas de 27x22 - R\$ 0,24/f - **Detentora: NEW MASTER TINTAS LTDA. - CNPJ: 68.346.634/0005-68** - Compromisso de Fornecimento nº **6.2/2012** - Preços unitários: **Lote 02 - Pintura/ Limpeza** - Itens: 1. Água róz galão de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 41,65/un; 2. Brocha de náilon - R\$ 8,39/un; 3. Tinta esmalte brilhante premium, amarelo ouro, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 55,22/un; 4. Tinta esmalte brilhante premium, branco, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 5. Tinta esmalte brilhante premium, cinza médio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 6. Tinta esmalte brilhante premium, preto, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 7. Tinta esmalte brilhante premium, vermelho, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 55,22/un; 8. Tinta esmalte brilhante premium, azul Del Rey, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 48,01/un; 9. Tinta esmalte sintético fosco premium, preto, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 49,27/un; 10. Tinta esmalte brilhante premium, alumínio, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 71,97/un; 11. Estopa extra (pacote 1 kg) - R\$ 6,84/kg; 12. Extensor de madeira rolo pintura de 1,20m - R\$ 21,20/un; 13. Extensor de madeira rolo pintura de 3,00m - R\$ 25,20/un; 14. Fita crepe 19 x 50 mm - R\$ 3,02/rl; 15. Fita crepe 24 x 50 mm - R\$ 3,39/rl; 16. Galões de galvite, galão de 3,6 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 87,72/un; 17. Tinta acrílica látex premium, azul profundo, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 119,68/un; 18. Tinta acrílica látex premium, concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 121,76/un; 19. Tinta acrílica látex premium, branco, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 121,76/un; 20. Massa corrida acrílica, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 61,13/un; 21. Massa plástica 500gr. - R\$ 8,55/un; 22. Pincel de 1" - R\$ 2,21/un; 23. Pincel de 1/2" - R\$ 1,39/un; 24. Pincel sintético simples 2" - R\$ 3,80/un; 25. Querosene de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 42,36/un; 26. Removedor de tintas de 5 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 110,82/un; 27. Rolo de espuma para pintura, 9cm. Produto de 1º linha - R\$ 3,09/un; 28. Rolo de espuma para pintura, 23cm com cabo. Produto de 1º linha - R\$ 15,52/un; 29. Tinta látex PVC, fosca branco, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 119,68/un; 30. Tinta para piso liso, concreto, lata de 18 litros, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 97,79/un; 31. Tinta spray amarelo, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 12,51/un; 32. Tinta spray cinza médio brilhante, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 12,51/un; 33. Tinta spray preto, lata de 350ml, obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade míni-

mo de 2 anos a partir da data da entrega. Produto de 1º linha e classificação conforme norma ABNT NBA 11.702 de 04/92 - R\$ 12,51/un; 34. Trincha 2 1/2" - R\$ 4,83/un; 35. Trincha 2" cabo plástico - R\$ 3,72/un; 36. Solvente Thinner galão 18l - R\$ 119,67/un; 37. Anti-ferrugem (um litro) - R\$ 39,62/un; 38. Pasta desengraxante para as mãos com areia (balde 18 litros) - R\$ 81,59/un; 39. Removedor de cola vinil RV 220 (1 Litro) - R\$ 38,90/lt.

Ata Registrada em 04/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 007/12

Pregão Presencial nº 020/12 - Protocolo nº 075/11

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção básico e afins.

Detentora: DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP - CNPJ: 04.463.413/0001-63 - Compromisso de Fornecimento nº **7.1/2012** - Preços unitários: **Lote 01 - Acabamento** - Itens: 1. Assento para Bacia cor branco material polipropileno- R\$ 8,77/pc; 2. Azulejo Branco 15x15 de primeira qualidade - R\$ 17,01/m²; 3. Bacia com caixa acoplada cor branca - R\$ 228,24/pc; 4. Bacia convencional cor branca - R\$ 79,98/pc; 5. Barra de apoio reta 800 x 32 mm (para sanitário de deficiente) - R\$ 96,00/pc; 6. Espelho 0,60 x 0,50m - R\$ 96,00/pc; 7. Espelho 1,00 x 0,50m - R\$ 128,00/pc; 8. Mictório com sifão cor branco - R\$ 185,12/pc; 9. Pastilha 10x10 branca de primeira - R\$ 16,00/m²; 10. Piso cinza 31x31 PEI 5 - R\$ 23,36/m²; 11. Rejunte branco - R\$ 2,27/kg; 12. Rejunte cinza para piso e revestimento- R\$ 2,27/kg; 13. Saboneteira de inox para sabonete líquido - R\$ 286,40/pc - **Lote 03 - Material Hidráulico** - Itens: 1. Acabamento hidramax antivandalismo, Altura: 10,50 cm - Largura: 9,00 cm - profundidade: 6,50 cm - peso: 230,00 g - R\$ 99,94/pc; 2. Adaptador cola e rosca externa 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,19/pc; 3. Adaptadores cola e rosca interna 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,77/pc; 4. Adaptadores cola e rosca interna 32mm marrom de boa qualidade - R\$ 1,52/pc; 5. Adesivo de silicone acético 285mg - R\$ 9,84/un; 6. Adesivo de silicone vedacalha cor alumínio 285mg - R\$ 13,26/un; 7. Aplicador de silicone - R\$ 5,90/un; 8. Bisnagas, adesivo plástico para tubo e conexões soldáveis de PVC rígido de 100g - R\$ 3,76/pc; 9. Bóias de 25mm - R\$ 6,27/pc; 10. Bóias de 32mm - R\$ 25,92/pc; 11. Caixa d'água de fibra de vidro - 1500 litros - R\$ 486,40/un; 12. Caixa sifonada PVC rígido 150x150mm - R\$ 12,56/un; 13. Caixas sifonada com grelha redondo Br 150x150x50mm - R\$ 14,80/pc; 14. Chuveiros tradicional branco 5500w / 220v - R\$ 25,44/pc; 15. Fitas veda rosca 18mm/50m - R\$ 2,82/pc; 16. Flexíveis de PVC 60 cm - R\$ 3,90/pc; 17. Flexíveis de PVC 40 cm - R\$ 1,41/pc; 18. Joelhos em PVC 90 grau 100mm branco de boa qualidade - R\$ 2,30/pc; 19. Joelhos em PVC 90 grau 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,22/pc; 20. Joelhos em PVC 90 grau 40mm branco de boa qualidade - R\$ 0,43/pc; 21. Joelhos em PVC 90 grau 50mm branco de boa qualidade - R\$ 0,94/pc; 22. Joelhos em PVC 90 grau 50mm marrom de boa qualidade - R\$ 1,54/pc; 23. Joelhos em PVC 90 grau 75mm branco de boa qualidade - R\$ 1,79/pc; 24. Joelhos LR em PVC 90 grau 25/20mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,80/pc; 25. Joelhos LR em PVC 90 grau 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,88/pc; 26. Luvas em PVC 100mm branco de boa qualidade - R\$ 2,24/pc; 27. Luvas em PVC 150mm branco de boa qualidade - R\$ 12,88/pc; 28. Luvas em PVC 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,22/pc; 29. Luvas em PVC 40mm branco de boa qualidade - R\$ 0,42/pc; 30. Luvas em PVC 50mm branco de boa qualidade - R\$ 1,02/pc; 31. Luvas em PVC 75mm branco de boa qualidade - R\$ 2,06/pc; 32. Luvas LR em PVC 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,54/pc; 33. Parafusos para vaso sanitário n "12" com bucha - R\$ 3,46/par; 34. Registro de gaveta, metal amarelo 1 1/2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 64,66/un; 35. Registro de gaveta, metal amarelo 2", garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 99,63/un; 36. Registro de pressão, metal cromado 3/4", garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 65,15/un; 37. Registro de esfera 25mm, garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 37,84/pc; 38. Registro de pressão 25mm, garantia: 10 Anos Origem: Nacional - R\$ 38,14/pc; 39. Sifões PVC universal corrugado para lavatório - R\$ 2,62/pc; 40. Solução limpadora - R\$ 10,27/un; 41. T em PVC 50mm marrom de boa qualidade - R\$ 2,94/pc; 42. T em PVC 100/50mm branco de boa qualidade - R\$ 4,90/pc; 43. T em PVC 100/75mm branco de boa qualidade - R\$ 4,90/pc; 44. T em PVC 100mm branco de boa qualidade - R\$ 4,94/pc; 45. T em PVC 150/100mm branco de boa qualidade - R\$ 20,42/pc; 46. T em PVC 150mm branco de boa qualidade - R\$ 20,42/pc; 47. T em PVC 25mm marrom de boa qualidade - R\$ 0,30/pc; 48. T em PVC 40mm branco de boa qualidade - R\$ 0,91/pc; 49. T em PVC 50/25mm marrom de boa qualidade - R\$ 2,59/pc; 50. T em PVC 50mm branco de boa qualidade - R\$ 2,46/pc; 51. T em PVC 75mm branco de boa qualidade - R\$ 4,54/pc; 52. Tampa para ralo redondo de metal 100mm - R\$ 3,44/pc; 53. Tampa para ralo redondo de metal 150mm - R\$ 7,98/pc; 54. Torneira de bôia de cobre 1" - R\$ 25,92/un; 55. Torneira de mesa bica baixa (similar mod. Prata) para lavatório. - R\$ 33,71/pc; 56. Torneira de parede para pia - R\$ 28,86/pc; 57. Torneiras de pressão 3/4" para jardim - R\$ 10,22/pc; 58. Tubo PVC rígido soldável (linha água) - 50mm (11/3") - R\$ 3,87/m; 59. Tubos PVC soldável de 25mm marrom barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 6,83/pc; 60. Tubos PVC soldável de 32mm marrom-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 10,58/pc; 61. Tubos de PVC secundário soldável de 40mm branco barra de 6 metros conforme normas NBR 5688 - R\$ 9,23/pc; 62. Tubos de PVC soldável de 50mm branco-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 14,72/pc; 63. Tubos de PVC soldável de 50mm marrom-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 23,23/pc; 64. Tubos de PVC soldável de 75mm branco barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 22,56/pc; 65. Tubos de PVC soldável de 100mm branco barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 31,46/pc; 66. Tubos PVC soldável de 150mm branco-barra de 6 metros de boa qualidade - R\$ 68,80/pc; 67. Válvula para mictório antivandalismo, Aplicação perfeita para mictórios que possuem tubo de ligação embutido Acionamento hidromecânico com leve pressão manual Fechamento automático em aproximadamente 6 segundos Bitola de 3/4" Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 1 kgf/cm² ou 3 a 15 psi Temperatura máxima da água: 40°C - R\$ 326,75/pc - **Lote 05 - Portas** - Itens: 1. Folha de madeira 0,60x1,60 para divisória dos sanitários para pintura - R\$ 68,80/pc; 2. Porta de madeira 0,80x1,60 para divisória dos sanitários para pintura - R\$ 68,80/pc; 3. Porta de madeira 0,90x1,60 para divisória dos sanitários - R\$ 89,60/pc; 4. Porta de madeira 0,72x2,10 para pintura completa - R\$ 68,80/pc; 5. Porta de madeira 0,82x2,10 para pintura completa - R\$ 68,80/pc; 6. Portas de alumínio completa com veneziana cega 0,60x2,10 - R\$ 445,41/pc; 7. Portas de alumínio completa com veneziana cega e fechadura preta 0,70x2,10 - R\$ 445,41/pc; 8. Portas de alumínio completa com veneziana cega e fechadura preta 0,88x2,17 - R\$ 530,70/pc;

Ata Registrada em 04/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RESUMO DE ATA

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o(s) preço (s) registrado (s) no resumo de ata:

Ata de Registro de Preços nº 008/12 - Pregão Presencial nº 019/12 - Protocolo nº 025/2012

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção, material elétrico, ferramentais, ferragens e afins. **Detentora: TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME - CNPJ: 05.981.145/0001-34** - Compromisso de Fornecimento nº **8.1/2012** - Preços unitários: **Lote 01 - Material Elétrico** - Itens: 1. Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120r natural - R\$ 0,38/unid; 2. Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural - R\$ 0,04/unid; 3. Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30r natural - R\$ 0,05/unid; 4. Abraçadeira metálica com trava para condute metálico 3/4 - R\$ 0,42/unid; 5. Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda - R\$ 2,38/pc; 6. Alça laço pré-formada para cabo 16 mm² - R\$ 11,90/pc; 7. Alça laço pré-formada para cabo 25mm² - R\$ 13,30/pc; 8. Alça pré-formada para cabo 16mm² para ancoragem - R\$ 13,30/pc; 9. Alça pré-formada para cabo 25mm² para ancoragem - R\$ 13,30/pc; 10. Armação pesada para 1 isopor com isolador roldana - R\$ 7,84/pc; 11. Arruela 3/8" - R\$ 0,06/pc; 12. Arruela 1/4" - R\$ 0,04/pc; 13. Arruela 5/16" - R\$ 0,05/pc; 14. Barra roscada 3/8" (3m) - R\$ 9,73/br; 15. Cabo flexível 35mmx50m azul - R\$ 505,40/rolo; 16. Cabo flexível 35mmx50m preto - R\$ 505,40/rolo; 17. Cabo flexível 750 v 10mmx100m azul - R\$ 237,94/rolo; 18. Cabo flexível 750 v 10mmx100m preto - R\$ 237,94/rolo; 19. Cabo flexível 750 v 10mmx100m verde - R\$ 237,94/rolo; 20. Cabo flexível 750 v 16mmx100m azul - R\$ 470,49/rolo; 21. Cabo flexível 750 v 16mmx100m preto - R\$ 470,49/rolo; 22. Cabo flexível 750 v 16mmx100m verde - R\$ 470,48/rolo; 23. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m amarelo - R\$ 59,43/rolo; 24. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m azul - R\$ 59,43/rolo; 25. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m preto - R\$ 59,43/rolo; 26. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m verde - R\$ 59,43/rolo; 27. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m vermelho - R\$ 59,43/rolo; 28. Cabo flexível 750 v 2,5mmx100m branco - R\$ 59,43/rolo; 29. Cabo flexível 750 v 1,5mmx100m verde - R\$ 37,38/rolo; 30. Cabo flexível 750 v 25mmx100m azul - R\$ 760,01/rolo; 31. Cabo flexível 750 v 25mmx100m preto - R\$ 760,01/rolo; 32. Cabo flexível 750 v 25mmx100m verde - R\$ 760,01/rolo; 33. Cabo flexível 750 v 4mmx100m azul - R\$ 93,10/rolo; 34. Cabo flexível 750 v 4mmx100m preto - R\$ 93,10/rolo; 35. Cabo flexível 750 v 4mmx100m verde - R\$ 93,10/rolo; 36. Cabo flexível 750 v 6mmx100m azul - R\$ 133,65/rolo; 37. Cabo flexível 750 v 6mmx100m preto - R\$ 133,65/rolo; 38. Cabo flexível 750 v 6mmx100m verde - R\$ 133,65/rolo; 39. Cabo múltiplo de 3 condutores 750 v 2,5mmx100m (cabo PP) - R\$ 273,80/rolo; 40. Cabo pré-reunido quadruplê de alumínio 16mm²x100m - R\$ 882,00/rolo; 41. Caixa 4x2 sobrepor 115x72mm cor branco - R\$ 1,68/pc; 42. Conduite corrugado 1" x50m - R\$ 45,06/rolo; 43. Conduite corrugado 3/4x50m - R\$ 18,85/rolo; 44. Conector RJ 45 8Vias nível genérico (macho) - R\$ 0,28/pc; 45. Conector bi-metálico para cabo 16mm² - R\$ 2,21/pc; 46. Conector bi-metálico para cabo 25mm² - R\$ 3,37/pc; 47. Conector bi-metálico para cabo 85mm² - R\$ 11,21/pc; 48. Conector Cindal até 4mm² - R\$ 2,24/pc; 49. Conector Cindal até 10mm² - R\$ 3,26/pc; 50. Condulete (alumínio) tipo E3/4" - R\$ 4,22/pc; 51. Conj. RJ 45 8 vias Nível 5 (CN-0065) (Fêmea) - R\$ 2,75/pc; 52. Curva a direita 90" chapa nº14 150x50 - R\$ 33,71/pc; 53. Curva a esquerda 90" chapa nº14 150x50 - R\$ 33,71/pc; 54. Disjuntores unipolar mod. DIN de 10A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pc; 55. Disjuntores unipolar mod. DIN de 16A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pc; 56. Disjuntores unipolar mod. DIN de 20A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pc; 57. Disjuntores unipolar mod. DIN de 25A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pc; 58. Disjuntores unipolar mod. DIN de 32A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,57/pc; 59. Disjuntores unipolar modelo DIN de 40A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,87/pc; 60. Disjuntores unipolar modelo DIN de 50A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,87/pc; 61. Disjuntores unipolar mod. DIN de 60A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 3,87/pc; 62. Disjuntores bipolar modelo DIN de 20A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 11,76/pc; 63. Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240V - curva C - para quadro Siemes, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 11,76/pc; 64. Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pc; 65. Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pc; 66. Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240V - curva C - para quadro Siemes, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pc; 67. Disjuntores bipolar modelo DIN de 60A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 12,81/pc; 68. Disjuntores trifásico modelo DIN de 32A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 17,52/pc; 69. Disjuntores trifásico modelo DIN de 60A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 21,63/pc; 70. Disjuntores trifásico modelo DIN de 80A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 42,29/pc; 71. Disjuntores trifásico modelo DIN de 100A 120/240V - curva C - para quadro Siemens, de acordo com as normas e padrões NBR e certificado do Inmetro - R\$ 42,29/pc; 72. Espelho para 2 tomada RJ 4x2 115x72mm cor branca - R\$ 0,70/unid; 73. Espelho para condutele 3/4" para tomada cor branca - R\$ 1,33/unid; 74. Espelho para condutele 3/4" para rede (RJ45) cor branca - R\$ 1,33/unid; 75. Espelho para tomada 3 pinos de sobrepor 4x2-115x72mm cor branca - R\$ 0,70/pc; 76. Eletrocalha perfurada 150x50x300 nº 14 - R\$ 31,92/br; 77. Emenda interna perfurada 150x50 nº 14 - R\$ 1,60/pc; 78. Fita de alta fusão 19mmx20m - R\$ 12,19/rolos; 79. Fita isolante 33" 19mmx20m - R\$ 10,58/rolos; 80. Fotocélula de 110 v p/ 1000w - R\$ 10,08/pc; 81. Interruptor simples com 1 tecla - branco com espelho - R\$ 1,86/unid; 82. Interruptor simples com 2 teclas - bipolar, branco com espelho - R\$ 3,22/unid; 83. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 27W/110V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 7,18/unid; 84. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 35W-42W/110V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 20,15/unid; 85. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 27W/220V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 7,18/unid;

unid; 86. Lâmpada fluorescente eletrônica de 35-42W/220V, base E-27, com reator integrado, luz clara (branca), de acordo com a normas Técnicas da ABNT/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 20,17/unid; 87. Lâmpada fluorescente tubular de 16 W, de acordo com a normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC garantia mínima de 01 ano - R\$ 2,78/unid; 88. Lâmpada fluorescente tubular de 32 W, base G-13, de acordo com a normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 2,78/pc; 89. Lâmpada fluorescente HO de 100 W, base G-13, de acordo com a normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 11,20/pc; 90. Lâmpada incandescente 127v x 100w, com filamentos reforçado, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR14671 e IEC 60432-1 - R\$ 1,30/pc; 91. Lâmpada incandescente 220v x 100w, com filamentos reforçado, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR14671 e IEC 60432-1 - R\$ 1,30/pc; 92. Lâmpada mista base E-27 250 w/220v, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 9,94/pc; 93. Lâmpada mista base E-40 250 w/220v, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 9,94/pc; 94. Lâmpada mista base E-40 500 w/220v, de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 16,95/pc; 95. Lâmpada vapor de mercúrio de 250 w de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 9,50/pc; 96. Lâmpada vapor de mercúrio de 400 w de acordo com as normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC60081. Garantia mínima de 01 ano - R\$ 13,97/pc; 97. Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250 w, tubular, E-40, de acordo com as normas técnicas da ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081 - R\$ 16,20/pc; 98. Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 400 w, tubular, E-40, de acordo com as normas técnicas da ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081 - R\$ 18,13/pc; 99. Lâmpada vapor metálico duplo contato HSI-TD UV STOP (base Rx 7 e bulbo tubular) 150w/220v, E. 40, que funcione num reator vapor de sódio. De acordo com as normas técnicas da ABNT-NBR IEC 61167. Garantia de 01 ano - R\$ 15,12/pc; 100. Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes 32/40w de embutir com refletor - R\$ 63,00/unid; 101. Luminária tipo pétaola com base para relé fotocélula 220v p/ 1000 w e braço curto de proximidade 900mm - R\$ 240,80/pc; 102. Luminária tipo pétaola com base para relé fotocélula 220 v p/ 1000 w e braço de aproximadamente 3m - R\$ 261,80/pc; 103. Mão Francesa reforçada 300mm - R\$ 11,50/pc; 104. Parafuso cabeça lenticilha 1/4x3/4 completo com trava - R\$ 0,35/pc; 105. Parafuso cabeça lenticilha 20mm² 3/8x3/4 com trava - R\$ 0,77/pc; 106. Parafuso cabeça lenticilha 20mm² 5/16x3/4 com trava - R\$ 0,60/pc; 107. Pares de Soquetes de alta pressão p/ lâmpada HO (telescópio e fixo) - R\$ 2,45/pc; 108. Plug 3 pinos preto 10 A a 15 A - R\$ 3,70/pc; 109. Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A - R\$ 3,70/pc; 110. Porca 3/8" - R\$ 0,07/pc; 111. Porca 5/16" - R\$ 0,06/pc; 112. Quadro para 20 disjuntores de 100 A - (disjuntores Siemens) com barramento - R\$ 182,99/unid; 113. Reator para alto de potência para lâmpada vapor de Mercúrio de 250 w para uso externo, Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 39,20/pc; 114. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de 16 W com alto fator de potência bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 10,08/pc; 115. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W com alto fator de potência bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 10,08/pc; 116. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de HO de 110 w com alto fator de potência 127 v, bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 30,80/pc; 117. Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes de HO de 110 w com alto fator de potência 200 v, tensão de alimentação 220v, bivolt, partida instantânea. Atender NBR 14417 e 14418. Possui certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 30,80/pc; 118. Reator para lâmpada vapor sódio 250w/220, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. Atender NBR pertinentes e possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 40,00/pc; 119. Reator para lâmpada vapor metálico 150w/220, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. Atender NBR pertinentes e possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 anos - R\$ 39,20/pc; 120. Relés fotocélula com base 220v/1000w - R\$ 16,80/pc; 121. Resistência para chuveiro "lorenzetti" 5500/220 v - R\$ 9,83/pc; 122. Sistema x canelleta de parede 20x10x200m com tampa - R\$ 1,47/pc; 123. Sistema x canelleta de parede 20x50x200m com tampa - R\$ 9,66/pc; 124. Sistema x canelleta de parede 20x110m com tampa - R\$ 29,45/pc; 125. Soquetes de alta pressão para lâmpada de 40 w - R\$ 0,75/pc; 126. Soquetes de louça base E-27 - R\$ 1,17/pc; 127. Soquetes de louça base E-40 - R\$ 3,69/pc; 128. Soquetes para lâmpada fluorescente em policarbonato (engate rápido) - R\$ 1,00/pc; 129. Tomada simples 10A, 03 pinos, 4x2, 110/220v com espelho na cor branca - R\$ 2,35/unid; 130. Tomada simples 20A, 03 pinos, 4x2, 110/220v com espelho na cor branca - R\$ 2,69/unid; 131. Unidute Cônico 3/4" - R\$ 1,17/unid; 132. Unidute Reto 3/4" - R\$ 1,35/unid; 133. Unidute Cônico 1" - R\$ 1,60/unid; 134. Unidute Reto 1" - R\$ 1,93/unid. **Detentora: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 46.050.464/0001-03** - Compromisso de Fornecimento n° 8.2/2012 - Preços unitários: **Lote 02 - Ferramentas e Ferramentas** - Itens: 1. Alavanca zebra de 1" 180cm (150cm) Alavanca de aço CA-60 trançado - R\$ 50,80/unid; 2. Alavanca zebra de 1" 220 cm Alavanca de aço CA-60 trançado - R\$ 91,20/unid; 3. Alicate arrebitor 4 bicos profissional - R\$ 52,50/unid; 4. Alicate de bico de 6" profissional com selo ISO9001 - R\$ 38,80/unid; 5. Alicate de corte diagonal 6" profissional com selo ISO9001 - R\$ 38,50/unid; 6. Alicate universal n° 8 profissional com selo ISO9001 - R\$ 34,40/unid; 7. Alicate de crimpar conector RJ-45 - R\$ 16,50/pc; 8. Alicate bomba d'água - R\$ 13,20/unid; 9. Arco de serra reforçado - R\$ 25,80/unid; 10. Bucha nylon para parede n°10 - R\$ 0,06/unid; 11. Bucha nylon para parede n°12 - R\$ 0,12/unid; 12. Bucha nylon para parede n° 8 - R\$ 0,06/unid; 13. Bucha plástica S6 - R\$ 4,75/cx; 14. Bucha plástica S8 de repuxo (bloco) - R\$ 14,20/cx; 15. Cabo para enxada de eucalipto - R\$ 4,45/unid; 16. Cabo para marreta pequena 1 kg - R\$ 1,75/unid; 17. Cabo para martelo - R\$ 3,70/unid; 18. Cadeado 25mm latão maciço, chave comum, com duas chaves, garantia do fornecedor de no mínimo 10 anos á partir da data de fabricação. - R\$ 10,30/pc; 19. Cadeado 35mm latão maciço, chave comum, com duas chaves, garantia do fornecedor de no mínimo 10 anos á partir da data de fabricação - R\$ 16,00/pc; 20. Cadeado 50mm latão maciço, chave comum, com duas chaves, garantia do fornecedor de no mínimo 10 anos á partir da data de fabricação - R\$ 26,10/pc; 21. Caixa de arrebite pop 1/4" X 5/8" - R\$ 49,80/cx; 22. Caixa de arrebite pop cinza 3,2x14mm - R\$ 28,40/cx; 23. Caixa de arrebite pop. 3,2x16 cinza - R\$ 30,80/cx; 24. Caixa de dobradiça 3 1/2x2x5/8 - R\$ 27,30/cx; 25. Caixa Ferramentas chapa 5gav comp. 50cm - R\$ 55,70/pc; 26. Carriola galvanizada - R\$ 145,90/unid; 27. Chave de fenda ponta 5x150mm 3/16x6" ponto imantada - R\$ 3,25/unid; 28. Chave de fenda ponta imantada 5x100mm 1/8x4" - R\$ 2,55/unid; 29. Chave de fenda ponta imantada 5x100mm 3/16x4" - R\$ 3,00/unid; 30. Chave fixa 12x13 - R\$ 4,55/unid; 31. Chave fixa 10x11 - R\$ 4,45/unid; 32. Chave Philips ponta imantada 3x100 1/8x4" - R\$ 2,75/unid; 33. Chave Philips ponta imantada 3x100 3/16x4" - R\$ 3,15/unid; 34. Colher de pedreiro grande triangular n°10 - R\$ 12,30/unid; 35. Colher de pedreiro média triangular n°8 - R\$ 10,95/unid; 36. Colher de pedreiro triangular n°7 - R\$ 16,90/unid; 37.

Desempenadeira plástica grande - R\$ 7,70/unid; 38. Desempenadeira plástica média - R\$ 4,70/unid; 39. Disco corte 9" 1/8 de 2 telas fabricados com grão óxido de alumínio e reforçados com telas de fibra de vidro, utilizados em aços e suas ligas, ferro fundido nodular, e materiais ferrosos em geral - R\$ 159,00/cx; 40. Disco de corte 4" x 1/8" x 7/8" duas telas (caixa com 50 unidades), fabricados com grão óxido de alumínio e reforçados com telas de fibra de vidro, utilizados em aço e suas ligas, ferro fundido nodular, e materiais ferrosos em geral - R\$ 121,50/cx; 41. Disco de corte 7" x 1/16 x 7/8 duas telas (caixa com 50 unidades), fabricados com grão óxido de alumínio e reforçados com telas de fibra de vidro, utilizados em aço e suas ligas, ferro fundido nodular, e materiais ferrosos em geral - R\$ 192,50/cx; 42. Enxada com cabo de eucalipto - R\$ 17,80/unid; 43. Escada de abrir em alumínio e extensiva, medidas: fechada 4,2m; estendida 7,2m - R\$ 659,00/pc; 44. Escada extensiva fibra de vidro para 12m - R\$ 2.028,00/pc; 45. Escada singela de fibra de vidro com 08 (oito) degraus em alumínio e 3 (três) metros de comprimento - R\$ 373,20/pc; 46. Escada extensiva em fibra de vidro com 8 (oito) degraus em alumínio e 6 (seis) metros de comprimento quando estendida - R\$ 941,00/pc; 47. Escada de abrir, em alumínio, tipo tesoura com duplo acesso - 8 (oito) degraus plataforma - R\$ 524,00/pc; 48. Esquadro de serralheiro 14" Reforçado - R\$ 20,80/unid; 49. Fechadura completa com maçaneta tipo bengala altura 19,5cm - R\$ 55,30/pc; 50. Fio de nylon para roçadeira, quadrado 3,0mm 2 kilos - para roçadeira Nakashi L430Z - R\$ 90,00/rolo; 51. Jogo chave hexagonal CrVn 1,5 a 10mm - R\$ 44,50/jg; 52. Lâmina faca 350x200mmx1 para roçadeira Nakashi L430Z. Lâmina para Roçadeira, de 2 dentes e 350mm de diâmetro, Dimensões 350mm-furo 1" Polegada-espessura 1,5mm- Aço de cromo vanádio SKS-5 garantia - 6 meses - R\$ 13,20/unid; 53. Lima para enxada - R\$ 5,15/unid; 54. Mangueira para nível - R\$ 0,90/mt; 55. Marreta peso 1 kg com cabo - R\$ 17,20/unid; 56. Marreta peso 5 kg com cabo sob 5/16 x 80mm - R\$ 39,50/cx; 66. Peneira média tamanho 060 - R\$ 11,90/unid; 67. Nível de mão - R\$ 14,30/unid; 59. Pá n°4 com cabo 1° qualidade - R\$ 24,70/unid; 60. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 4,2x38mm - R\$ 33,20/cx; 61. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 4,2x60mm - R\$ 18,80/cx; 62. Parafuso auto atarrachante cabeça chata 6,3x80mm - R\$ 53,30/cx; 63. Parafuso auto-brocante 1" por 1/4 x 3/8" - R\$ 0,40/unid; 64. Parafuso rosca sob 1/4 x 80mm - R\$ 27,70/cx; 65. Parafuso rosca sob 5/16 x 80mm - R\$ 39,50/cx; 66. Peneira média tamanho 060 - R\$ 11,90/unid; 67. Ponteiro - R\$ 5,15/unid; 68. Ponteiro para rompedor makita HM 1810 de 1° qualidade para 1 1/4" - R\$ 71,10/unid; 69. Porca galvanizada 5/8" 12 fios - R\$ 22,70/cx; 70. Porca galvanizada 1/2" 12 fios - R\$ 22,70/cx; 71. Pregão 15x15 - R\$ 8,30/kg; 72. Pregão 17x21 - R\$ 8,20/kg; 73. Pregão 22x42 - R\$ 7,30/kg; 74. Pregão 18x27 - R\$ 7,30/kg; 75. Pregão 22x48 - R\$ 41,50/kg; 76. Rastelo com 24 dentes reforçados - R\$ 9,90/unid; 77. Rolo de linha para pedreiro 100m - R\$ 3,85/unid; 78. Disco de serra videa 7,1/4mm (para madeira), com 24 dentes diâmetro do furo de 5/8 - R\$ 28,70/unid; 79. Talhadeira - R\$ 5,25/unid; 80. Talhadeira para rompedor makita HM 1810 de 1° qualidade para 1 1/4" - R\$ 81,00/unid; 81. Tesoura para chapa 10" profissional - R\$ 67,20/unid; 82. Tesoura vergalhão 24" profissional - R\$ 71,00/unid; 83. Torquês armador 13" - R\$ 20,30/unid; 84. Transferidor de serralheiro 180° - R\$ 31,60/unid; 85. Trena 10 metros - R\$ 20,80/unid; 86. Trena 50 metros - R\$ 26,70/unid; 87. Trena 30 metros - R\$ 17,80/unid; 88. Trena 5 metros - R\$ 11,90/unid; 89. Trinco chato 7" - R\$ 7,00/unid; 90. Trinco livre/ocupo para sanitários para portas sanitários (DMT) - R\$ 19,30/pc. Ata Registrada em 05/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, n° 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2013, protocolo n° 011/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMDEC. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/06/2013 às 09:30 horas**.

Em: 04/06/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra **ABERTO** o Chamamento Público n° 002/13, PALC n° 10/13, para o credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos apreendidos no município de Campinas/SP. O edital poderá ser obtido na Gerência de Licitações e Contratos da EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou feito download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). As inscrições e entrega da documentação exigida se dará no período de **06/06/2013 a 05/07/2013**, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. O prazo máximo para a entrega da documentação exigida se dará às 16:30 horas do dia 05/07/2013.

Em: 04/06/2013

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 56/2013

PROCESSO N°: 1097/2012

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (agulha de aspiração, camisa de acesso ureteral e outros), mediante sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 3°, inciso II, do Decreto Municipal n° 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** o item 10 por não lograr interessados na apresentação de proposta, **02. REVOGAR** o item 01 devido à existência de recurso impetrado pela empresa Hospicare Coml. Ltda., que apontou a inexistência de dimensões do produto a ser adquirido.

03.HOMOLOGAR o Pregão Presencial n°56/2013, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

Handle Com. de Equip. Med. Ltda., para o item 06 (R\$1.395,00); Syncrofilm Dist. Ltda., para o item 02 (R\$99,00);

Russer Brasil Ltda., para o item 03 (R\$372,00);
 Bhio Supply Ind. e Com. de Equip. Med. Ltda., para os itens 04 (R\$3,25) e 05 (R\$3,25);
 Hospicare Coml. Ltda., para o item 07 (R\$703,00);
 Dipromed Com. e Imp. Ltda., para o item 08 (R\$17,00);
 Cotação Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda., para o item 09 (R\$360,00).
 As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata de registro de preços.

Campinas, 04 de junho de 2013

DR. ARTHUR SARTI
 PRESIDENTE H.M.M.G

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2012

Pregão Eletrônico N° 026/2012 - Processo Licitatório N° 031/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e limpeza. Detentora: RODRIGO TONELOTTO EPP. vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/09/2012. Em atendimento ao artigo 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML PADRÃO ABNT (PCT COM 100 COPOS) DE 1ª QUALIDADE	COPOSUL	3.500	PCT	1,64	5.740,00
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML PADRÃO ABNT (PCT COM 100 COPOS) DE 1ª QUALIDADE	COPOSUL	600	PCT	0,93	558,00
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - CALXA COM 60 UNIDADES	MELITA	50	CX	3,58	179,00
TOTAL LOTE 2						6.477,00

ASSESSORIA JURÍDICA**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2012**

Pregão Eletrônico N° 026/2012 - Processo Licitatório N° 031/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e limpeza. Detentora: MVD DISTRIBUIDORA LTDA ME. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/09/2012. Em atendimento ao artigo 14, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR REFINADO PACOTE 1KG	MAIS DOCE	1.000	KG	2,45	2.450,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	ZERO CAL	250	UNID.	2,79	697,50
3	CHÁ MATE NATURAL - CAIXA COM 25 SAQUINHOS	MATE	500	CX	2,62	1.310,00
4	CHÁ DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	LEÃO	500	CX	1,53	765,00
5	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	LEÃO	600	CX	1,14	684,00
6	CHÁ DE HORTELÃ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	LEÃO	500	CX	1,36	680,00
7	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	LEÃO	500	CX	1,53	765,00
8	CHÁ VERDE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	LEÃO	300	CX	2,16	648,00
TOTAL LOTE 1						7.999,50
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO (FRASCO COM 1L)	ARCO-TE	15	L	3,88	58,20
2	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA DE 1ª QUALIDADE (FRASCO COM 500ML)	ARCO-TE	500	FR	0,95	475,00
3	ESPONJA DUPLA FACE DE 1ª QUALIDADE 110X75X20 MM	OBER	300	UNID.	0,43	129,00

4	FLANELA LARANJA 30X40 CM	S.D.	80	UNID.	1,00	80,00
5	PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA CORTADO	S.D.	150	UNID.	1,15	172,50
6	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL (FRASCO COM 500ML)	ARCO-TE	10	FR	1,28	12,80
7	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO 24X24 - 12 LITROS PRETO EM POLIPROPILENO	S.D.	10	UNID.	8,47	84,70
8	ÁLCOOL EM GEL ASÉPTICO REFIL 800ML	START	40	UNID.	4,72	188,80
TOTAL LOTE 3						1.201,00

ASSESSORIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/ 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 15

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia 05/06/2013 às 09:00 horas**Cargo- Agente de Leitura**

CLASS	NOME	RG
179	GERSON LUCAS DE ARAUJO	26644278-X
180	GABRIEL PUCHARELLI DE GODOY	46848988-5
181	ROZANA CARVALHO DOS REIS	21553858-4
182	MARCELO COSTA	23433681-X
183	WELLINGTON CABRAL JOÃO	10229997

Campinas, 27 de maio 2013.

ARLY DE LARA ROMEO

Diretor Presidente

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços n. 2013/2 - Objeto: Execução dos Serviços de MND - Método Não Destrutivo, Tipo Furo Direcional, no Parque Jambeiro e Núcleo Residencial Parque Shaloon, Município de Campinas/SP, com Fornecimento de Equipamentos, Materiais e Mão-de-Obra. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, classificadas como segue: **1ª classificada:** RENTAX CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP, R\$ 351.335,55; **2ª classificada:** SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS LTDA. - EPP, R\$ 353.578,39; **3ª classificada:** TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA., R\$367.161,40; **4ª classificada:** LOUIS ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA., R\$ 377.979,82; **5ª classificada:** SILCON DRILLING SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, R\$ 455.734,68; **6ª classificada:** MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA., valor total de R\$ 480.952,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2010/4810; Pregão 109/2009; Contratada: W2R Locadora de Veículos Ltda; CNPJ 10.908.094/0001-55; Objeto: locação de caminhões equipados com auto-tanque para transporte de água potável, com motoristas e ajudantes; Vigência: prorrogada por mais até 03 meses a partir de 04/05/2013, Valor Adit.: R\$ 445.842,62.

Aditamento n.4 ao Contrato n. 2010/90036; Convite 22/2010; Contratada: Ploteng Re-prografia e Projeto Ltda EPP; CNPJ 01.472.872/0001-15; Objeto: prestação de serviços de plotagem; Vigência: prorrogada por mais 12 meses, Valor Adit.: R\$ 21.420,00. Aditamento n.2 ao Contrato n. 2011/90045; Dispensa de Licitação 458/2011; Contratada: Air Liquide Brasil Ltda; CNPJ 00331.778/0001-19; Objeto: gases oxigênio e acetileno (CT); Vigência: prorrogada por mais 12 meses; Valor Reaj.: 5,5%, Valor Adit.: R\$ 4.413,20.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2013/5666; Contratada: Brasif S/A Exportação Importação; CNPJ 52.226.073/0001-08; Compra Direta 05/2013; Objeto: fornecimento de peças, acessórios e óleos lubrificantes genuínos utilizados pelo fabricante das máquinas da marca Case; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 200.000,00.

Contrato n. 2013/90032; Contratada: MK Gráfica e Editora Ltda ME - CNPJ 08.943.998/0001-70; Pregão Eletrônico 74/2013; Objeto: prestação de serviços de impressão de jornal ; Vig.: 12 meses; Valor: R\$ 18.690,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão n. 06/2013; Empresa: D'Fazenda Madeiras Ltda ME; CNPJ: 05.473.900/0001-70; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: prancha pinho 38 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 37,64/m; Lote 3: pontalete cedrinho 75 mm x 75 mm R\$ 9,38/m; Lote 6: tábuca cedrinho 25 mm x 300 mm R\$ 10,45/m; Lote 8: viga garapa 50 mm x 150 mm R\$ 14,28/m; Ata Registrada em 25/03/2013; Vig.: 12 meses. Empresa: Valka Comércio de Materiais para Construção e Serviços de Alvenaria Ltda ME; CNPJ: 06.944.489/0001-36; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 5: prancha louro vermelho 50 mm x 300 mm R\$ 28,80/m; Ata Registrada em 02/04/2013; Vig.:

12 meses. Empresa: Líder Madeiras e Ferragens Ltda EPP; CNPJ: 04.027.335/0001-54; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 2: tábuas pinho 25 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 22,36/m; Ata Registrada em 08/04/2013; Vig.: 12 meses.
 Pregão n. 65/2013; Empresa: Tanac S/A.; CNPJ: 91.359.711/0001-02; Preço Unitário Registrado; Objeto: tanino - tanato quartenário de amônia - polímero R\$ 2,38/kg; Vig.: 12 meses.
 Pregão n. 80/2013; Empresa: Hidrotec Conexões para Saneamento Ltda EPP; CNPJ: 68.081.280/0001-43; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: tampão articulado ocre para TIL DN 100 R\$ 13,00; tampão articulado ocre para TIL DN 150 R\$ 16,00; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação ao Contrato n. 2011/5118; Pregão 31/2011; Contratada: Elemar Pelas e Serviços Ltda; CNPJ: 03.063.220/0001-52; Valor do Aditamento: onde se lê "R\$ 20.000,00", leia-se "R\$ 150.488,77".

Re-ratificação ao Contrato n. 2013/5628; Pregão 311/2012; Contratada: Alfa Laval Ltda; CNPJ: 43.474.212/0003-85; Valor do Contrato: onde se lê "R\$ 315.250,00", leia-se "R\$ 325.250,06".

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública** no dia **12 de junho de 2013, quarta-feira, às 13h**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para debater o Projeto de Lei Ordinária (PLO) 204/2013, Processo 213682, de autoria da Prefeitura Municipal, que "**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal - Caixa, na qualidade de agente financeiro, e oferecer garantias e dá outras providências**".

Campinas, 04 de junho de 2013

VEREADOR LUIZ HENRIQUE CIRILO

Presidente Da Comissão De Constituição E Legalidade

09A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 09A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2013 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NA CASA DE PORTUGAL DE CAMPINAS, SITUADA NA RUA FERREIRA PENTEADO, 1349.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 09a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 07 de junho de 2013 (sexta-feira), às 20:00hs, na Casa de Portugal de Campinas, situada na rua Ferreira Penteado, 1349, oportunidade em que será entregue Título de Cidadã Campineira a Maria Manuela Ferreira Fernandes.

Campinas, 04 de junho de 2013

CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

ATO DA PRESIDÊNCIA No. 11/2013 - O VEREADOR APARECIDO DE CAMPOS FILHO, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E,

Considerando os apontamentos da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito da divergência apurada entre os balanços físicos e contábeis dos bens patrimoniais da Câmara;

Considerando que tal situação é decorrente da falta de atualizações entre os valores, da não aplicação de fatores de depreciação e das baixas no patrimônio dos bens inservíveis;

Considerando, finalmente, que para corrigir a situação, necessário se faz a realização de levantamento dos bens e reavaliação dos seus valores para sua adequação, RESOLVE:

1 - Constituir Comissão para Levantamento e Reavaliação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis da Câmara Municipal de Campinas.

2 - A Comissão será composta pelos servidores LEONILDA HELENA DE LIMA, CARLOS ALBERTO ZAMBONI e SERGIO ROBERTO DAMIATI, sob a presidência da primeira.

3 - A Comissão terá como incumbência realizar o levantamento e a reavaliação dos bens que integram o patrimônio da Câmara Municipal de Campinas, de modo a refletir fidedignamente os valores contábeis.

4 - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório dos trabalhos realizados.

5 - Dê-se ciência aos integrantes.

6 - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2013.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA, situada à Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº 99, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia **29 de junho de 2013, às 10:00 horas** em 1ª chamada e 10:30 horas em 2ª chamada, para deliberarem: a) aprovação de contas do exercício 2012; b) eleição da nova diretoria e membros do conselho para o biênio 2013/2014; c) assuntos gerais de interesse do clube.

Campinas, 27 de maio de 2013

SANTO CAVALLI

PRESIDENTE

DENIS CÉSAR TERUYA

1º SECRETÁRIO

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

